



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXIV

Nº 4725

Publicação Diária

Segunda-feira, 12 de setembro de 2022

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 1005 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 917.000,00 (novecentos e dezessete mil reais) junto à Chefia de Gabinete, Secretaria Municipal de Gestão Pública / Coordenação Geral - SMGP, Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, Secretaria Municipal de Assistência Social / Coordenação Geral - SMAS, Secretaria Municipal do Idoso / Coordenação Geral - SMI e Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.16	000	22.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.1.90.11	000	150.000,00
09010.04.122.0002.2.019	3.1.90.16	000	70.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.11	000	500.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.1.90.04	000	85.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.1.90.04	000	67.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.1.90.13	000	8.000,00
29010.11.334.0014.2.042	3.1.90.16	000	15.000,00
TOTAL			917.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.122.0002.2.004	3.1.90.11	000	22.000,00
07010.04.121.0002.2.016	3.3.90.46	000	15.000,00
07010.04.126.0002.2.017	3.1.90.11	000	150.000,00
09010.04.122.0002.2.019	3.1.90.11	000	70.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.16	000	500.000,00
25010.08.244.0009.6.013	3.3.90.46	000	85.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.1.90.46	000	4.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.1.90.92	000	4.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.1.90.96	000	17.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.1.91.13	000	30.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.3.90.46	000	20.000,00
TOTAL			917.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 87.460.095,16 (oitenta e sete milhões, quatrocentos e sessenta mil, noventa e cinco reais e dezesseis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02	10	000	Setembro	371.000,00	219.535,11	590.535,11
03	30	000	Setembro	469.000,00	349.701,29	818.701,29
04	50	000	Setembro	1.267.000,00	493.919,38	1.760.919,38
05	80	000	Setembro	166.500,00	284.288,26	450.788,26
06	110	000	Setembro	1.601.000,00	2.966.798,69	4.567.798,69
07	190	000	Setembro	1.052.000,00	224.114,50	1.276.114,50
08	210	000	Setembro	729.000,00	255.381,06	984.381,06

09	250	000	Setembro	7.767.000,00	1.617.040,34	9.384.040,34
20	280	000	Setembro	604.000,00	425.186,61	1.029.186,61
21	320	000	Setembro	2.185.000,00	611.088,33	2.796.088,33
22	450	101	Setembro	16.255.000,00	16.194.266,74	32.449.266,74
22	460	104	Setembro	18.471.000,00	59.932.975,67	78.403.975,67
23	560	000	Setembro	741.000,00	590.819,14	1.331.819,14
24	630	000	Setembro	520.000,00	220.892,83	740.892,83
25	650	000	Setembro	2.805.000,00	1.404.682,54	4.209.682,54
26	1050	000	Setembro	378.000,00	469.470,88	847.470,88
27	1080	000	Setembro	248.000,00	103.189,33	351.189,33
28	1120	000	Setembro	1.566.000,00	1.015.718,93	2.581.718,93
29	1150	000	Setembro	76.000,00	81.025,53	157.025,53
Total				57.271.500,00	87.460.095,16	144.731.595,16

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
02	10	000	Agosto	603.081,75	119.535,11	483.546,64
02	10	000	Dezembro	387.000,00	100.000,00	287.000,00
03	30	000	Agosto	908.106,22	349.701,29	558.404,93
04	50	000	Agosto	2.168.064,62	293.919,38	1.874.145,24
04	50	000	Dezembro	625.000,00	200.000,00	425.000,00
05	80	000	Agosto	423.882,92	134.288,26	289.594,66
06	110	000	Agosto	5.124.966,47	2.966.798,69	2.158.167,78
07	190	000	Agosto	1.564.094,54	389.114,50	1.174.980,04
08	210	000	Agosto	1.150.956,25	255.381,06	895.575,19
09	250	000	Agosto	9.854.330,98	1.617.040,34	8.237.290,64
20	280	000	Agosto	1.145.928,30	425.186,61	720.741,69
21	320	000	Agosto	3.738.370,68	611.088,33	3.127.282,35
22	450	101	Agosto	56.256.000,00	16.194.266,74	40.061.733,26
22	460	104	Agosto	64.927.237,18	59.932.975,67	4.994.261,51
23	560	000	Agosto	1.457.702,37	590.819,14	866.883,23
24	630	000	Agosto	857.770,88	220.892,83	636.878,05
25	650	000	Agosto	5.200.356,83	1.404.682,54	3.795.674,29
26	1050	000	Agosto	1.022.359,31	469.470,88	552.888,43
27	1080	000	Agosto	430.062,43	103.189,33	326.873,10
28	1120	000	Agosto	2.553.072,40	215.718,93	2.337.353,47
28	1120	000	Novembro	2.078.000,00	800.000,00	1.278.000,00
29	1150	000	Agosto	160.542,78	46.025,53	114.517,25
29	1150	000	Novembro	77.000,00	20.000,00	57.000,00
Total				162.713.886,91	87.460.095,16	75.253.791,75

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de setembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1011 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Coordenação Geral – SMF, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06010.04.129.0002.2.012	4.4.90.52	000	28.000,00
TOTAL			28.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06010.04.129.0002.2.012	3.3.90.30	000	28.000,00
TOTAL			28.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de setembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1012 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022**SÚMULA:** Revisão de proventos de Gerson Nicola.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando a revisão da média da remuneração de contribuição previdenciária constante no SEI, 43.003758/2022-17.

DECRETA:

Art.1º Ficam retificados os proventos de Gerson Nicola, referente à aposentadoria concedida pelo Decreto nº 459, de 29 de abril de 2022, passando os proventos a vigorarem com valor de R\$ 1.689,18 (Um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos).

§1º O valor estabelecido no *caput* correspondente a 81,276% do resultado média aritmética das 80% maiores remunerações de contribuição do segurado, atualizados conforme Portaria SE/MTP Nº 1.049, de 12 de maio de 2022, ficando sujeito aos reajustes posteriores, em conformidade com a regra de concessão da aposentadoria.

§2º Os demais dados funcionais e previdenciários, constantes no ato de aposentadoria, ficam inalterados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de maio de 2012, data de concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de setembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1014 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**SÚMULA:** Decreta Promoção por Conhecimento a servidor da Fundação de Esportes de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de Junho/2022, pertinentes aos servidores da Fundação de Esportes de Londrina, conforme Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 1.025/2018, e constantes do Edital nº 013/2022-FEL.

DECRETA:

Art. 1º Decreta a Concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- SERVIDOR: 100056 – RODRIGO SANT'ANNA CONTESSOTTO
- TABELA/REF/NÍVEL: 9/ II /5
- CARGO/CLASSE: GESTOR SOCIAL
- FUNÇÃO: GSOU06 – SERVIÇO DE GESTÃO DO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E DO LAZER
- TABELA/REF/NÍVEL ADAP: 9/ III /5
- DATA VIGÊNCIA: 01/07/2022
- LEGISLAÇÃO: Art. 8º da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 08 de setembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Gonçalves Mendes Oguido, Diretor(a) Presidente

DECRETO Nº 1018 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; e abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.240/2021 - LDO/2022, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
2057	Incentivo ao esporte de alto rendimento	2022	100%	1.750.000,00	100%	2.522.000,00
6035	Incentivo ao esporte comunitário	2022	100%	4.900.000,00	100%	4.128.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 772.000,00 (setecentos e setenta e dois mil reais) junto a Fundação de Esportes de Londrina - FEL / Fundo Especial de Incentivo a Projetos Esportivos, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
49020.27.811.0020.2.057	3.3.50.41	001	772.000,00
TOTAL			772.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
49020.27.812.0020.6.035	3.3.50.41	001	772.000,00

TOTAL	772.000,00
--------------	-------------------

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de setembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

TERMOS

DECISÃO - CHEFE DO EXECUTIVO 51/2022

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR**, neste ato representado pelo seu Prefeito, MARCELO BELINATI MARTINS, CPF nº 871.203.139-91, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Londrina, 05 de Setembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0457/2021, ORIUNDA DO PREGÃO N.º PG/SMGP 0294/2021, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS E CORRELATOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA E EMPRESA MG COMERCIAL EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento a alteração da sede da empresa detentora da Ata de Registro de Preços nº **0457/2021**, ocorrida em junho de 2022, conforme alteração contratual ([8537785](#)):

ONDE LÊ-SE:

"a empresa MG COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Reinoldo Rau, nº 728, Sala 08, Bairro Centro, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89251-600 (...)"

LEIA-SE:

"empresa MG COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na na **Avenida Anápolis, nº 100, Conjunto 15, 6º Pavimento, Edifício NBC Castello Branco, Bethaville Centro, em Barueri/SP, CEP: 06.404-250, CEP 89251-600**".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento fundamenta-se na justificativa (8538236) e documentos que constam no Processo SEI nº [19.008.146252/2022-56](#), que ficam fazendo parte integrante deste apostilamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços nº **0457/2021**.

Londrina, 9 de setembro de 2022. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

EDITAIS

EDITAL Nº 008/2022-SEMA/GFA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município), em seu Artigo 388, inciso III, o qual reza acerca da ciência pelas partes autuadas.

Considerando as tentativas de entrega via postal registrada (AR), **SEM** êxito, referentes às autuações abaixo elencadas.

RESOLVE:

CITAR POR EDITAL os Sujeitos Passivos seguintes, cujas denominações constam juntamente com seus respectivos Autos de Infração Ambientais, a saber, tornando pública esta relação:

PROCESSO Nº	Nº DO AUTO INFRAÇÃO	DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO/TIPO DE DOCUMENTO	DISPOSITIVOS INFRINGIDOS	AUTUAÇÃO LAVRADA EM	VALOR R\$
19.023.124759/2020-07	210/2020	BATEC SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIREILI	CNPJ XX.X90.878/0001-XX	Lei Municipal nº 11.471/2012	22/09/2020	CANCELADO
19.023.155121/2020-18	233/2021	OI S.A ("OI")	CNPJ XX.X35.764/0001-XX	Decreto Federal nº 6514/2008	24/09/2021	R\$ 1.000,00
19.023.005635/2020-15	115/2020	RISK OFF RECUPERADORA DE VEICULOS LTDA ME	CNPJ XX.X74.969/0001-XX	Decreto Federal nº 6514/2008	08/06/2020	R\$ 2.000,00
19.023.058300/2020-08	30579	CRISTIANE DO SANTOS SILVA	CPF XXX.777.979-XX	Decreto Federal nº 6.514/2008	07/05/2020	CANCELADO
19.023.070775/2021-45	31433	NELSON RAPCHAN VATELAVIC - RESTAURANTE	CNPJ XX.X04.458/0001-XX	Lei Municipal nº 11.471/2012	14/01/2022	R\$ 2.000,00
19.023.011837/2019-62	45/2019	CLAUDIA TOYOKO SATO	CPF XXX.255.809-XX	Lei Municipal nº 11.468/2011	02/04/2019	R\$ 500,00
19.023.015374/2021-22	31813	ESPOLIO DE EMÍLIA DOS SANTOS	CPF XXX.347.749-XX	Lei Federal 11.996/2013	10/01/2021	R\$ 400,00
19.023.084910/2020-59	132/2020	MARIA DE LOURDES DA SILVA	CPF XXX.354.149-XX	Decreto Federal nº 6.514/2008	07/07/2020	R\$ 3.000,00
19.023.022550/2019-68	2/2019	JAIME RODRIGUES DOS SANTOS	CPF XXX.197.109-XX	Lei Municipal nº 11.468/2011	12/08/2019	R\$ 2.000,00
19.023.002639/2020-41	201/2020	JOSÉ ANTONIO ALVES	CPF XXX.759.078-XX	Lei Municipal nº 11.468/2011	22/09/2020	R\$ 300,00
19.023.146172/2021-21	31411	JOSÉ AUGUSTO DELIBERADOR MAGGI	CPF XXX.599.829-XX	Lei Municipal nº 11.471/2012	17/10/2021	R\$ 1.000,00
19.023.052022/2019-33	79/2019	BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS	CPF XXX.348.319-XX	Lei Municipal nº 11.468/2011	13/05/2019	R\$ 500,00
19.023.114872/2021-57	31429	CHEERS PUB	CNPJ XX.X46.367/0001-XX	Lei Municipal nº 11.471/2012	29/09/2021	R\$ 1.000,00
19.023.148702/2020-95	296/2020	CLAUDEMIR GERALDO DA SILVA	CPF XXX.774.149-XX	Lei Municipal nº 12.992/2019	10/12/2020	R\$ 1.000,00
19.023.045547/2019-12	65/2019	ABILIO FERREIRA PORTO	CPF XXX.916.369-XX	Lei Municipal nº 11.468/2011	26/04/2019	CANCELADO
19.023.119881/2020-53	30118	FERNANDO GOMES PINHEIRO	CPF XXX.906.019-XX	Decreto Federal nº 6514/2008	06/07/2018	R\$ 1.000,00
19.023.041979/2019-54	91/2019	ANNA PAOLA LOT SOARES DE PINHO	CPF XXX.243.199-XX	Decreto Federal nº 6514/2008	29/05/2019	R\$ 1.000,00
19.023.126866/2021-42	30722	P & B BAR E PETISCARIA - LTDA (SANTO GRAU)	CNPJ XX.X66.803/0001-XX	Lei Municipal nº 11.471/2012	04/09/2021	ADVERTÊNCIA

CONFORME Parágrafo único do Artigo 388 do Código citado acima, a Parte Autuada será considerada ciente da aplicação da infração, decorrido o prazo de 10 (dez) dias da publicação.

CONFORME o Artigo 229, § 3º, da Lei municipal 11.471/2012, notifica-se o infrator para, querendo, interpor recurso ao CONSEMMA – Conselho Municipal do Meio Ambiente - no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do final do prazo estabelecido anteriormente para ciência;

A RELAÇÃO das inscrições cadastrais, conforme o presente Edital encontrar-se-á afixada no Quadro Geral de Editais do Paço Municipal e na página eletrônica oficial do Município, cujo endereço é <http://www.londrina.pr.gov.br/>.

Londrina, 02 de setembro de 2022. Ronaldo Deber Siena, Secretário Municipal do Ambiente.

EDITAL Nº 009/2022-SEMA/GFA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município), em seu Artigo 388, inciso III, o qual reza acerca da ciência pelas partes autuadas.

Considerando as tentativas de entrega via postal registrada (AR), **SEM** êxito, referentes às autuações abaixo elencadas.

RESOLVE:

CITAR POR EDITAL os Sujeitos Passivos seguintes, cujas denominações constam juntamente com seus respectivos Autos de Infração Ambientais, a saber, tornando pública esta relação:

PROCESSO NO SIP/SEI Nº	Nº DO AUTO INFRAÇÃO	DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO/TIPO DE DOCUMENTO	DISPOSITIVOS INFRINGIDOS	AUTUAÇÃO LAVRADA EM
19.023.005046/2022-07	206/2022	LUCAS WEIGER DE LIMA	CPF XXX.655.269-XX	Lei Municipal nº 11.471/2012	25/07/2022

CONFORME Parágrafo único, Artigo 388 do Código acima, a Parte Autuada será considerada ciente da aplicação da infração decorrido o prazo de 10 (dez) dias da publicação.

CONFORME o Artigo 10 do decreto municipal nº 305/2015, o(a) infrator(a) terá o prazo de 20 (vinte) dias para oferecer defesa contra o auto de infração, contado a partir do final da data estabelecida para ciência da autuação;

A RELAÇÃO das inscrições cadastrais, conforme o presente Edital, encontrar-se-á afixada no Quadro Geral de Editais do Paço Municipal e na Página eletrônica oficial do Município, cujo endereço é <http://www.londrina.pr.gov.br/>.

Londrina, 02 de setembro de 2022. Ronaldo Deber Siena, Secretário Municipal do Ambiente.

EDITAL Nº 127/2022

DIVULGA A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE ARQUITETO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO QUÍMICO, ENGENHEIRO ELETRICISTA, GEÓGRAFO E TÉCNICO EM AGRIMENSURA, ABERTO PELO EDITAL Nº 097/2022-DDH/SMRH.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, nos termos do **subitem 8.1 do Edital nº 097/2022-DDH/SMRH**, a divulgação da **Classificação Final** do Teste Seletivo Simplificado, destinado à contratação, por prazo determinado, de profissionais nas funções de Arquiteto, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Químico, Engenheiro Eletricista, Geógrafo e Técnico em Agrimensura.

A relação dos candidatos aprovados, classificados por ordem decrescente da pontuação final, já aplicados os critérios de desempates estabelecidos no **item 9 do Edital nº 097/2022-DDH/SMRH**, bem como dos candidatos desclassificados por não obterem a pontuação mínima para aprovação, segue divulgada em 4 (quatro) listas, **ANEXOS I, II, III e IV**, conforme segue:

ANEXO I	Ampla Concorrência (8541998)
ANEXO II	Reserva de Vagas para a Pessoa com Deficiência (8541999)
ANEXO III	Reserva de Vagas para os Afro-brasileiros (8542000)
ANEXO IV	Desclassificados (8542001)

Segue ainda, divulgada no **ANEXO IV** deste Edital, a relação de todos os candidatos que, inscritos no presente Teste Seletivo Simplificado, não atingiram a pontuação mínima, sendo estes considerados **DECLASSIFICADOS**, e os que não efetuaram a entrega dos Títulos Escolares/Acadêmicos e Profissionais, sendo esses considerados **AUSENTES** e, conseqüentemente, eliminados do processo de seleção.

Nos termos do **subitem 8.2 do Edital nº 097/2022-DDH/SMRH**, terá o candidato o prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data de sua divulgação, **até às 17h do dia 09 de setembro de 2022**, nos termos do **item 10** do mesmo Edital, para apresentar recurso em face deste Edital, por meio de formulário on-line, disponível especificamente durante as respectivas fases recursais, mediante acesso próprio do candidato junto ao **Portal do Candidato**.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos infundados ou meros pedidos reconsideração de nota serão indeferidos de plano. Também não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo acima estabelecido, bem como não poderá o candidato, em sede recursal, apresentar documentos ou informações que não foram entregues e/ou apresentados nos termos e prazos previstos.

Londrina, 06 de setembro de 2022. Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Wagner Aparecido Pereira, Diretor(a) de Desenvolvimento Humano

**PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 127/2022 - DDH/SMRH
ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL
AMPLA CONCORRÊNCIA - LISTA GERAL**

DADOS DE PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO			PONTUAÇÃO POR TÍTULOS			PONTUAÇÕES TOTAIS			CLASSIFICAÇÃO			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DESCRIÇÃO CARGO	Especialização	Tempo Serviço na Atividade e Profissional (A)	Serviços CAT 0,5 pontos (B)	Serviços CAT 3,0 pontos (C)	Títulos Escolares Acadêmicos	Títulos Profissionais (A+B+C)	Total Final	Data de Nascimento (primeiro critério de desempate)	Capacitação em Libras (segundo critério de desempate)	CLASSIFICAÇÃO AMPLA
22097005356	FABRICIO CAZARIM SODRE	ARQUITETO	5	50,5	28	18	5	80	85	06/08/1985	Não	1º
22097009238	ELIANE BLANCO LOPES	ARQUITETO	5	31,5	28,5	30	5	80	85	03/07/1988	Não	2º
22097009424	CINTIA DE PAULA CARDOSO GOMES	ARQUITETO	0	56,5	19,5	18	0	80	80	13/02/1980	Não	3º
22097010074	LUCIANA SARDI CENTENO	ARQUITETO	5	0	42	30	5	72	77	24/08/1972	Não	4º
22097001725	CAROLINE CESARIO DE CASTRO	ARQUITETO	10	46,5	1	12	10	59,5	69,5	03/12/1988	Não	5º
22097008088	ANGELA CEZAR SOARES	ARQUITETO	0	50,5	3	15	0	68,5	68,5	02/09/1960	Não	6º
22097008282	ANA FRANCISCA KOZAN CHIARAMONTE	ARQUITETO	5	57,5	0,5	3	5	61	66	04/08/1978	Não	7º
22097002020	LOANA KAUANA MAROSTICA	ARQUITETO	5	20,5	3,5	30	5	54	59	24/08/1992	Não	8º
22097003167	FERNANDA CRISTINA CANTARIA DE PAULA RIEDO	ARQUITETO	5	0	50	0	5	50	55	28/04/1982	Não	9º
22097007243	KLEISON REDIVO GRISOLIA	ARQUITETO	5	0	50	0	5	50	55	11/02/1986	Não	10º
22097000621	VINICIUS DE FAVERI PITZ	ARQUITETO	0	0	50	3	0	53	53	28/12/1977	Não	11º
22097003922	ADRIANA PEREIRA BELENTANI DOS SANTOS	ARQUITETO	0	0	50	3	0	53	53	14/11/1980	Não	12º
22097007421	ARETHUZA FALQUI MARIGO	ARQUITETO	0	0	50	3	0	53	53	07/06/1982	Não	13º
22097006794	SIDNEI FERNANDES	ARQUITETO	0	8,5	41,5	0	0	50	50	19/08/1973	Não	14º
22097000397	JULIANA OSAWA FIORINI	ARQUITETO	0	0	50	0	0	50	50	24/08/1986	Não	15º
22097003515	KAREN GARCIA RACHID	ARQUITETO	15	18,5	1	12	15	31,5	46,5	04/01/1990	Não	16º
22097001660	MAELI GUINANECIO MESQUITA GONCALVES	ARQUITETO	5	0	39	0	5	39	44	29/06/1982	Não	17º
22097009750	KARIN YUMI UTYAMA	ARQUITETO	5	33	0	0	5	33	38	09/01/1988	Não	18º
22097007766	ELISANGELA THEODORO VIEIRA DA SILVA	ARQUITETO	10	0	26,5	0	10	26,5	36,5	21/11/1978	Não	19º
22097006646	PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS DINARDI	ARQUITETO	0	35	0,5	0	0	35,5	35,5	25/07/1980	Não	20º
22097009335	JANAINE TAVARES DE SOUZA MASCARENHAS	ARQUITETO	5	0	28	0	5	28	33	28/10/1973	Não	21º
22097001032	ELAINE EDEM MACHADO	ARQUITETO	15	0	17	0	15	17	32	04/10/1986	Não	22º
22097010228	GABRIELLE PRADO JORGE YAMAZAKI	ARQUITETO	10	14,5	7,5	0	10	22	32	10/07/1989	Não	23º
22097005321	MARCIA APARECIDA ENCINAS AUDIBERT	ARQUITETO	5	0	26,5	0	5	26,5	31,5	31/05/1964	Não	24º
22097010309	TATHIANE DE LIMA SEREIA	ARQUITETO	0	0	1	30	0	31	31	14/10/1992	Não	25º

22097001687	LAIS TOFFOLI	ARQUITETO	10	0	13	6	10	19	29	11/04/1987	Não	26º
22097004643	UGO ANDREATA GALIMBERTTI	ARQUITETO	5	14	7	3	5	24	29	22/12/1994	Não	27º
22097009645	RUBIA MAIARA SILVA MARCON	ARQUITETO	15	12	0	0	15	12	27	27/05/1989	Não	28º
22097003558	CAMILA ZIOBER RAYMUNDI	ARQUITETO	0	0	24	3	0	27	27	02/04/1990	Não	29º
22097008258	NIVALDO TOMELERI	ARQUITETO	0	0	18,5	6	0	24,5	24,5	05/07/1961	Não	30º
22097007073	MELYNE ZAVATTO BERBEL	ARQUITETO	5	0	18,5	0	5	18,5	23,5	16/01/1982	Não	31º
22097008878	MATHEUS HENRIQUE MASQUIO PUGLIA	ARQUITETO	5	0	18,5	0	5	18,5	23,5	03/07/1985	Não	32º
22097005054	LUIGGI GUAZZELLI BONEZZI	ARQUITETO	5	0	16,5	0	5	16,5	21,5	22/08/1986	Não	33º
22097002365	ADEMIR VIANA ROSA	ARQUITETO	5	0	14,5	0	5	14,5	19,5	27/12/1966	Não	34º
22097009440	THIAGO PIRES DE ALMEIDA	ARQUITETO	5	0	11,5	3	5	14,5	19,5	26/09/1980	Não	35º
22097006042	FABIO APARECIDO FIAES PEREIRA	ARQUITETO	5	14,5	0	0	5	14,5	19,5	04/12/1984	Não	36º
22097010686	VANESSA CRISTINA GAIAO CARNEIRO	ARQUITETO	5	0	13	0	5	13	18	14/07/1981	Não	37º
22097002403	NATALIA MORAIS DE MOURA	ARQUITETO	5	0	1	12	5	13	18	03/05/1994	Não	38º
22097007251	BRUNO FERNANDES GARCIA VILAR DE AMORIM	ARQUITETO	0	8	6,5	3	0	17,5	17,5	28/02/1992	Não	39º
22097000710	CARLA VANINA FERREIRA ALVES	ARQUITETO	5	0	12	0	5	12	17	01/03/1976	Não	40º
22097001385	VANESSA RONCON BELLINTANI	ARQUITETO	10	6,5	0	0	10	6,5	16,5	08/06/1976	Não	41º
22097008851	HENRIQUE RAINATO VIEIRA	ARQUITETO	0	0	16	0	0	16	16	14/02/1981	Não	42º
22097000400	CAMILA LIMA CHECHIN CAMACHO ARREBOLA	ARQUITETO	15	0	1	0	15	1	16	20/07/1990	Não	43º
22097007669	ANA CAROLINA CIRIACO PADILHA	ARQUITETO	15	0	0	0	15	0	15	19/04/1982	Não	44º
22097006751	RAFAEL RODRIGUES DE MORAES	ARQUITETO	10	0	4,5	0	10	4,5	14,5	31/08/1976	Não	45º
22097002497	LARISSA ROCHA GONCALVES	ARQUITETO	5	0	6,5	3	5	9,5	14,5	01/08/1989	Não	46º
22097010287	THALLITA PUZI FERRASSA	ARQUITETO	5	9	0	0	5	9	14	22/06/1992	Não	47º
22097008835	AUGUSTO CARVALHO SIMOES DE OLIVEIRA MOTTA	ARQUITETO	0	0	3	9	0	12	12	03/10/1986	Não	48º
22097004090	RAISSA GALVAO BESSA	ARQUITETO	10	2	0	0	10	2	12	07/03/1987	Não	49º
22097001229	RICARDO ALEXANDRE QUESSADA HIRATA	ARQUITETO	0	0	11,5	0	0	11,5	11,5	03/12/1980	Não	50º
22097003450	MARIANA ALVES SHIGEHARU BONEZZI	ARQUITETO	5	0	6,5	0	5	6,5	11,5	13/07/1987	Não	51º
22097004414	ARIANE CRISTINE NASCIMENTO	ARQUITETO	10	0	1	0	10	1	11	06/09/1988	Não	52º
22097001300	PAOLLA KAROLINNE LOUBET SANTOS	ARQUITETO	0	0	11	0	0	11	11	17/09/1990	Não	53º
22097008304	MARCOS PAULO ALEIXO	ARQUITETO	5	0	5,5	0	5	5,5	10,5	29/04/1991	Não	54º
22097009912	FERNANDO FAYET DE OLIVEIRA	ARQUITETO	5	0	2	3	5	5	10	10/04/1989	Não	55º
22097010325	MARIANA DA SILVA MASSEI	ARQUITETO	0	0	10	0	0	10	10	01/05/1995	Não	56º

DADOS DE PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO			PONTUAÇÃO POR TÍTULOS				PONTUAÇÕES TOTAIS			CLASSIFICAÇÃO		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DESCRIÇÃO CARGO	Especialização	Tempo Serviço na Atividade e Profissional (A)	Serviços CAT 0,5 pontos (B)	Serviços CAT 3,0 pontos (C)	Títulos Escolares Acadêmicos	Títulos Profissionais (A+B+C)	Total Final	Data de Nascimento (primeiro critério de desempate)	Capacitação em Libras (segundo critério de desempate)	CLASSIFICAÇÃO AMPLA
22097003639	CARLA RENATA PAZZOTTI	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10	52,5	0	0	10	52,5	62,5	30/01/1970	Não	1º
22097010520	VINICIUS AUGUSTO POCAS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	5	36,5	0	0	5	36,5	41,5	29/10/1985	Não	2º
22097000150	FABIO LUIS MOSTASSO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	5	27,5	0	0	5	27,5	32,5	17/03/1968	Não	3º
22097003850	MIRIAN SANTOS CALMEZINI	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0	0	2,5	30	0	32,5	32,5	06/04/1990	Não	4º
22097010392	FRANCINE DINIZ	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	5	20,5	0	0	5	20,5	25,5	12/11/1986	Não	5º
22097009505	GABRIELA INOCENTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	20	2,5	0	0	20	2,5	22,5	22/10/1988	Não	6º
22097001121	MARCELO DE ALMEIDA GHELARDI	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0	14	0	0	0	14	14	14/09/1967	Não	7º
22097008274	PATRICIA POMPERMAYER SESSO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10	0	0	0	10	0	10	10/12/1974	Não	8º
22097001741	GISELY PAULA GOMES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10	0	0	0	10	0	10	04/05/1977	Não	9º
22097008290	VANESSA DOS SANTOS PAES TAKAHASHI	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10	0	0	0	10	0	10	01/11/1985	Não	10º
22097009513	SHEILA ARIANA XAVIER VALENCIO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10	0	0	0	10	0	10	08/01/1988	Não	11º
22097002667	GABRIELA MACHINESKI DA SILVA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10	0	0	0	10	0	10	13/07/1989	Não	12º
22097001482	GUILHERME RENATO GOMES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10	0	0	0	10	0	10	28/09/1989	Não	13º
22097000672	MARIANE SILVA FELICIO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10	0	0	0	10	0	10	27/09/1991	Não	14º

DADOS DE PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO			PONTUAÇÃO POR TÍTULOS				PONTUAÇÕES TOTAIS			CLASSIFICAÇÃO		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DESCRIÇÃO CARGO	Especialização	Tempo Serviço na Atividade e Profissional (A)	Serviços CAT 0,5 pontos (B)	Serviços CAT 3,0 pontos (C)	Títulos Escolares Acadêmicos	Títulos Profissionais (A+B+C)	Total Final	Data de Nascimento (primeiro critério de desempate)	Capacitação em Libras (segundo critério de desempate)	CLASSIFICAÇÃO AMPLA
22097004635	PAOLA ARIMA SCALONE	ENGENHEIRO AMBIENTAL	5	40	6,5	3	5	49,5	54,5	28/08/1991	Não	1º
22097007820	ERIKA CRISTINA BORGES	ENGENHEIRO AMBIENTAL	5	44	0	3	5	47	52	22/04/1982	Não	2º
22097009963	PEDRO MOUCO MARTINS	ENGENHEIRO AMBIENTAL	0	0	5	30	0	35	35	08/11/1989	Não	3º
22097008444	JULIANA ALBERTON FRIAS	ENGENHEIRO AMBIENTAL	10	0	0,5	21	10	21,5	31,5	02/10/1987	Não	4º
22097000664	PEDRO HENRIQUE MAIA DE ANDRADE	ENGENHEIRO AMBIENTAL	0	18	0,5	9	0	27,5	27,5	03/08/1998	Não	5º
22097002519	GABRIELA BATISTA GOMES BRAVO	ENGENHEIRO AMBIENTAL	10	0	0	0	10	0	10	10/01/1992	Não	6º

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DESCRIÇÃO CARGO	Especialização	Tempo Serviço na Atividade e Profissional (A)	Serviços CAT 0,5 pontos (B)	Serviços CAT 3,0 pontos (C)	Títulos Escolares e Acadêmicos	Títulos Profissionais (A+B+C)	Total Final	Data de Nascimento (primeiro critério de desempate)	Capacitação em Libras (segundo critério de desempate)	CLASSIFICAÇÃO AMPLA
22097000826	CARLOS ALBERTO BASSO	ENGENHEIRO CIVIL	15	31	31,5	30	15	80	95	25/04/1959	Não	1º
22097009130	RAPHAEL JOSE DE GIZZI E ROCHA	ENGENHEIRO CIVIL	15	54	2,5	30	15	80	95	08/02/1973	Não	2º
22097009483	RAUL PEDRO BUENO FILHO	ENGENHEIRO CIVIL	10	38,5	9,5	30	10	78	88	03/06/1978	Não	3º
22097000052	MIRIAN OKAMOTO HUSCH	ENGENHEIRO CIVIL	5	80	44	30	5	80	85	22/02/1967	Não	4º
22097009890	REGIANE ARAUJO BETTINI PIERRE DE CASTRO	ENGENHEIRO CIVIL	5	48,5	35,5	0	5	80	85	19/03/1974	Não	5º
22097000184	EMERSON CARLOS MANSANEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	5	58	25	3	5	80	85	11/12/1978	Não	6º
22097001369	LIDIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	5	48	50	0	5	80	85	03/01/1988	Não	7º
22097003078	ALESSANDRA VERTUAN SANTOS MELO	ENGENHEIRO CIVIL	20	14	19,5	30	20	63,5	83,5	19/02/1993	Não	8º
22097009734	MARIO CARDOSO FEDATO	ENGENHEIRO CIVIL	0	70	19	0	0	80	80	21/09/1955	Não	9º
22097008924	PAULO ROBERTO AMARAL ASSUNCAO	ENGENHEIRO CIVIL	0	30,5	50	12	0	80	80	02/03/1981	Não	10º
22097001792	DIOGO GARCIA RACHID	ENGENHEIRO CIVIL	0	76,5	2,5	3	0	80	80	06/06/1988	Não	11º
22097001881	DENIS WATANABE	ENGENHEIRO CIVIL	0	21,5	34	24	0	79,5	79,5	29/05/1976	Não	12º
22097000117	FABRICIO TOSCA FAGOTTI	ENGENHEIRO CIVIL	5	66,5	3	0	5	69,5	74,5	10/09/1985	Não	13º
22097007618	ANDRE GUILHERME PERDIGAO	ENGENHEIRO CIVIL	10	14,5	50	0	10	64,5	74,5	26/10/1988	Não	14º
22097000265	FAGNER ANTONIO CORTEZ FRAGA	ENGENHEIRO CIVIL	5	2,5	36	30	5	68,5	73,5	17/02/1989	Não	15º
22097001237	JOEL RUBENS DA SILVA FILHO	ENGENHEIRO CIVIL	5	15,5	50	3	5	68,5	73,5	08/04/1989	Não	16º
22097006107	JULIANO MAURICIO DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	5	23,5	18,5	24	5	66	71	12/12/1987	Não	17º
22097000460	FERNANDO FERREIRA ABADE	ENGENHEIRO CIVIL	5	13	50	3	5	66	71	13/12/1991	Não	18º
22097000753	ELIAS DE MORAES MARINS	ENGENHEIRO CIVIL	5	12	50	3	5	65	70	21/04/1966	Não	19º
22097000915	WILLIAN FERNANDO LIDUINO	ENGENHEIRO CIVIL	5	12	50	3	5	65	70	29/03/1991	Não	20º
22097005682	MARCELO HIROYASU KANAI	ENGENHEIRO CIVIL	5	12	50	0	5	62	67	26/08/1978	Não	21º
22097000125	FERNANDO NAKAO	ENGENHEIRO CIVIL	15	0	42,5	9	15	51,5	66,5	07/06/1968	Não	22º
22097009840	ALEXANDRE PEREIRA PEDROSO	ENGENHEIRO CIVIL	0	57	8,5	0	0	65,5	65,5	11/05/1979	Não	23º
22097000990	ROSANGELA NADER	ENGENHEIRO CIVIL	15	0	50	0	15	50	65	10/08/1967	Não	24º
22097009173	ANDRESSA MARCELINO DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	10	21,5	2,5	30	10	54	64	17/02/1986	Não	25º
22097000486	AEDERSON FERNANDES DE MOURA	ENGENHEIRO CIVIL	5	12	45	0	5	57	62	27/09/1989	Não	26º
22097009874	GABRIEL SAGAN LUCENA RODRIGUES DE MORAES	ENGENHEIRO CIVIL	0	0	50	12	0	62	62	05/01/1995	Não	27º
22097001636	WAGNER DEGA AVILA	ENGENHEIRO CIVIL	0	57	0	0	0	57	57	26/10/1961	Não	28º
22097004465	CARLOS ANTONIO COSTACURTA CICCOSZI	ENGENHEIRO CIVIL	0	23	33,5	0	0	56,5	56,5	12/08/1958	Não	29º
22097004104	SERGIO MITSUTOSHI TAKAKI	ENGENHEIRO CIVIL	0	56	0	0	0	56	56	13/12/1955	Não	30º
22097009866	IVO MARCELO RAMOS VEIGA	ENGENHEIRO CIVIL	5	0	50	0	5	50	55	21/12/1970	Não	31º
22097009599	VALMOR DAMBROSO JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	5	34,5	15	0	5	49,5	54,5	28/01/1981	Não	32º
22097002438	JULIANO CESAR CECILIO PERES	ENGENHEIRO CIVIL	0	0	50	3	0	53	53	12/02/1979	Não	33º
22097005836	PAULO HENRIQUE DOS REIS	ENGENHEIRO CIVIL	5	28,5	19,5	0	5	48	53	03/11/1986	Não	34º
22097004821	LEONARDO HENRIQUE ZENDRINE DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	0	2,5	50	0	0	52,5	52,5	22/09/1991	Não	35º
22097003213	BARBARA ESQUELINO BRITO ROCHA PINHEIRO	ENGENHEIRO CIVIL	10	0	42	0	10	42	52	05/07/1994	Não	36º
22097001342	LUIZ HIROSHI OMOTO	ENGENHEIRO CIVIL	0	32	19,5	0	0	51,5	51,5	14/10/1959	Não	37º
22097005046	ALISON ANDRE VICENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0	0	50	0	0	50	50	08/12/1982	Não	38º
22097006727	CAMILA VITOR LEITE	ENGENHEIRO CIVIL	0	0	50	0	0	50	50	02/01/1991	Não	39º
22097005623	LUIS AFONSO RUTZ MULLER	ENGENHEIRO CIVIL	0	26	8	15	0	49	49	29/09/1979	Não	40º
22097009270	DOUGLAS LUAN DE OLIVEIRA TORRES	ENGENHEIRO CIVIL	5	0	43,5	0	5	43,5	48,5	17/09/1988	Não	41º
22097009491	THALES DE MORAIS E SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL	10	23,5	14,5	0	10	38	48	20/03/1991	Não	42º
22097001008	SARA REGINA ARENHART BARRETTI	ENGENHEIRO CIVIL	0	4	6,5	30	0	40,5	40,5	16/12/1986	Não	43º
22097000966	PANFILO COSTA NETO	ENGENHEIRO CIVIL	20	17,5	2,5	0	20	20	40	19/02/1953	Não	44º
22097007057	ANTONIO CARLOS GOMES	ENGENHEIRO CIVIL	10	12	18	0	10	30	40	28/09/1964	Não	45º
22097002977	HUGO RAFAEL BUENO	ENGENHEIRO CIVIL	0	38	1,5	0	0	39,5	39,5	07/09/1987	Não	46º
22097005364	DANILO TAKESHI SAGAE	ENGENHEIRO CIVIL	5	31,5	0	0	5	31,5	36,5	21/10/1993	Não	47º
22097006883	CAMILA GIMENES OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	5	0	0	30	5	30	35	31/07/1995	Não	48º
22097006069	WALDIR NOBUYUKI TERAONO	ENGENHEIRO CIVIL	0	34	0	0	0	34	34	17/06/1960	Não	49º
22097000834	RERLISSON PEITL VALENTIN	ENGENHEIRO CIVIL	5	4,5	24,5	0	5	29	34	26/11/1993	Não	50º

22097009068	CELINA LOPES VIEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	5	25	1	0	5	26	31	07/12/1977	Não	51º	
22097000095	MARIO ALBERTO RAMOS	ENGENHEIRO CIVIL	0	29	0	0	0	29	29	26/02/1964	Não	52º	
22097000133	VANESSA OKAMOTO HUSCH	ENGENHEIRO CIVIL	5	0	23,5	0	5	23,5	28,5	26/02/1994	Não	53º	
22097004058	JACYRA HARUE INAY KIKUCHI	ENGENHEIRO CIVIL	5	0	20	3	5	23	28	31/08/1961	Não	54º	
22097000109	JORGE CARLOS CORNELSEN NETO	ENGENHEIRO CIVIL	0	2,5	23,5	0	0	26	26	06/12/1958	Não	55º	
22097005844	ALDENICE OLIVEIRA DE ALMEIDA KOGA	ENGENHEIRO CIVIL	10	15,5	0	0	10	15,5	25,5	29/03/1963	Não	56º	
22097004430	ALEXANDRE FERREIRA FERNANDES VIEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	5	0	20,5	0	5	20,5	25,5	26/10/1988	Não	57º	
22097007790	ANDRE LUIS NOCERA MANSOUR	ENGENHEIRO CIVIL	10	0	0,5	15	10	15,5	25,5	29/10/1991	Não	58º	
22097003116	CAMILA SILVA GONCALVES	ENGENHEIRO CIVIL	0	0	21,5	0	0	21,5	21,5	24/02/1992	Não	59º	
22097001393	THEDESCO VITORIA DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL	5	0	8,5	6	5	14,5	19,5	10/03/1986	Não	60º	
22097008010	CARLOS ROBERTO GOMES	ENGENHEIRO CIVIL	5	13,5	0	0	5	13,5	18,5	30/07/1962	Não	61º	
22097010465	EDGAR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	5	0	7,5	3	5	10,5	15,5	29/05/1988	Não	62º	
22097009033	VAGNER SIMOES	ENGENHEIRO CIVIL	0	0	11,5	0	0	11,5	11,5	23/11/1965	Não	63º	
22097010058	FABIO RICARDO TORGI DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	5	0	5,5	0	5	5,5	10,5	09/10/1980	Não	64º	
22097006506	ADRIANO FERNANDES DE CARVALHO	ENGENHEIRO CIVIL	10	0	0,5	0	10	0,5	10,5	01/02/1982	Não	65º	
22097005453	JULIO CESAR DELAROZA	ENGENHEIRO CIVIL	5	0	5,5	0	5	5,5	10,5	07/11/1984	Não	66º	
22097006905	FERNANDO HENRIQUE TOKUNAGA FORIN	ENGENHEIRO CIVIL	5	0	2,5	3	5	5,5	10,5	01/12/1987	Não	67º	
22097001733	JOSE LINEU DE GODOY	ENGENHEIRO CIVIL	0	0	10	0	0	10	10	04/03/1949	Não	68º	
22097001407	VALDIR GABRIEL DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	10	0	0	0	10	0	10	14/11/1983	Não	69º	
22097001172	ANDRELIZA CAROLINA DEL GROSSI OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	10	0	0	0	10	0	10	25/09/1986	Não	70º	
22097007677	ISABELA KOLAROVIC FERRAZ	ENGENHEIRO CIVIL	10	0	0	0	10	0	10	29/01/1996	Não	71º	
DADOS DE PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO			PONTUAÇÃO POR TÍTULOS				PONTUAÇÕES TOTAIS			CLASSIFICAÇÃO			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DESCRIÇÃO CARGO	Especialização	Tempo Serviço na Atividade e Profissional (A)	Serviços CAT 0,5 pontos (B)	Serviços CAT 3,0 pontos (C)	Títulos Escolares Acadêmicos	Títulos Profissionais (A+B+C)	Total Final	Data de Nascimento (primeiro critério de desempate)	Capacitação em Libras (segundo critério de desempate)	CLASSIFICAÇÃO AMPLA	
22097007049	SERGIO LUIS DUARTE DAVID	ENGENHEIRO ELETRICISTA	10	70	0	0	10	70	80	23/04/1965	Não	1º	
22097000800	HELTON CALSAVARA FERREIRA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	0	36	21,5	18	0	75,5	75,5	07/09/1979	Não	2º	
22097001490	NORIVAL BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	ENGENHEIRO ELETRICISTA	5	0	45,5	9	5	54,5	59,5	15/05/1962	Não	3º	
22097002845	THIAGO HENRIQUE SILVA CAMPOS	ENGENHEIRO ELETRICISTA	0	51,5	0	0	0	51,5	51,5	11/06/1987	Não	4º	
22097008428	FABIANA DE BRITO SILVA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	0	0	41,5	0	0	41,5	41,5	01/04/1987	Não	5º	
22097002535	ROBLEDO FERNANDES CARAZZAI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	5	10,5	19	0	5	29,5	34,5	18/08/1975	Não	6º	
22097008223	HENRI CLAUDE MACHADO DE FARIAS	ENGENHEIRO ELETRICISTA	0	20,5	0	0	0	20,5	20,5	23/06/1978	Não	7º	
22097007014	VICTOR EMANUEL CORREIA DE LA ROSA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	0	17	3,5	0	0	20,5	20,5	15/05/1987	Não	8º	
22097001970	EVERTON LUCAS AURELIO MAFRA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	5	0	8	0	5	8	13	11/02/1988	Não	9º	
22097001920	JACKSON LAPIETRA CANDIDO DE MELO	ENGENHEIRO ELETRICISTA	10	0,5	0	0	10	0,5	10,5	31/10/1985	Não	10º	
DADOS DE PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO			PONTUAÇÃO POR TÍTULOS				PONTUAÇÕES TOTAIS			CLASSIFICAÇÃO			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DESCRIÇÃO CARGO	Especialização	Tempo Serviço na Atividade e Profissional (A)	Serviços CAT 0,5 pontos (B)	Serviços CAT 3,0 pontos (C)	Títulos Escolares Acadêmicos	Títulos Profissionais (A+B+C)	Total Final	Data de Nascimento (primeiro critério de desempate)	Capacitação em Libras (segundo critério de desempate)	CLASSIFICAÇÃO AMPLA	
22097010333	ANDERSON RODRIGO FORNELLI	ENGENHEIRO QUÍMICO	0	25	0	0	0	25	25	01/11/1986	Não	1º	
22097000478	FABIOLA AZANHA DE CARVALHO	ENGENHEIRO QUÍMICO	10	0	0	0	10	0	10	27/10/1976	Não	2º	
22097009351	POLIANA CARNEIRO TIOSSO	ENGENHEIRO QUÍMICO	10	0	0	0	10	0	10	23/12/1984	Não	3º	
DADOS DE PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO			PONTUAÇÃO POR TÍTULOS				PONTUAÇÕES TOTAIS			CLASSIFICAÇÃO			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DESCRIÇÃO CARGO	Especialização	Tempo Serviço na Atividade e Profissional (A)	Serviços CAT 0,5 pontos (B)	Serviços CAT 3,0 pontos (C)	Títulos Escolares Acadêmicos	Títulos Profissionais (A+B+C)	Total Final	Data de Nascimento (primeiro critério de desempate)	Capacitação em Libras (segundo critério de desempate)	CLASSIFICAÇÃO AMPLA	
22097008045	MARCIA REGINA LOPEZ ARANTES	GEÓGRAFO	15	0	0,5	18	15	18,5	33,5	09/09/1972	Não	1º	
22097004449	ALEXANDRE FERREIRA FERNANDES VIEIRA	GEÓGRAFO	5	0	0	9	5	9	14	26/10/1988	Não	2º	
22097009947	DIEGO VILA GUIMARAES	GEÓGRAFO	10	0	0	3	10	3	13	14/12/1987	Não	3º	
22097006425	CAIO CEZAR CUNHA	GEÓGRAFO	10	0	0	0	10	0	10	21/11/1989	Não	4º	
DADOS DE PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO			PONTUAÇÃO POR TÍTULOS				PONTUAÇÕES TOTAIS			CLASIFICACÃO			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DESCRIÇÃO CARGO	Curso Técnico	Graduação	Especialização	Tempo Serviço	Títulos Escolares	Títulos Profissionais	Total Final	Prova Prática	Data de Nascimento	Capacitação em Libras	CLASSIFICAÇÃO AMPLA

						na Atividade e Profissio nal	s Acadêmi cos				nto (primeiro critério de desemp ate)	(segundo critério de desempate)	
22097008410	EVERSON FABRICIO MOQUIUTI WALESKI	TÉCNICO EM AGRIMENSUR A	0	2	0	79,5	2	79,5	81,5	30,0	09/05/1988	Não	1º
22097004473	ADEMIR VIEIRA MARTINS	TÉCNICO EM AGRIMENSUR A	0	0	0	27	0	27	27	30,0	11/09/1963	Não	2º
22097009319	RENATA PERES RODRIGUES	TÉCNICO EM AGRIMENSUR A	0	2	0	0	2	0	2	24,0	08/02/1987	Não	3º

**PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 127/2022 - DDH/SMRH
ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO FINAL
Pessoa com Deficiência - Pcd**

DADOS DE PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO			PONTUAÇÃO POR TÍTULOS				PONTUAÇÕES TOTAIS			CLASSIFICAÇÃO		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO	Especialização	Tempo Serviço na Atividade Profissional (A)	Serviços CAT 0,5 pontos (B)	Serviços CAT 3,0 pontos (C)	Títulos Escolares Acadêmicos	Títulos Profissionais (A+B+C)	Total Final	Data de Nascimento (primeiro critério de desempate)	Capacitação em Libras (segundo critério de desempate)	CLASSIFICAÇÃO Pcd
22097010074	LUCIANA SARDI CENTENO	ARQUITETO	5	0	42	30	5	72	77	24/08/1972	Não	1º

**PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 127/2022 - DDH/SMRH
ANEXO III - CLASSIFICAÇÃO FINAL
Afro-brasileiros**

DADOS DE PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO			PONTUAÇÃO POR TÍTULOS				PONTUAÇÕES TOTAIS			CLASSIFICAÇÃO		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO	Especialização	Tempo Serviço na Atividade Profissional (A)	Serviços CAT 0,5 pontos (B)	Serviços CAT 3,0 pontos (C)	Títulos Escolares Acadêmicos	Títulos Profissionais (A+B+C)	Total Final	Data de Nascimento (primeiro critério de desempate)	Capacitação em Libras (segundo critério de desempate)	CLASSIFICAÇÃO Pcd
22097000710	CARLA VANINA FERREIRA ALVES	ARQUITETO	5	0	12	0	5	12	17	01/03/1976	Não	1º
22097001300	PAOLLA KAROLINNE LOUBET SANTOS	ARQUITETO	0	0	11	0	0	11	11	17/09/1990	Não	2º

DADOS DE PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO			PONTUAÇÃO POR TÍTULOS				PONTUAÇÕES TOTAIS			CLASSIFICAÇÃO		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO	Especialização	Tempo Serviço na Atividade Profissional (A)	Serviços CAT 0,5 pontos (B)	Serviços CAT 3,0 pontos (C)	Títulos Escolares Acadêmicos	Títulos Profissionais (A+B+C)	Total Final	Data de Nascimento (primeiro critério de desempate)	Capacitação em Libras (segundo critério de desempate)	CLASSIFICAÇÃO Pcd
22097000672	MARIANE SILVA FELICIO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10	0	0	0	10	0	10	27/09/1991	Não	1º

DADOS DE PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO			PONTUAÇÃO POR TÍTULOS				PONTUAÇÕES TOTAIS			CLASSIFICAÇÃO		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO	Especialização	Tempo Serviço na Atividade Profissional (A)	Serviços CAT 0,5 pontos (B)	Serviços CAT 3,0 pontos (C)	Títulos Escolares Acadêmicos	Títulos Profissionais (A+B+C)	Total Final	Data de Nascimento (primeiro critério de desempate)	Capacitação em Libras (segundo critério de desempate)	CLASSIFICAÇÃO Pcd
22097000486	AÉDERSON FERNANDES DE MOURA	ENGENHEIRO CIVIL	5	12	45	0	5	57	62	27/09/1989	Não	1º
22097009491	THALES DE MORAIS E SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL	10	23,5	14,5	0	10	38	48	20/03/1991	Não	2º
22097008010	CARLOS ROBERTO GOMES	ENGENHEIRO CIVIL	5	13,5	0	0	5	13,5	18,5	30/07/1962	Não	3º

DADOS DE PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO			PONTUAÇÃO POR TÍTULOS				PONTUAÇÕES TOTAIS			CLASSIFICAÇÃO		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO	Especialização	Tempo Serviço na Atividade Profissional (A)	Serviços CAT 0,5 pontos (B)	Serviços CAT 3,0 pontos (C)	Títulos Escolares Acadêmicos	Títulos Profissionais (A+B+C)	Total Final	Data de Nascimento (primeiro critério de desempate)	Capacitação em Libras (segundo critério de desempate)	CLASSIFICAÇÃO Pcd
22097008428	FABIANA DE BRITO SILVA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	0	0	41,5	0	0	41,5	41,5	01/04/1987	Não	1º

**PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 127/2022 - DDH/SMRH
ANEXO IV – DESCLASSIFICADOS E AUSENTES**

DADOS DE PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO			PONTUAÇÃO POR TÍTULOS				PONTUAÇÕES TOTAIS			SITUAÇÃO FINAL
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DESC CARGO	Especialização	Tempo Serviço na Atividade Profissional (A)	Serviços CAT 0,5 pontos (B)	Serviços CAT 3,0 pontos (C)	Títulos Escolares Acadêmicos	Títulos Profissionais (A+B+C)	Total Final	
22097000222	ALINE MIDORI SUSUKI	ARQUITETO	5	0	0	0	5	0	5	Desclassificado
22097006867	ANA BERTUCCI	ARQUITETO	5	0	1	0	5	1	6	Desclassificado
22097005291	ANA PAULA SPAGNUOLO GONGORA SOUZA	ARQUITETO	5	0	3	0	5	3	8	Desclassificado
22097000206	ANANDA CRISTINA DE OLIVEIRA	ARQUITETO	5	0	0,5	3	5	3,5	8,5	Desclassificado
22097006484	BARBARA FERNANDES WESRIN	ARQUITETO	5	0	0	0	5	0	5	Desclassificado
22097000281	BEATRIZ LEIKO HASHIMOTO HATA	ARQUITETO	5	0	0,5	0	5	0,5	5,5	Desclassificado
22097009181	CAMILA DE PAULA SOUZA	ARQUITETO	5	0	0	0	5	0	5	Desclassificado
22097007740	CARLOS AUGUSTO HERBE	ARQUITETO	0	1	8	0	0	9	9	Desclassificado
22097004651	CRISTIANE DE OLIVEIRA CUSTODIO	ARQUITETO	0	0	0	0	0	0	0	Desclassificado
22097003612	CRISTINA CAZONATTO GALVAO	ARQUITETO	5	0	3	0	5	3	8	Desclassificado
22097008894	DANIEL MATHEUS BORGES	ARQUITETO	0	0	2	0	0	2	2	Desclassificado

22097001938	DEBORAH DE SOUZA CARVALHO OLIVEIRA	ARQUITETO	0	0	0	0	0	0	0	Desclassificado
22097010422	ELIZABETH GENESIA DE OLIVEIRA	ARQUITETO	0	0	0	0	0	0	0	Desclassificado
22097005305	ELIZABETH YUMI ODA MORINAKA	ARQUITETO	0	0	4,5	0	0	4,5	4,5	Desclassificado
22097005259	FABIOLA GOLONO KAMINAGAKURA FAVORETO	ARQUITETO	5	0	0	0	5	0	5	Desclassificado
22097003957	FLAVIA BOUNASSAR	ARQUITETO	0	0	8	0	0	8	8	Desclassificado
22097006816	GABRIEL PEDROSO FURIO	ARQUITETO	5	0	1,5	0	5	1,5	6,5	Desclassificado
22097003868	GABRIELLE PAZZOTTI ROBAINA DE OLIVEIRA	ARQUITETO	0	3	1	0	0	4	4	Desclassificado
22097009564	GEORGE ANDRE DE SOUZA	ARQUITETO	0	0	8,5	0	0	8,5	8,5	Desclassificado
22097002829	GLADYS MARIA FERNANDES MACEDO	ARQUITETO	0	0	0	0	0	0	0	Desclassificado
22097001989	HELOISA PEREIRA OLIVEIRA	ARQUITETO	0	0	0	0	0	0	0	Desclassificado
22097001423	ISABELLE DE ALMEIDA NASCIMENTO SANTOS	ARQUITETO	0	0	0	0	0	0	0	Desclassificado
22097003353	JANAINA MINIKOWSKI ACHETE	ARQUITETO	5	0	1,5	0	5	1,5	6,5	Desclassificado
22097003205	JESSICA MARIA GOMES	ARQUITETO	0	0	0	0	0	0	0	Desclassificado
22097003264	JOSE WALTER DE OLIVEIRA	ARQUITETO	5	0	0	0	5	0	5	Desclassificado
22097003019	JULIANA SAYURI SUGITANI	ARQUITETO	0	0	0	0	0	0	0	Desclassificado
22097009882	KATIA PATRICIA PIMENTA DE OLIVEIRA COELHO	ARQUITETO	0	0	0	0	0	0	0	Desclassificado
22097001083	KAUANY CAROLINE PERPETUO	ARQUITETO	0	0	0,5	0	0	0,5	0,5	Desclassificado
22097003345	KETLYN DANIELLE SANTOS	ARQUITETO	5	0	0	0	5	0	5	Desclassificado
DADOS DE PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO			PONTUAÇÃO POR TÍTULOS				PONTUAÇÕES TOTAIS			SITUAÇÃO FINAL
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DESC CARGO	Especialização	Tempo Serviço na Atividade Profissional (A)	Serviços CAT 0,5 pontos (B)	Serviços CAT 3,0 pontos (C)	Títulos Escolares Acadêmicos	Títulos Profissionais (A+B+C)	Total Final	
22097000249	KLISSIA SIENA ZANON BRAGUETO	ARQUITETO	5	0	1,5	0	5	1,5	6,5	Desclassificado
22097005445	LETICIA RODRIGUES BATISTA	ARQUITETO	5	0	0	0	5	0	5	Desclassificado
22097000060	LUCIANA PAZ DE ALMEIDA	ARQUITETO	0	3,5	5	0	0	8,5	8,5	Desclassificado
22097008053	LUIZ MARCELO FERREIRA	ARQUITETO	0	0	0	0	0	0	0	Desclassificado
22097004830	MARCO ANTONIO ROCHA FERRAZ	ARQUITETO	0	0	3	0	0	3	3	Desclassificado
22097006891	MARIA LETICIA RONQUI ALMONDES	ARQUITETO	0	0	0	0	0	0	0	Desclassificado
22097004660	MARIANA GARCIA PORFIRIO DA SILVA	ARQUITETO	0	0	0,5	0	0	0,5	0,5	Desclassificado
22097003647	NORBERTO ROEHRIG	ARQUITETO	0	0	0	0	0	0	0	Desclassificado
22097006620	PRISCILLA DE ASSIS CONCEICAO FORIN	ARQUITETO	5	0	3,5	0	5	3,5	8,5	Desclassificado
22097000320	RAFAELLA DE FATIMA COSTETTI	ARQUITETO	0	0	0	0	0	0	0	Desclassificado
22097006611	RAPHAELA ITIMURA DE CAMARGO	ARQUITETO	0	0	0	0	0	0	0	Desclassificado
22097005763	RENATA MERANCA DAVILA	ARQUITETO	5	0	2	0	5	2	7	Desclassificado
22097000141	RENATO APARECIDO BARBOSA	ARQUITETO	5	0	0	0	5	0	5	Desclassificado
22097003485	TATIANE VILLAS BOAS COTRIM	ARQUITETO	0	0	0	0	0	0	0	Desclassificado
22097003027	VINICIUS RODRIGUES DA COSTA	ARQUITETO	0	0	0	0	0	0	0	Desclassificado
22097005704	WAGNER JOSE NASCIMENTO SILVA	ARQUITETO	0	0	2,5	0	0	2,5	2,5	Desclassificado
DADOS DE PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO			PONTUAÇÃO POR TÍTULOS				PONTUAÇÕES TOTAIS			SITUAÇÃO FINAL
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DESC CARGO	Especialização	Tempo Serviço na Atividade Profissional (A)	Serviços CAT 0,5 pontos (B)	Serviços CAT 3,0 pontos (C)	Títulos Escolares Acadêmicos	Títulos Profissionais (A+B+C)	Total Final	
22097000303	AMANDA GABRIELA ABUCCI FONSECA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0	0	0	0	0	0	0	Desclassificado
22097002764	AMANDA LOVISOTTO BATISTA MARTINS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0	0	0	0	0	0	0	Desclassificado
22097010350	ARTHUR PIAZZA BERGAMINI	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0	0	0	0	0	0	0	Desclassificado
22097002810	CAIO EDUARDO PELIZARO POCAS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0	0	0	0	0	0	0	Desclassificado
22097003183	CRISTIANE DOS SANTOS MEDEIROS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0	0	0	0	0	0	0	Desclassificado
22097003523	DANIEL BORTOLON UBALDO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0	0	0	0	0	0	0	Desclassificado
22097010007	DIEGO PRIETO GARCIA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0	0	0	0	0	0	0	Desclassificado
DADOS DE PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO			PONTUAÇÃO POR TÍTULOS				PONTUAÇÕES TOTAIS			SITUAÇÃO FINAL
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DESC CARGO	Especialização	Tempo Serviço na Atividade Profissional (A)	Serviços CAT 0,5 pontos (B)	Serviços CAT 3,0 pontos (C)	Títulos Escolares Acadêmicos	Títulos Profissionais (A+B+C)	Total Final	
22097000524	ELAINE CECILIA LOPES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	5	0	0	0	5	0	5	Desclassificado

22097000699	LUIZ HENRIQUE BERTOLDO DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	0	0	4,5	0	0	4,5	4,5	Desclassificado	
22097001113	MAIKY PASCUAL DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	0	0	9	0	0	9	9	Desclassificado	
22097003191	MARIA ALICE MAZUREK SANDOLI	ENGENHEIRO CIVIL	0	0	0	0	0	0	0	Desclassificado	
22097009858	MARIANNA BARBARA BARROSO ROSA	ENGENHEIRO CIVIL	5	0	0	0	5	0	5	Desclassificado	
22097006212	MILTON RABITO	ENGENHEIRO CIVIL	0	2,5	0	0	0	2,5	2,5	Desclassificado	
22097004813	NAYARA LUCIA MARCHIORI DE MELO LIMA	ENGENHEIRO CIVIL	0	0	0	0	0	0	0	Desclassificado	
22097000907	NIGEL LUCAS COSTA	ENGENHEIRO CIVIL	0	0	0	0	0	0	0	Desclassificado	
22097004694	NOEMI JACINTO DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	0	0	0	0	0	0	0	Desclassificado	
22097007634	RAFAEL FELIPE GOMES DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	0	0	0	0	0	0	0	Desclassificado	
22097009211	REINALDO ANTONIO FANTI	ENGENHEIRO CIVIL	0	2,5	4	3	0	9,5	9,5	Desclassificado	
22097003655	SANDRA EVELISE PERDIGAO	ENGENHEIRO CIVIL	5	0	0	0	5	0	5	Desclassificado	
22097001040	SERGIO KAZUO MARUMO	ENGENHEIRO CIVIL	0	0	0	0	0	0	0	Desclassificado	
22097009602	THAIS VIANA DA COSTA	ENGENHEIRO CIVIL	0	0	0	0	0	0	0	Desclassificado	
22097000036	THIAGO SANTOS DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL	0	0	0	0	0	0	0	Desclassificado	
22097000338	VICTOR GROTTI	ENGENHEIRO CIVIL	0	0	0	0	0	0	0	Desclassificado	
DADOS DE PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO			PONTUAÇÃO POR TÍTULOS				PONTUAÇÕES TOTAIS				SITUAÇÃO FINAL
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DESC CARGO	Especialização	Tempo Serviço na Atividade Profissional (A)	Serviços CAT 0,5 pontos (B)	Serviços CAT 3,0 pontos (C)	Títulos Escolares Acadêmicos	Títulos Profissionais (A+B+C)	Tot al Final		
22097005020	VITOR KOGA	ENGENHEIRO CIVIL	0	0	0	0	0	0	0	Desclassificado	
DADOS DE PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO			PONTUAÇÃO POR TÍTULOS				PONTUAÇÕES TOTAIS				SITUAÇÃO FINAL
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DESC CARGO	Especialização	Tempo Serviço na Atividade Profissional (A)	Serviços CAT 0,5 pontos (B)	Serviços CAT 3,0 pontos (C)	Títulos Escolares Acadêmicos	Títulos Profissionais (A+B+C)	Tot al Final		
22097008703	ADEMAR DOS SANTOS JUNIOR	ENGENHEIRO ELETRICISTA	5	0	1	0	5	1	6	Desclassificado	
22097006433	ALEXANDRE FACCI FEJO	ENGENHEIRO ELETRICISTA	0	0	0	0	0	0	0	Desclassificado	
22097010082	ANDRE LUIZ THOMAZI ALBUQUERQUE CANDIA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	0	0	1	0	0	1	1	Desclassificado	
22097009416	ANTONIO CLAUDINEI DOMINGOS GABRIEL	ENGENHEIRO ELETRICISTA	0	0	0	0	0	0	0	Desclassificado	
22097009084	BORIS RODRIGUES BROUCO	ENGENHEIRO ELETRICISTA	0	0	0	0	0	0	0	Desclassificado	
22097002543	CLAUDIO HENRIQUE MACEDO SILVA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	0	0	0	0	0	0	0	Desclassificado	
22097008673	GEORGE STORRODUMOF	ENGENHEIRO ELETRICISTA	0	0	0,5	0	0	0,5	0,5	Desclassificado	
22097000508	GILBERTO DE SOUZA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	5	0	0	0	5	0	5	Desclassificado	
22097009114	HARON DA SILVA CUNHA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	0	0	0	0	0	0	0	Desclassificado	
22097003256	JAIR MONTEIRO MILA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	0	7,5	0	0	0	7,5	7,5	Desclassificado	
22097008215	JOSE DE JESUS BRAGA MARTEL JUNIOR	ENGENHEIRO ELETRICISTA	5	0	0	0	5	0	5	Desclassificado	
22097005038	PABLO OLIVEIRA PIMENTEL	ENGENHEIRO ELETRICISTA	0	0	9	0	0	9	9	Desclassificado	
22097008720	RODOLFO ANDRADE MENOLLI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	0	0	9	0	0	9	9	Desclassificado	
22097003337	VALTERNEI GOMES DA SILVA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	0	0	0	0	0	0	0	Desclassificado	
DADOS DE PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO			PONTUAÇÃO POR TÍTULOS				PONTUAÇÕES TOTAIS				SITUAÇÃO FINAL
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DESC CARGO	Especialização	Tempo Serviço na Atividade Profissional (A)	Serviços CAT 0,5 pontos (B)	Serviços CAT 3,0 pontos (C)	Títulos Escolares Acadêmicos	Títulos Profissionais (A+B+C)	Tot al Final		
22097003884	ALUDIR ANTONIO CACHUBA	ENGENHEIRO QUÍMICO	0	0	0	0	0	0	0	Desclassificado	
DADOS DE PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO			PONTUAÇÃO POR TÍTULOS				PONTUAÇÕES TOTAIS				SITUAÇÃO FINAL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DESC CARGO	Especialização	Tempo Serviço na Atividade Profissional (A)	Serviços CAT 0,5 pontos (B)	Serviços CAT 3,0 pontos (C)	Títulos Escolares Acadêmicos	Títulos Profissionais (A+B+C)	Tot al Final		
22097009149	GIOVANA SILVA ROCHA	GEÓGRAFO	5	0	0	0	5	0	5	Desclassificado	
22097010368	TATIANA FERNANDA MENDES	GEÓGRAFO	5	0	0	0	5	0	5	Desclassificado	
22097009025	VALDINEI DE ANDRADE	GEÓGRAFO	0	0	0	0	0	0	0	Desclassificado	
22097002314	WICHELLY TAMA MARUN OSHIMA	GEÓGRAFO	0	0	0	0	0	0	0	Desclassificado	
DADOS DE PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO											
			PONTUAÇÃO POR TÍTULOS				PONTUAÇÕES TOTAIS				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DESC CARGO	Curso Técnico	Gradação	Especialização	Tempo Serviço na Atividade Profissional	Títulos Escolares Acadêmicos	Títulos Profissionais	Tot al Final	Prova Prática	SITUAÇÃO FINAL
22097001156	THIAGO MUQUIUTI HASS	TÉCNICO EM AGRIMENSUR A	0	2	0	0	2	0	2	0	Desclassificado
22097009807	LUCIANO LOPES MOREIRA	TÉCNICO EM AGRIMENSUR A	0	0	0	0	0	0	0	0	Desclassificado
CANDIDATOS AUSENTES											
DADOS DE PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO											
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DESC CARGO	Situação na entrega de documentos								
22097008827	ADRIANA ZANON THEOPHILO	ARQUITETO	AUSENTE								
22097002470	ADRIANO SHOITI OKUNO	ENGENHEIRO CIVIL	AUSENTE								
22097000214	ALANA DONASSOLO SANTOS	ARQUITETO	AUSENTE								
22097008460	ALESSANDRA OLYMPIO DE LIMA	ARQUITETO	AUSENTE								
22097003620	ALEX RODRIGUES PINTO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	AUSENTE								
22097003108	ALEXSANDRO DE ALMEIDA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	AUSENTE								
22097000290	ALINE SOUZA MARINHOS	ENGENHEIRO AMBIENTAL	AUSENTE								
22097009157	ALISSON INACIO FRANCO	ENGENHEIRO QUÍMICO	AUSENTE								
22097001563	AMANDA ARIAS MORE	ARQUITETO	AUSENTE								
22097003418	AMANDA DE ALMEIDA SIMAOZINHO	ARQUITETO	AUSENTE								
CANDIDATOS AUSENTES											
DADOS DE PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO											
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DESC CARGO	Situação na entrega de documentos								
22097010473	AMANDA MOTA MIILER BIANCO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	AUSENTE								
22097003094	AMANDA SHIZUKA FUJIMURA	ENGENHEIRO QUÍMICO	AUSENTE								
22097008681	AMANDA SIQUEIRA SOARES FERREIRA	ARQUITETO	AUSENTE								
22097009190	ANA CAROLINA FRANCO BEZ	ARQUITETO	AUSENTE								
22097002446	ANA CAROLINA SARAIVA ZAMATARO	ARQUITETO	AUSENTE								
22097000370	ANDRE LUIZ DE VITO LIPPEL	ENGENHEIRO ELETRICISTA	AUSENTE								
22097001512	ANDRE RODRIGUES DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	AUSENTE								
22097008843	ANDRE SILVA OLAK	ARQUITETO	AUSENTE								
22097010163	ANDRESSA KETHELIN FERREIRA	ARQUITETO	AUSENTE								
22097009556	ANTONIO CARLOS PESCADOR JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	AUSENTE								
22097000273	ANTONIO CELSO ORTIZ NUNES	TÉCNICO EM AGRIMENSUR A	AUSENTE								
22097006255	ANTONIO ROBERTO FABRI LEITE	ENGENHEIRO CIVIL	AUSENTE								
22097004007	AQUILINO LEONEL PORTERA JUNIOR	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	AUSENTE								
22097006077	ARLETE PERINI	ARQUITETO	AUSENTE								
22097009378	ARTHUR KIYOSHI AVANCO HONDA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	AUSENTE								
22097009475	ARTUR SILVA SANTOS	ENGENHEIRO ELETRICISTA	AUSENTE								
22097001261	AXEL AISLAN DA COSTA GOMES	ENGENHEIRO ELETRICISTA	AUSENTE								
22097000079	BARBARA NANTES	ARQUITETO	AUSENTE								
22097001997	BEATRIZ ARANTES MARTINEZ	ARQUITETO	AUSENTE								

22097002870	BEATRIZ BRITO RODRIGUES	TÉCNICO EM AGRIMENSUR A	AUSENTE
22097005232	BEATRIZ LEGGI FREGADOLLI	ENGENHEIRO AMBIENTAL	AUSENTE
22097010660	BENEDITO GOSLING FAUSTO JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	AUSENTE
22097002616	BETANIA CAMARGO FERNANDES	ARQUITETO	AUSENTE
22097001580	BRAYAN ARAUJO OLIVEIRA	ARQUITETO	AUSENTE
22097002772	BRENDA JULLYE FERREIRA DOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL	AUSENTE
22097003442	BRUNA TRUSCZYNSKI	ENGENHEIRO CIVIL	AUSENTE
CANDIDATOS AUSENTE			
DADOS DE PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DESC CARGO	Situação na entrega de documentos
22097001350	BRUNO AUGUSTO ROSSITTO JATTI	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	AUSENTE
22097002217	BRUNO BISTERZO CREPALDI	ENGENHEIRO CIVIL	AUSENTE
22097001814	BRUNO HIDEO DE GASPERI COUCEIRO	ENGENHEIRO ELETRICISTA	AUSENTE
22097005640	CAIO CESAR VELOSO ACOSTA	ENGENHEIRO CIVIL	AUSENTE
22097004678	CARLOS EDUARDO GONCALVES RYNALDO	TÉCNICO EM AGRIMENSUR A	AUSENTE
22097007642	CAROLINE DE OLIVEIRA FISCHER	ARQUITETO	AUSENTE
22097002276	CAROLINE VIEIRA NEVES	ENGENHEIRO CIVIL	AUSENTE
22097007804	CASSIO MOREIRA COELHO	ENGENHEIRO CIVIL	AUSENTE
22097009203	CELSO AKIRA HAYASHIDA	ARQUITETO	AUSENTE
22097006050	CELSO PEJURA	TÉCNICO EM AGRIMENSUR A	AUSENTE
22097002926	CEZAR DOS SANTOS MORAIS	ENGENHEIRO CIVIL	AUSENTE
22097000591	CHARLES WILLIAM POLIZELLI PEREIRA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	AUSENTE
22097000940	CICERO LAFAIETE LOPES	ENGENHEIRO CIVIL	AUSENTE
22097001644	CLARETE AVILA NUNES LOPES	ARQUITETO	AUSENTE
22097006271	CLOVIS ESTEVAO DA SILVA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	AUSENTE
22097009629	CRISTIANE COSTA MARTINS	ARQUITETO	AUSENTE
22097001598	CRISTINA SOUZA PRADO	ARQUITETO	AUSENTE
22097009610	DANIEL DE SOUZA SILVESTRE	ENGENHEIRO CIVIL	AUSENTE
22097000842	DANIELE CARVALHO DA COSTA	ARQUITETO	AUSENTE
22097008436	DANIELLE DESIRRE SANTOS	ARQUITETO	AUSENTE
22097008649	DANILO ATAMANCZUK	ENGENHEIRO CIVIL	AUSENTE
22097000559	DANILO CORDEIRO BRESSAN	ENGENHEIRO QUÍMICO	AUSENTE
22097009548	DEBORA CRISTIANE BARBOSA KIRNEV	ARQUITETO	AUSENTE
22097008100	DIEGO BRANDALIZE	ARQUITETO	AUSENTE
22097004082	DIEGO GAZOLA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	AUSENTE
22097006832	DIEGO TASSIO MAEDA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	AUSENTE
CANDIDATOS AUSENTE			
DADOS DE PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DESC CARGO	Situação na entrega de documentos
22097002942	DOUGLAS VINICIUS DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL	AUSENTE
22097000087	EDUARDO JULIO DE MEDEIROS	ARQUITETO	AUSENTE
22097001296	EDUARDO TOME DE SOUZA	ARQUITETO	AUSENTE
22097002306	ELIEL LUIS GONZAGA	ENGENHEIRO CIVIL	AUSENTE
22097007626	ELISANGELA VIEIRA SANTOS CAMARGO	ARQUITETO	AUSENTE
22097002853	ELIZANGELA DE MENEZES REGOSO	ENGENHEIRO AMBIENTAL	AUSENTE
22097010147	ENGLBERTO LEANDRO STARNI DOS SANTOS MATEUS	ARQUITETO	AUSENTE
22097009254	ERICK DOUGLAS DAS CHAGAS	ARQUITETO	AUSENTE
22097008819	ERLY RUKAT GUERRA	ARQUITETO	AUSENTE
22097003825	EUNICE VIANA ARAUJO	ENGENHEIRO CIVIL	AUSENTE
22097009343	EWERTON SILVA SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL	AUSENTE

22097001474	FABIANA DINIZ MONTEIRO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	AUSENTE
22097001075	FABIO RICARDO FAJANI	ENGENHEIRO CIVIL	AUSENTE
22097010538	FAUSTO RODRIGUES CARDOSO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	AUSENTE
22097001768	FELIPE DE SOUZA	ARQUITETO	AUSENTE
22097010112	FERNANDO GABRIEL IKIGAME MATEUS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	AUSENTE
22097005283	FERNANDO IGNACIO BAENA ALVES	ENGENHEIRO QUÍMICO	AUSENTE
22097001253	FLAVIA DE OLIVEIRA DOMINGOS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	AUSENTE
22097005860	GABRIEL FELIPE LIMA	ARQUITETO	AUSENTE
22097008037	GABRIEL MARTINS MOREIRA	ARQUITETO	AUSENTE
22097006743	GABRIEL SPERANDIO BARROS	ENGENHEIRO CIVIL	AUSENTE
22097001822	GABRIELA CONFORTINI	ARQUITETO	AUSENTE
22097003531	GABRIELA MONTEIRO SANCHES	ARQUITETO	AUSENTE
22097001440	GABRIELA RIBEIRO DE FARIA MOREIRA	ARQUITETO	AUSENTE
22097001180	GABRIELA SALLES TSAY	ENGENHEIRO AMBIENTAL	AUSENTE
22097003086	GABRIELLA PERUCCI PIANCO	ENGENHEIRO CIVIL	AUSENTE

CANDIDATOS AUSENTE

DADOS DE PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DESC CARGO	Situação na entrega de documentos
22097008711	GABRIELLE AMANDA DE MELLO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	AUSENTE
22097006859	GELSON AMARAL GOMES	ARQUITETO	AUSENTE
22097000850	GIAN FURTUNATO DE PIZZOL	ARQUITETO	AUSENTE
22097008908	GIANNE CAROLINE GUIDONI STULZER	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	AUSENTE
22097002527	GIOVANA DE SOUZA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	AUSENTE
22097003302	GUILHERME ANDRIONI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	AUSENTE
22097000583	GUILHERME DA FONSECA BRAZ	ENGENHEIRO CIVIL	AUSENTE
22097000451	GUILHERME DA SILVA SILVESTRE	ENGENHEIRO CIVIL	AUSENTE
22097000877	GUILHERME DE SAN MARTIN MUNHOZ	ENGENHEIRO CIVIL	AUSENTE
22097003507	GUILHERME RODRIGUES BORGES DE OLIVEIRA	ARQUITETO	AUSENTE
22097010031	GUSTAVO FERREIRA DE ROSSI	ARQUITETO	AUSENTE
22097002233	GUSTAVO HENRIQUES MARCONI DOS SANTOS	GEÓGRAFO	AUSENTE
22097001695	HAROLDO DE SOUZA MEDEIROS	ENGENHEIRO CIVIL	AUSENTE
22097005917	HELEN PRUDENTE VASCONCELOS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	AUSENTE
22097007855	HELIO OGAMA	ENGENHEIRO CIVIL	AUSENTE
22097007227	HENRIQUE MANOEL FRANCISCO MARINS	ENGENHEIRO ELETRICISTA	AUSENTE
22097006670	HIGOR DUARTE SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	AUSENTE
22097001164	IDIARTE EDSON MASIRONI NETTO	ENGENHEIRO CIVIL	AUSENTE
22097001946	IGOR ITSUO SALVADOR YOSHIHARA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	AUSENTE
22097002373	IGOR LUIZ COSTA MAIA	ENGENHEIRO CIVIL	AUSENTE
22097005895	IOBE BERTONCELLO	ARQUITETO	AUSENTE
22097001377	ISAAC TEIXEIRA ABELHA RODRIGUES	ENGENHEIRO ELETRICISTA	AUSENTE
22097003000	ISABELA ANDREOTTI DO VALE	ARQUITETO	AUSENTE
22097003280	ISABELA FECCHIO MOURO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	AUSENTE
22097000869	ISABELA GUILHERME DA SILVA	ARQUITETO	AUSENTE

CANDIDATOS AUSENTE

DADOS DE PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DESC CARGO	Situação na entrega de documentos
22097004112	ISABELLA CARDOSO POLITORI	ENGENHEIRO CIVIL	AUSENTE
22097006778	ITALO AUGUSTO NUNES DA SILVA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	AUSENTE
22097003817	ITALO CASTANHO DUARTE	GEÓGRAFO	AUSENTE
22097000702	JAILSON CARDOSO RODRIGUES DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	AUSENTE
22097009637	JAIR BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR	ARQUITETO	AUSENTE

22097006735	JEAN MARCELO PALU JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	AUSENTE
22097002551	JESSICA MAYARA SILVA	GEÓGRAFO	AUSENTE
22097001431	JESSICA MUNIZ DE MELO	ENGENHEIRO AMBIENTAL	AUSENTE
22097002691	JOAO ANTONIO FERNANDES	ENGENHEIRO ELETRICISTA	AUSENTE
22097005313	JOAO BATISTA MELO LIMA	ENGENHEIRO CIVIL	AUSENTE
22097005712	JOAO PAULO AUGUSTO BORGES	ENGENHEIRO ELETRICISTA	AUSENTE
22097006689	JOAO PAULO CAPRIOLI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	AUSENTE
22097007685	JOAO RICARDO MAIA MARTINS	ARQUITETO	AUSENTE
22097000192	JOAO ULISSES LOPES	ARQUITETO	AUSENTE
22097001334	JOAO VICTOR DE FREITAS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	AUSENTE
22097003388	JOAO VINICIUS BUENO	ENGENHEIRO ELETRICISTA	AUSENTE
22097003981	JOAO VITOR FRANCO FERREIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	AUSENTE
22097010457	JOAO VITOR SANTOS VOLPI	ENGENHEIRO CIVIL	AUSENTE
22097010490	JOILTON MENDES MENDONCA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	AUSENTE
22097002250	JORDANNA NEVES NERES	ARQUITETO	AUSENTE
22097005658	JOSE AUGUSTO DOMINGOS	ENGENHEIRO ELETRICISTA	AUSENTE
22097003175	JOSE EDILSON OLIVEIRA REIS	ARQUITETO	AUSENTE
22097002748	JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA DELGADO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	AUSENTE
22097008886	JOSE ROBERTO DE GOES BIRAL	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	AUSENTE
22097005801	JULIANA DA CRUZ	ARQUITETO	AUSENTE
22097010570	JULIANA PIMENTA MARTINS DE OLIVEIRA	ARQUITETO	AUSENTE

CANDIDATOS AUSENTES**DADOS DE PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DESC CARGO	Situação na entrega de documentos
22097007235	JULIANA PINHEIRO DE ANDRADE	ARQUITETO	AUSENTE
22097001148	JULIANA SABINO PASSETTI	ARQUITETO	AUSENTE
22097002896	JUNIOR CESAR CASTRO COUTINHO	ENGENHEIRO CIVIL	AUSENTE
22097005267	KAREN RACHEL ALVARES	ARQUITETO	AUSENTE
22097009220	KARIANE COLOGNESI ARCHANJO	ARQUITETO	AUSENTE
22097008240	KARIMI MATSUOKA BENTO PEREIRA	ARQUITETO	AUSENTE
22097002462	KARINA MARIA BORGES DA SILVEIRA	ARQUITETO	AUSENTE
22097007022	KARINA MORITZ	ENGENHEIRO CIVIL	AUSENTE
22097003132	LAERTH NASCIMENTO ARAUJO JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	AUSENTE
22097002861	LAIS FERNANDA DOS SANTOS NEGRI MORAIS	ARQUITETO	AUSENTE
22097001962	LAISA DEUNGARO PINHEIRO	ARQUITETO	AUSENTE
22097009998	LARA GALDEANO PETINI	ARQUITETO	AUSENTE
22097002799	LARISSA DE OLIVEIRA	ARQUITETO	AUSENTE
22097001202	LARISSA FERREIRA VIEIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	AUSENTE
22097000010	LEANDRO LEMOS	ENGENHEIRO ELETRICISTA	AUSENTE
22097001130	LEILA BERNART VILELA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	AUSENTE
22097010678	LEONARDO BOCATTO PAGLIUCCO	ENGENHEIRO CIVIL	AUSENTE
22097009688	LEONARDO MARGONAR BEZERRA	ARQUITETO	AUSENTE
22097004422	LEONARDO MIRANDA FERIANI	GEÓGRAFO	AUSENTE
22097008266	LINDOMAR CUSTODIO VIEIRA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	AUSENTE
22097009521	LISIAS NEEMIAS HORST DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	AUSENTE
22097005828	LORAYA YASKARA ANTONNECHEN GONCALVES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	AUSENTE
22097009050	LORENA FLORENTINO RAIMUNDO	ARQUITETO	AUSENTE
22097001016	LUCAS ARAMAYO PEREIRA	ENGENHEIRO CIVIL	AUSENTE
22097000516	LUCAS CRUZ VUGMAN	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	AUSENTE
22097009904	LUCAS GABRIEL LOPES DOS REIS	ENGENHEIRO CIVIL	AUSENTE

CANDIDATOS AUSENTES			
DADOS DE PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DESC CARGO	Situação na entrega de documentos
22097008665	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS MOURA	ENGENHEIRO AMBIENTAL	AUSENTE
22097008860	LUCAS SILVA TANIGUTI	ARQUITETO	AUSENTE
22097009823	LUCIANO DE ALMEIDA	ENGENHEIRO CIVIL	AUSENTE
22097010139	LUCIO VERLINGUE	ENGENHEIRO ELETRICISTA	AUSENTE
22097001539	LUIS FILIPHE SANTOS DOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL	AUSENTE
22097003248	LUIZ FERNANDO PEREIRA DE MAGALHAES SOBRINHO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	AUSENTE
22097003124	LUIZ FERNANDO PEREIRA DE MAGALHAES SOBRINHO	TÉCNICO EM AGRIMENSUR A	AUSENTE
22097010562	LUIZ HENRIQUE VOIGT GAIR	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	AUSENTE
22097009360	LUIZ OCTAVIO DA CUNHA PINTO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	AUSENTE
22097007812	MARCELLA DA SILVA BAENA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	AUSENTE
22097010600	MARCO ANTONIO SANTOS	ENGENHEIRO ELETRICISTA	AUSENTE
22097001318	MARCO AURELIO MOREIRA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	AUSENTE
22097003892	MARCOS ROBERTO ROMERA	ARQUITETO	AUSENTE
22097003949	MARCUS ANTONIO ROMERO	ARQUITETO	AUSENTE
22097002985	MARCUS HEIDY KAWAHIGASHI DE SOUZA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	AUSENTE
22097006263	MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA TORRES	ARQUITETO	AUSENTE
22097007260	MARILIA MOREIRA DE EIRAS	ENGENHEIRO AMBIENTAL	AUSENTE
22097010503	MARIO AUGUSTO ARANHA BASTOS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	AUSENTE
22097002012	MATEUS ALBANO DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	AUSENTE
22097000028	MATHEUS HENRIQUE MENDES SILVA	ARQUITETO	AUSENTE
22097010597	MATHEUS LAMANERES PILLA DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	AUSENTE
22097010210	MATHEUS TRINDADE	ENGENHEIRO AMBIENTAL	AUSENTE
22097007030	MAURICIO CESAR POLEZA	ENGENHEIRO CIVIL	AUSENTE
22097002322	MAURICIO JHOVANNE DEI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	AUSENTE
22097005674	MAURILIO FREGONEZI JUNIOR	ENGENHEIRO ELETRICISTA	AUSENTE
CANDIDATOS AUSENTES			
DADOS DE PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DESC CARGO	Situação na entrega de documentos
22097006808	MAYARA PATRICIA SIQUEIRA MORESCHI	ARQUITETO	AUSENTE
22097001679	MELISSA ORRO DE CAMPOS NUNES	ENGENHEIRO AMBIENTAL	AUSENTE
22097005631	MICHEL SULLIVAN DE MIRANDA SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL	AUSENTE
22097000532	MICHELLE PERES DA SILVA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	AUSENTE
22097007758	MYLLE DE MELO SOUZA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	AUSENTE
22097009769	NATHALIA ALVES DE OLIVEIRA	ARQUITETO	AUSENTE
22097001776	NATHALIA GERHEIM TREVISANI	ENGENHEIRO CIVIL	AUSENTE
22097002632	NEUZA LEMES BURCKHARDT	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	AUSENTE
22097001890	NICOLLE MOREIRA ALVES DE PAULA	ARQUITETO	AUSENTE
22097009793	NIKOLY ALVES	ARQUITETO	AUSENTE
22097001466	OLAVO DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	AUSENTE
22097001610	OSMAR FERNANDES PAGANINI	ENGENHEIRO CIVIL	AUSENTE
22097003574	PAULO VERGILIO PEREIRA DA SILVA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	AUSENTE
22097009165	PEDRO HENRIQUE DA SILVA SILVESTRE	ARQUITETO	AUSENTE
22097002268	PEDRO HENRIQUE INACIO FERREIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	AUSENTE
22097003469	POLIANA ALINE FLORA CATARINO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	AUSENTE
22097003060	POLIANA PADULA	ARQUITETO	AUSENTE

22097010104	PRISCILA RODRIGUES ZENOVELLO	ENGENHEIRO AMBIENTAL	AUSENTE
22097008630	RAFAEL CORDEIRO MACHADO	ENGENHEIRO CIVIL	AUSENTE
22097009459	RAFAEL NASSIGH SOARES	ENGENHEIRO ELETRICISTA	AUSENTE
22097009076	RAFAEL SANCHES FREITAS DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	AUSENTE
22097010260	RAFAELA DE ALMEIDA XAVIER	ARQUITETO	AUSENTE
22097010155	RAFAELLY CELESTINO DE CAMARGO	ENGENHEIRO CIVIL	AUSENTE
22097010244	RAISSA TAINA ARTUR	ARQUITETO	AUSENTE
22097010066	RAMON GUERINI CANDIDO	GEÓGRAFO	AUSENTE
22097009920	RANGEL HADONIRAN SARTORI	ENGENHEIRO AMBIENTAL	AUSENTE

CANDIDATOS AUSENTES

DADOS DE PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DESC CARGO	Situação na entrega de documentos
22097000630	RAYANE MONTEIRO DOS REIS SILVA	ENGENHEIRO AMBIENTAL	AUSENTE
22097000168	RAYRA LACERDA LOPES	ENGENHEIRO QUÍMICO	AUSENTE
22097003477	RENAN AMARO DA SILVA	ARQUITETO	AUSENTE
22097007413	RENAN FELIPE BRAGA ZANIN	ENGENHEIRO CIVIL	AUSENTE
22097010198	RENAN FUGANTI BORBA	ARQUITETO	AUSENTE
22097001091	RENAN ROSSO BICCA	ARQUITETO	AUSENTE
22097002675	RENATA MORI THOME	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	AUSENTE
22097009467	RENATO BARTELS PAULO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	AUSENTE
22097009670	RICARDO BORINI GRIGOLI	ARQUITETO	AUSENTE
22097009777	RICARDO FORSTER	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	AUSENTE
22097010295	RICARDO MASSAO MIZUMOTO	ARQUITETO	AUSENTE
22097001903	RICARDO YASSUO HAYASHI	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	AUSENTE
22097002411	ROBINSON MELLUNS KEMMER	ENGENHEIRO CIVIL	AUSENTE
22097009432	RODOLPHO FAGUNDES CORREA	ENGENHEIRO QUÍMICO	AUSENTE
22097000656	RODRIGO FURQUIM GHIRALDI	ENGENHEIRO AMBIENTAL	AUSENTE
22097005666	RONALD CASTELLARI	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	AUSENTE
22097000176	SAMUEL FELIPE GONCALVES DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL	AUSENTE
22097007430	SAMUEL JONATAS DE SOUTO	ENGENHEIRO ELETRICISTA	AUSENTE
22097009696	TAYNA YURI KOBAYASHI	ARQUITETO	AUSENTE
22097000923	TAYNARA MARCONDES DE LIZ	GEÓGRAFO	AUSENTE
22097009718	THAISA FERRACINI DE FARIA FRANCO	ARQUITETO	AUSENTE
22097000818	THALIA DE SOUSA PEREIRA	ARQUITETO	AUSENTE
22097005615	THALITA TATIANE CYRINO DOS SANTOS	TÉCNICO EM AGRIMENSUR A	AUSENTE
22097001547	THAYNA APARECIDA FORASTEIRO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	AUSENTE
22097001059	THIAGO YUKIO COMYAMA GIBO	ARQUITETO	AUSENTE
22097000770	TIAGO CRISTIAN MOTTA	ENGENHEIRO CIVIL	AUSENTE

CANDIDATOS AUSENTES

DADOS DE PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DESC CARGO	Situação na entrega de documentos
22097006093	TIAGO MARANGONI AYRES	ENGENHEIRO CIVIL	AUSENTE
22097000230	TIAGO MAURO BARBIERI	ENGENHEIRO CIVIL	AUSENTE
22097010384	VICTOR HUGO PEDROSA	ARQUITETO	AUSENTE
22097010481	VICTOR HUGO VELDARIO	ENGENHEIRO ELETRICISTA	AUSENTE
22097004457	VICTOR SALGADO GROSSO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	AUSENTE
22097010414	VINICIUS ALMEIDA MORAIA	ENGENHEIRO CIVIL	AUSENTE
22097010317	VINICIUS GUILHERME DE ALMEIDA DAVIDOSIKI	ARQUITETO	AUSENTE
22097001067	VITOR LUIZ DE OLIVEIRA CAMPOS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	AUSENTE
22097004074	VITORIA ARNDT CUNHA	ARQUITETO	AUSENTE
22097009386	WILLIAM RAYK SOUZA CARDOSO	ENGENHEIRO CIVIL	AUSENTE

22097010554	WILLIAN DOUGLAS DA SILVA MANCHINI	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	AUSENTE
22097010511	WILTON SOARES DE LIMA	ENGENHEIRO CIVIL	AUSENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2022 – SME – EDUCAÇÃO INFANTIL**SEI: 19.022.139830/2022-10****1. PREÂMBULO**

- 1.1. O Município de Londrina, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público e de conhecimento dos interessados o CHAMAMENTO PÚBLICO, nº 08/2022, com o objetivo credenciar e selecionar Organizações da Sociedade Civil – OSCs, pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, regularmente constituídas, mantenedoras de instituições educacionais privadas filantrópicas sem fins lucrativos, localizadas no Município de Londrina, e que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal, Termo de Colaboração para o atendimento à criança de zero a cinco anos na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, conforme os critérios especificados a seguir.
- 1.2. O instrumento convocatório em tela será regido pela Constituição da República, em especial nos artigos 205 a 214, LDB nº 9.394, de 1996, Lei nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei nº 13.019 de 2014 (alterada pela lei 13.204/2015) e Decreto Municipal nº 1210 de 11/10/2017, na Lei Orgânica do Município, Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil/Resolução CNE nº 05/2009, Resolução nº 28/2011 do TCE/PR (alterada pela resolução nº 46/2014), Deliberações nº 002/2016, nº 003/2016 e nº 005/2016, do CMEI, no que couber e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as condições a seguir estabelecidas neste instrumento.

2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto deste Edital o Chamamento Público nº 08/2022 para credenciamento e seleção de OSCs consideradas pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, regularmente constituídas, mantenedoras de instituições educacionais privadas filantrópicas sem fins lucrativos interessadas em firmar com a Administração Municipal TERMO DE COLABORAÇÃO para o atendimento à criança de zero a cinco anos na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, de modo a complementar o atendimento do município, atendidas as condições mínimas estabelecidas neste instrumento.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. O presente chamamento tem por objetivo assegurar o direito à educação, conforme previsto no artigo 205 da Constituição Federal, suprimindo o déficit de vagas na Educação Infantil. De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a oferta dessas modalidades de ensino é, prioritariamente, responsabilidade dos municípios. Assim sendo, garantir o acesso à Educação Infantil às crianças até 03 (três) anos de idade é um dever do Estado, assegurado pelo artigo 208, IV, da Constituição Federal. No mesmo sentido, dispõe o artigo 54, IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como o artigo 4º, II, e artigo 30 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e ainda a Meta 1 do Plano Nacional de Educação - PNE.
- 3.2. A rede municipal de Londrina atende o total de 17.464 (dezessete mil quatrocentos e sessenta e quatro) alunos de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, na etapa da Educação Infantil, sendo que deste total, são atendidas 6268 (seis mil duzentos e sessenta e oito) por meio das parcerias com as OSCs (Dados referentes ao dia 17/12/2021). Contudo, apesar de todos os esforços nos últimos anos para a ampliação da oferta de vagas em creche (0 à 3 anos de idade), em razão de inúmeros fatores, dentre eles, a dinâmica populacional envolvendo as migrações e crescimento demográfico, algumas regiões da cidade apresentam uma lista de espera de aproximadamente 3.165 (três mil cento e sessenta e cinco) crianças aguardando vagas, conforme demanda manifesta cadastrada no sistema da Central de Vagas de Londrina-PR (Dados referentes ao dia 22/08/2022).
- 3.3. O município tem investido em ações para a ampliação da oferta de vagas na educação infantil, prioritariamente para crianças de 0 a 3 anos. Desta forma, uma das possibilidades para efetivação do direito à educação das crianças que aguardam vagas em instituições de Educação Infantil é a manutenção das parcerias já existentes com as OSCs e formalização de novas parcerias.
- 3.4. Nesse sentido, as entidades filantrópicas se mostram como importantes e históricas parceiras do poder público municipal, assegurando à sociedade civil a capacidade de participação na solução efetiva dos problemas educacionais do município, com eficiência, eficácia e efetividade, cuja parceria possui guarida na Constituição Federal (artigo 213), Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (artigo 77), Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 1210 de 11/10/2017, sendo esta a solução alternativa aplicada há décadas no município com resultado bastante satisfatório.
- 3.5. Diante da demanda crescente quanto à procura de vagas para a educação infantil e objetivando a oferta de novas vagas, o Município de Londrina, por meio da Secretaria Municipal de Educação, promove a abertura do presente edital de chamamento público nº 08/2022, com vistas ao preenchimento de 6.668 (seis mil seiscentas e sessenta e oito) vagas de educação infantil, a ser ofertada por OSCs privadas sem fins lucrativos devidamente constituídas e que atuem no município de Londrina-PR.

4. ESTUDO TÉCNICO PARA A COMPOSIÇÃO DO VALOR PER CAPITA

- 4.1. O município de Londrina para fazer frente às demandas existentes, principalmente as relacionadas à Educação Infantil se conecta a uma rede parceira de Organização da Sociedade Civil que também desenvolve serviços educacionais.
- 4.2. As instituições parceiras do município de Londrina, atendem aproximadamente 36% das matrículas existentes na Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino, conforme demonstra quadro abaixo:

QUADRO 1 - Atendimento da Educação Infantil - CEIs

	Turnos	CB	C1	C2	C3	P4	P5	Total
ESCOLAS	Integral	0	0	0	9	0	0	5.930
	Parcial	0	0	0	0	1696	4234	
CMEIs	Integral	144	386	606	882	0	0	5.266
	Parcial	0	0	0	0	2131	1117	
CEIs	Integral	266	993	1744	2249	26	0	6.268
	Parcial	0	17	0	0	960	13	
TOTAIS	Integral	410	1379	2350	3140	26	0	17.473

	Parcial	0	17	0	0	4787	5364
--	---------	---	----	---	---	------	------

Fonte: Diretoria Financeira e Compras

Data base: SGI/Quadro geral – 17/12/2021)

- 4.3. A parceria com as OSCs promove o aumento do número de vagas existentes no município, com destaque na etapa da Educação Infantil e, o trabalho do município para equalizar a diferença qualitativa entre as creches públicas e filantrópicas, com a formação para professores, coordenadores e gestores tem apresentado resultados satisfatórios. Sendo assim, o município vem estruturando a rede parceira para o atendimento dessa clientela, considerando que para administração pública essa parceria tem se demonstrado profícua, uma vez que atende 36% dos alunos com pouco mais de 6% da receita.
- 4.4. Para determinar o valor per capita utilizou-se os parâmetros referenciais anuais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb referentes aos exercícios de 2017 e 2022 (Portaria Interministerial nº 10, de 28 de Dezembro de 2017 e Portaria Interministerial nº 2, de 29 de Abril de 2022), e os valores referentes à publicação do Chamamento Público nº 03/2017 realizado pela SME.

QUADRO 2 – Valor Anual e mensal por Aluno

PER CAPITA/ FNDE - 2018	ENSINO CONVENIADO/ Aluno-ano (R\$)	PER CAPITA CONVENIADA Aluno-mês (R\$)
CRECHE INTEGRAL	4.005,65	333,80
PRÉ-ESCOLA INTEGRAL	2.913,20	242,77
CRECHE PARCIAL	4.733,95	394,50
PRÉ-ESCOLA PARCIAL	3.641,50	303,46

Fonte: Portaria Interministerial/FNDE nº 10, de 28/12/2017

QUADRO 3 – Valor Anual e mensal por Aluno

PER CAPITA FNDE – 2022	ENSINO CONVENIADO Aluno-ano (R\$)	PER CAPITA CONVENIADA Aluno-mês (R\$)	% aumento
CRECHE INTEGRAL	6.000,77	500,06	49,81%
PRÉ-ESCOLA INTEGRAL	4.364,20	363,68	49,81%
CRECHE PARCIAL	7.091,82	590,99	49,81%
PRÉ-ESCOLA PARCIAL	6.000,77	500,06	64,79%

Fonte: Portaria Interministerial/FNDE nº 02 de 29/04/2022

- 4.5. Acompanhando o reajuste do valor per capita do aluno do Ensino Conveniado, conforme os quadros 2 e 3, verifica-se um acréscimo de 49,81%, para as modalidades de Creche Integral e Parcial e Pré-escola integral, sendo que para a modalidade de Pré-escola parcial o percentual de acréscimo foi de 64,79%.
- 4.6. Acompanhando o reajuste do valor per capita realizado pelo município às OSCs no período de 2018 à 2022, tem-se a seguinte evolução:

QUADRO 4 - Reajuste do valor per capita realizado pelo município às OSCs no período de 2018 à 2022

Nível	2018	2018 ALUNO ESPECIAL	2022	2022 aluno ESPECIAL	Acréscimo do período
	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	
Berçário - CB/C1 - Integral	517,00	1.057,78	681,67	1.363,34	31,85%
C2, C3 - Integral	350,00	716,10	461,48	922,96	31,85%
P4 e P5 - Parcial	159,72	641,44	206,68	413,36	29,40%
Berçário - CB/C1 – Integral (menos de 80 alunos)	542,85	1.110,66	715,75	1.431,50	31,85%
C2, C3 – Integral (menos de 80 alunos)	367,50	751,90	484,55	969,10	31,85%
P4 e P5 - Parcial (menos de 80 alunos)	167,71	673,52	217,01	434,02	29,40%
Berçário - CB/C1 – Integral (Rural)	594,55	1.216,44	783,92	1.567,84	31,85%
C2, C3 – Integral (Rural)	402,50	823,50	530,70	1.061,40	31,85%
P4 e P5 - Parcial (Rural)	183,67	367,34	237,68	475,36	29,40%

Fonte: Chamamento Público nº 03/2017/ Aditivo ao Termo de Colaboração 2022

- 4.7. Em comparação à evolução do valor per capita do FNDE, conforme demonstrado nos Quadros nº 2 e 3 ao do município, vide Quadro 4, o reajuste foi menor. Sendo assim, a base de cálculo para o novo valor per capita municipal para as OSCs parceiras do município leva em consideração a diferença do percentual de acréscimo, conforme verifica-se no quadro a seguir:

QUADRO 5 - Reajuste do valor per capita realizado pelo município às OSCs no período de 2018 à 2022

Nível	Percentual acréscimo FNDE- 2018/2022	Percentual acréscimo Município 2018/2021	Diferença entre os percentuais
CRECHE INTEGRAL	49,81%	31,85%	17,96%
PRÉ-ESCOLA INTEGRAL	49,81%	29,40%	35,39%
CRECHE PARCIAL	49,81%	31,85%	17,96%
PRÉ-ESCOLA PARCIAL	64,79%	29,40%	35,39%

Fonte: Quadro 3 e 4

- 4.8. Desta forma, o cálculo para composição do novo valor per capita para este Chamamento Público nº 08/2022 tem como base a seguinte metodologia:
- Utilizou-se o valor do exercício de 2022 somado o percentual de diferença de acréscimo do período, em relação ao valor per capita do FNDE e do Município;
 - Aplicou-se o fator de ponderação a cada nível, para apropriação do valor, conforme nota técnica do FNDE, da Portaria Interministerial nº 02 de 29/04/2022.
 - Realizou-se a junção dos valores per capita das unidades com menos de 80 alunos, que passou a considerar até 100 alunos, com as unidades Rurais.

- 4.9. O quadro a seguir demonstra a composição do novo valor per capita municipal (Per capita atual + % de acréscimo * fator de ponderação):

QUADRO 5 - Composição do novo valor per capita municipal - 2023

Nível	Valor 2022 (R\$)	% de acréscimo	Fator de Ponderação	Valor Per capita 2023 (R\$)
Berçário - CB/C1 - Integral	681,67	17,96%	1,1	884,50
C2,C3 - Integral	461,48	17,96%	1,1	598,79
P4 e P5 - Parcial	206,68	35,39%	1,1	307,80
P4 e P5 - Integral	413,36	35,39%	1,1	615,61
Berçário - CB/C1 – Integral (Até 100 alunos e Rural)	783,92	17,96%	1,1	1017,17
C2,C3 – Integral (Até 100 alunos e Rural)	530,70	17,96%	1,1	688,61
P4 e P5 - Parcial (Até 100 alunos e Rural)	237,68	35,39%	1,1	353,96
P4 e P5 - Integral (Até 100 alunos e Rural)	475,36	35,39%	1,1	707,92

Fonte: Quadro 4 e 5

- 4.10. Os alunos com necessidades especiais precisam de maiores cuidados e muitas vezes profissionais de apoio para acompanhamento, para o aluno público alvo da educação especial será considerado o dobro do valor per capita, conforme quadro abaixo:

QUADRO 6 – Valor per capita do aluno público alvo da educação especial / Aluno Especial -2023.

Nível	Valor Per capita / Aluno Regular 2023 (R\$)	Valor Per capita/ Aluno Especial 2023 (R\$)
Berçário - CB/C1 - Integral	884,50	1.769,00
C2, C3 - Integral	598,79	1.197,58
P4 e P5 - Parcial	307,80	615,61
P4 e P5 - Integral	615,61	1.231,21
Berçário - CB/C1 – Integral (Até 100 alunos e rural)	1017,17	2.034,35
C2, C3 – Integral (Até 100 alunos e rural)	688,61	1.377,22
P4 e P5 - Parcial (Até 100 alunos e rural)	353,96	707,92
P4 e P5 - Integral (Até 100 alunos e rural)	707,92	1.415,84

Fonte: Quadro 5

- 4.11. Tendo como base os estudos realizados e a nova composição do valor per capita a ser repassado às OSCs mantenedoras dos CEIs parceiros da SME, pode-se demonstrar a proficiência do valor per capita das OSCs em relação ao valor per capita da Educação Infantil Municipal:

QUADRO 7 - Custo aluno de uma instituição de médio porte Municipal:

CRECHE/ PER CAPITA POR ALUNO (R\$)				PRÉ-ESCOLA (R\$)	
CB	C1	C2	C3	P4/Parcial	P5/Parcial
1.508,62	1.385,49	1.306,46	1.111,58	583,51	583,51

Fonte: Levantamento de custo aluno/município – SME.

QUADRO 8 - Custo aluno através de uma instituição filantrópica:

	CRECHE/ PER CAPITA POR ALUNO (R\$)				PRÉ-ESCOLA (R\$)	
	CB	C1	C2	C3	P4/Parcial	P5/Parcial
Geral	884,50	884,50	598,79	598,79	307,80	307,80
Até 100 Alunos e rural	1017,17	1017,17	688,61	688,61	353,96	353,96

Fonte: Quadro 6

QUADRO 9 – Percentual pago pelo poder público para atendimento da Educação Infantil nos CEIs.

	CRECHE				PRÉ-ESCOLA		%
	CB	C1	C2	C3	P4/parcial	P5/parcial	Geral
Geral	58,63%	63,84%	45,83%	53,87%	64,50%	64,50%	59%
Até 100 Alunos e rural	67,42%	73,42%	52,71	61,95%	74,17%	74,17%	67%

Fonte: Quadro 7 e 8

- 4.12. A Prefeitura Municipal de Londrina ao reajustar os valores per capita dos matriculados nos Centros de Educação Infantil parceiros da SME, garante o investimento no quadro de pessoal possibilitando uma educação de qualidade.

5. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. O credenciamento e seleção das OSCs serão para atendimento da demanda manifesta da Secretaria Municipal de Educação - SME, via Central Única de Vagas.
- 5.2. O Chamamento Público nº 08/2022 disponibilizará o total de 6.389 vagas para demanda atualmente atendida e o acréscimo de 400 vagas para ampliação da oferta da Educação Infantil, conforme quadro a seguir:

QUADRO 10 – Vagas da Etapa da Educação Infantil

	CB (creche)	C1 (creche)	C2 (creche)	C3 (creche)	P4 (Pre-escola)	P5 (Pre-escola)	TOTAL
Vagas atuais	266	993	1744	2249	986	13	6268
Novas vagas	116	116	100	67	0	0	400
	TOTAL GERAL						6668

Fonte: Secretaria Municipal de Educação/SGI
Data base: 17/12/2021

- 5.3. O número de vagas que trata o **item 4.2** é estimativo e poderá ser alterado, diante da demanda manifesta e necessidade do município.
- 5.4. As 400 (quatrocentas) novas vagas serão para atendimento nas regiões prioritárias, conforme indicação destacada em azul no mapa disponível no link a seguir: <https://tinyurl.com/2p87a3sn>
- 5.5. A OSC apresentará a sua capacidade de atendimento de acordo com as resoluções que regem a Educação Infantil, por meio de uma planta baixa assinada por um técnico responsável.
- 5.6. O Município poderá negociar a alteração do plano de trabalho da OSC de acordo com a demanda e necessidade de atendimento por faixa etária.
- 5.7. Poderão participar deste chamamento público as organizações do ramo pertinente ao seu objeto que possuam:
 - a) no mínimo, 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, no mínimo 1 (um) ano;
 - c) capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas;
 - d) atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada, na área de educação, de acordo com o interesse público; e
 - e) toda a documentação relacionada no **item 6** deste Edital.
- 5.8. Os documentos solicitados deverão ser apresentados em original ou por processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original, desde que perfeitamente legível sem emendas ou rasuras e em horário previamente agendado na SME; não serão realizadas autenticações por servidor nos dias da entrega do envelope com os documentos.
- 5.9. Deverão ser apresentados, unicamente, os documentos solicitados, evitando-se duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos.
- 5.10. Na análise das propostas, serão desconsideradas as que deixarem de cumprir integralmente ou em parte qualquer um dos itens, as disposições deste Edital e as especificações técnicas para execução do objeto da parceria.
- 5.11. Somente poderão usar da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, impugnações, recursos, fazer questionamentos, assinar atas e parcerias, o representante da proponente devidamente credenciado perante a Comissão de Seleção através de procuração com poderes específicos ou carta de credenciamento com firma reconhecida em cartório (**Anexo I – Modelo de carta de credenciamento**). Juntamente com a procuração ou carta de credenciamento, deverá ser apresentado à comissão uma cópia do Ato constitutivo ou estatuto social em vigor.
- 5.12. Não serão consideradas as propostas apresentadas após a data e horário indicados neste edital.
- 5.13. Após a fase de habilitação e o devido credenciamento e seleção da OSC não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Seleção.
- 5.14. Ressalvada a hipótese de não haver demanda para a região, a desistência da organização credenciada através do presente Chamamento Público, o Município, a critério da Secretária Municipal de Educação, poderá aplicar qualquer uma das sanções previstas pelo artigo 73 da Lei 13.019/2014 (alterada pela lei nº 13.204 de 2015). Nesta hipótese reserva-se a OSC o direito a defesa prévia por meio de justificativa apresentada a comissão de seleção, no prazo de 48 horas após notificação.
- 5.15. Não poderão participar do presente Chamamento Público os interessados que estejam cumprindo a sanções previstas nos artigos 39, 40 e 41 da Lei nº 13.019/2014 (alterada pela lei nº 13.204 de 2015).
- 5.16. Visando a isonomia de tratamento, garantia de oportunidades e respeito ao princípio de impessoalidade, a quantidade de crianças atendidas por OSC não poderá ultrapassar 10% da quantidade total de alunos matriculados nos Centros de Educação Infantil parceiros da SME, conforme dados referentes ao censo do ano anterior.
- 5.17. Não será permitida a subcontratação dos serviços para execução do objeto da parceria. A OSC credenciada ou selecionada ficará responsável pelo cumprimento do objeto da parceria e deverá dispor de um responsável técnico com formação e experiência comprovada em tempo integral (Diretor e/ou Coordenador Pedagógico) atuando na supervisão dos referidos serviços, conforme deliberações 02/2016 e 03/2016 do CMEL.
- 5.18. É vedada a participação neste chamamento, de pessoa física ou jurídica da qual seja sócio cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos assemelhados ou de servidor da Administração Pública direta e indireta que sejam membros da comissão de seleção do chamamento.

6. DA EXECUÇÃO DOS ATENDIMENTOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL

- 6.1. A Secretaria Municipal de Educação após o credenciamento estabelecerá um padrão de termo colaboração para ação conjunta com as OSCs consideradas pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente habilitadas, com vista ao atendimento educacional de crianças de zero a cinco anos priorizando o atendimento de creche (0 a 3 anos).
- 6.2. O Termo de Colaboração a ser firmado estabelecerá obrigações recíprocas para a execução do atendimento à criança de zero a cinco anos na Educação Infantil, em consonância com as diretrizes estabelecidas na LDB nº 9.394, de 1996, Lei nº 8.069, de 1990, Deliberações nº 002/2016, 003/2016 e nº 005/2016, do CMEL e Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil/Resolução nº 05/2009.
- 6.3. A instituição de educação infantil deverá prestar atendimento de 10 (dez) horas diárias para os alunos matriculados nas turmas de CB, C1, C2 e C3, e nas turmas de P4 e P5 o atendimento deverá ser de 05 (cinco) horas diárias seguindo o calendário aprovado pela SME.
- 6.4. Excepcionalmente, poderá a OSC realizar atendimento de 10 (dez) horas nas turmas de P4 e P5 a fim de atender uma solicitação da SME para atendimento das crianças pobres e em condições de vulnerabilidade social.

- 6.5. No surgimento da necessidade desse atendimento, a SME realizará um estudo em conjunto com a OSC sobre a viabilidade da ampliação do atendimento do P4 e P5 para 10 (dez) horas, diagnosticando as crianças que necessitam desse atendimento.
- 6.6. Os critérios para a seleção das crianças que poderão ser atendidas pelo período de 10 (dez) horas nas turmas de P4 e P5 serão definidos pela SME com base em critérios de vulnerabilidade social da família.
- 6.7. O recurso financeiro a ser repassado pelo Município de Londrina será calculado com base no número de crianças atendidas por instituição, segundo faixa etária e período de atendimento (parcial/integral) com os valores e critérios estabelecidos pela SME. Os repasses das parcelas mensais serão liberados em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado e vinculados à apresentação da prestação de contas das parcelas anteriores (Art. 48 a 50 da Lei 13.019/2014, Lei Federal nº 13019/2014 alterada pela lei 13.204/2015).
- 6.8. Além do recurso financeiro, cabe à Administração Municipal acompanhar, assessorar e supervisionar as ações pedagógicas através da Comissão de Monitoramento e Avaliação. A SME, em parceria com a OSC, implementará ações para que o atendimento ocorra de acordo com os Parâmetros Nacionais de Qualidade para Educação Infantil (MEC/2018).
- 6.9. O valor a ser repassado para o cumprimento do objeto da parceria será de acordo com o quadro a seguir:

Quadro 11 – Valor per capita por criança matriculada e frequentando

Valor por criança matriculada e frequentando – 2023 (R\$)		Per capita - Público alvo da Educação Especial (R\$)	
Nível	Valor	Valor	Valor
Berçário - CB/C1 - Integral	884,48		1.768,96
C2,C3 - Integral	598,78		1.197,56
P4 e P5 - Parcial	307,80		615,60
P4 e P5 - Integral	615,61		1.231,22
Berçário - CB/C1 – Integral (menos de 100 alunos e rural)	1.017,17		2.034,34
C2,C3 – Integral (menos de 100 alunos e rural)	688,61		1.377,22
P4 e P5 - Parcial (menos de 100 alunos e rural)	353,96		707,92
P4 e P5 - Integral (menos de 100 alunos e rural)	707,92		1.415,84

- 6.10. O valor total será repassado em 12 (doze) parcelas mensais de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado, sendo que nas parcelas VII e XI serão acrescidos 50% do valor da parcela mensal.
- 6.11. Será repassado para o público alvo da educação especial, o dobro do valor devido. Para este caso, é necessário a apresentação de documentos comprobatórios, laudo médico, relatórios, declaração, exame médico, dentre outros.
- 6.12. O reajuste de valor anual do que trata o Quadro 1 – Valor per capita por criança matriculada e frequentando será por meio do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado nos últimos 12 meses, atualizado no início de cada exercício financeiro.
- 6.13. Ao participar do Chamamento Público a OSC se compromete a executar o serviço de atendimento educacional das crianças que vierem a ser matriculadas, todas oriundas da Central Única de Vagas, da Secretaria Municipal da Educação de Londrina, bem como o cumprimento das disposições legais do respectivo sistema de ensino.
- 6.14. Ao responder ao presente Chamamento Público, pleiteando a habilitação para credenciamento e futura celebração do termo de colaboração, cada OSC interessada estará aderindo às condições estabelecidas pela SME na instrumentalização dos termos de colaboração, demonstrando aceitá-las integralmente.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

- 7.1. Poderão participar do Chamamento Público nº 08/2022 para credenciamento e seleção, as OSCs que apresentarem os seguintes documentos no envelope:
- 7.2. Ofício da Organização da Sociedade Civil, à Secretária Municipal de Educação solicitando a celebração da parceria. (Anexo II – Sugestão de ofício).

7.2.1. Habilitação Jurídica

I - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

II - Cópia do estatuto registrado e eventuais alterações; em conformidade com as exigências previstas no artigo 33 da lei nº 13.019/2014 (alterada pela lei 13.204/2015):

“Art. 33. Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II – revogado;

III - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

IV - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade”;

[...]

III - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IV- Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, de acordo com estatuto, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade, número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, telefone de contato, endereço de correio eletrônico de cada um deles; (Anexo III – Cadastro da Organização da Sociedade Civil)

V - Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

7.2.1.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista

I - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

- II - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- III - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Estaduais e à Dívida Ativa Estadual;
- V - Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR);
- VI - Certidão Negativa Unificada – Prefeitura do Município de Londrina;
- VII - Certidão Liberatória da Controladoria Geral do Município;
- VIII - Declaração do representante legal com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no artigo 39 da lei nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015), as quais deverão estar descritas no documento; (Anexo IV - Declaração de inexistência de impedimento de parceria);
- IX - Declaração do representante legal sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria; (Anexo V – Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial) e
- X - Declaração da não contratação de funcionários públicos e parentes. (Anexo VI - Declaração da não contratação de funcionários públicos e parentes)

7.2.1.2. Documentação referente à qualificação técnica

I – Autorização de funcionamento aprovada pelo Conselho Municipal de Educação de Londrina e/ou Atestado emitido pela Gerência de Educação Infantil e Funcionamento Escolar da SME.

II – Parecer de Aprovação da Proposta Pedagógica, emitido pelo setor responsável da SME.

III - Comprovação da OSC de possuir em seu quadro permanente, na data do Chamamento Público nº 08/2022, profissionais devidamente habilitados para a execução do objeto da presente parceria, devendo apresentar quadro demonstrativo de professores e outros profissionais necessários à execução do objeto e/ou declaração sobre a previsão de contratar com recursos da parceria os profissionais necessários para execução do objeto. (Anexo VII – Declaração de contratação de funcionários necessários a execução do objeto e Anexo VIII - Quadro Demonstrativo de Professores e Outros Profissionais necessários à execução do objeto).

IV - Documento que evidencie a situação das instalações e as condições materiais da entidade:

- a) Licença Sanitária válida na data do protocolo;
- b) Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros válido na data do protocolo;
- c) Alvará expedido pelo órgão próprio da Prefeitura Municipal;
- d) Planta baixa da instituição com identificação do ensalamento;
- e) Termo de cessão de uso nos casos de imóveis públicos ou documento que comprove a sua tramitação. No caso de imóveis privados, documento que comprove a posse ou no caso de prédios alugados, contrato com período mínimo de 12 meses.

V - Certificação das entidades beneficentes de assistência social que tenham atuação exclusiva ou preponderante na área da educação – CEBAS Educação, conforme disposto na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

VI – Declaração da OSC se responsabilizando a protocolar na Gerência de Educação Infantil e Funcionamento Escolar, dentro de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do resultado final em Jornal Oficial Eletrônico da PML, os documentos necessários para solicitação de autorização de funcionamento em consonância com a deliberação nº 02/2016 e 03/2016 do Conselho Municipal de Educação de Londrina-PR. (Anexo IX - Declaração de responsabilização quanto à solicitação de autorização de funcionamento). Apenas para as instituições que não possuem documentação referente ao **I e II do item 6.2.1.2.**

VII - Ressalta-se que caso não haja o cumprimento do prazo declarado no item VI, ou ainda após a análise dos documentos a unidade escolar não cumpra os requisitos para a devida autorização de Funcionamento, será desclassificada do credenciamento e seleção.

8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

- 8.1. As instituições interessadas em atender ao Chamamento Público nº 08/2022 deverão apresentar em envelope lacrado a documentação exigida no **item 6** (sendo um envelope para cada Organização da Sociedade Civil - OSC), a ser protocolado:

Datas: dias 13/10/2022, 14/10/2022 e 17/10/2022

Horário: das 8h30 às 12h e das 14h às 17h.

Localização: Rua Humaitá, 900 – Jardim Kennedy, protocolo, endereçando aos cuidados da Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 08/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

- 8.2. O envelope deverá conter externamente a seguinte identificação.

Secretaria Municipal de Educação de Londrina – Chamamento Público nº 08/2022 - SME

Nome da Organização da Sociedade Civil :.....

CNPJ:.....

Endereço da Organização da Sociedade Civil:.....

Nome da Instituição de Atendimento:.....

- 8.3. Os documentos solicitados no **item 6** devem constar no interior do envelope.

- 8.4. Não serão aceitos documentos enviados por meio de correspondência.

9. COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

- 9.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, será formada por membros designados por ato publicado no Edital Eletrônico do Município.
- 9.2. A Comissão de Seleção será composta por 6 (seis) representantes da Secretaria Municipal de Educação, respeitando-se o impedimento do parágrafo segundo do artigo 27 da Lei 13019/2014 (alterada pela lei 13.204/2015).
- 9.3. A Secretária Municipal de Educação, por Portaria, designará Comissão de Seleção para análise da documentação e, caso necessário, verificação *in loco*, das condições de atendimento às crianças, para a habilitação das instituições.
- 9.4. A Secretária Municipal de Educação, por meio da Portaria nº 201, de 06 de setembro de 2022 - SME conforme Edital de Publicações Eletrônicas SEI em 06/09/2022, designou os servidores abaixo relacionados a comporem a Comissão de Seleção para análise da

documentação e, caso necessário, outras medidas necessárias para verificação das condições técnicas e pedagógicas que poderão ser desenvolvidas pelas OSCs:

- Cecília Bratfich da Silva - matrícula: 34619-5
- Denise Martins Paes - matrícula: 33748-0 e 34078-2
- Lucia Cristina Gomez dos Santos - matrícula: 34277-7 e 35203-9
- Ludmila Dimitrovicht - matrícula: 35075-3
- Renata Aranda da Cruz Galo Faraco - matrícula: 34497-4
- Viviane Mitiko Yano - matrícula: 33841-9 e 34177-0

9.5. A Comissão de Seleção elaborará parecer, considerando os seguintes critérios de pontuação:

Critérios de Julgamento	Pontuação	Pontuação máxima
Experiência: 2 (dois pontos) para cada ano completo de existência da entidade filantrópica sem fins lucrativos, mediante comprovação da documentação. Não será contada fração de ano.	<ul style="list-style-type: none"> • Dois pontos para cada ano 	20 pontos
Experiência: 5 (cinco pontos) para cada ano completo de atuação na administração do funcionamento de creches ou Centros de Educação Infantil	<ul style="list-style-type: none"> • Cinco pontos para cada ano 	20 pontos
Eficiência: Execução de parcerias já estabelecidas com a PML/SME para atendimento da educação infantil no período de 01/01/2018 à 30/06/2022. A verificação será realizada por meio dos seguintes indicadores: - Participação das Formações ofertadas pela SME – Coordenadores Pedagógicos e Docentes. (Verificação por meio de registros em lista de presença do período de 01/01/2018 à 30/06/2022). (0 à 3 pontos) - Trabalho pedagógico em consonância com as orientações da SME. (A instituição trabalha em conformidade com as orientações da SME e utiliza a sequência didática como base para o planejamento). (0 à 3 pontos) - Atendimento aos Indicadores de Qualidade para a Educação Infantil. Fonte: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/indic_qualit_educ_infantil.pdf . Acesso em 19/08/2022. (0 à 3 pontos). Obs. Para fins de pontuação, serão considerados as Dimensões do Planejamento institucional*. - Eficiência na execução financeira das parcerias estabelecidas no período de 01/08/2018 à 30/06/2022 com a PML/SME. (Relatório dos processos de prestação de contas) (0 à 3 pontos). - Possui certificação das entidades beneficentes de assistência social que tenham atuação exclusiva ou preponderante na área da educação – CEBAS Educação (0 à 3 pontos). - Notificações emitidas pela SME em razão de irregularidades identificadas - 01/01/2018 à 30/06/2022 (- 1 ponto para cada notificação).	<ul style="list-style-type: none"> • Atende: 10 à 15 pontos • Atende parcialmente: 5 à 10 pontos • Não atende o mínimo ou não formalizou parcerias com a PML/SME no período de 01/01/2018 à 30/06/2022: 0 à 5 pontos. • Obs.: As OSCs que não estabeleceram parcerias com o município no período de 01/01/2018 à 30/06/2022 terão atribuição de 12 pontos. 	15 pontos
Plano de Trabalho - Preenchimento dos dados solicitados no plano conforme modelo disponibilizado no Anexo XII - Plano de trabalho (0 à 15 pontos). - Alinhamento do Plano de Trabalho em relação à proposta e capacidade de atendimento e demanda manifesta da SME (0 à 15 pontos). - Quadro de funcionários necessários à execução do objeto em consonância com a Deliberação 02/2016 e 03/2016 do CMEL (0 à 15 pontos).	<ul style="list-style-type: none"> • Atende: 36 à 45 pontos • Atende parcialmente: 11 à 35 pontos • Não atende/ Atendimento insuficiente: 0 à 10 pontos 	45 pontos
TOTAL DE PONTOS		100

9.6. Em caso de empate será utilizada, na respectiva ordem, a pontuação obtida nos seguintes itens:

- a) Plano de Trabalho;
- b) Eficiência;
- c) Experiência da OSC na área educacional, na etapa da Educação Infantil;
- d) Tempo de existência da OSC.

9.7. Persistindo o empate, será organizado sorteio público com a presença da comissão de seleção e dos representantes das OSCs envolvidas.

10. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

- 10.1. A documentação de habilitação técnica será analisada pela Comissão de Seleção, a qual adotará os critérios estabelecidos no **item 8.5**.
- 10.2. No momento da análise da documentação, para que as OSCs sejam habilitadas, a Comissão de Seleção verificará o prazo de validade da documentação, de acordo com a data de protocolo na SME.
- 10.3. Quando da formalização do termo de colaboração, a instituição deverá estar apta a apresentar a atualização de todos os documentos que venceram ao longo do procedimento, mantendo-os atualizados junto ao órgão responsável.
- 10.4. A OSC poderá, ao longo do processo de análise dos documentos, ser convocada a apresentar documentos complementares a critério da Comissão de Seleção.

11. VISITA TÉCNICA:

- 11.1. Caso necessário, a visita técnica será feita por no mínimo dois membros da Comissão de Seleção, ocorrerá anteriormente à celebração do termo de colaboração e tomará como base para sua verificação as normas fixadas para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação.
- 11.2. A visita será registrada por meio de Termo de Visita devidamente assinado pela comissão e responsável pela instituição. Serão observados nas visitas os itens apresentados nos Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil (BRASIL, 2018); Deliberações nº 002/2016, 003/2016 e nº 005/2016 do Conselho Municipal de Educação de Londrina.

12. DO RESULTADO

- 12.1. Após análise sistemática dos documentos apresentados, a Secretaria Municipal de Educação publicará o resultado da classificação no Jornal Oficial eletrônico do Município, divulgando nominalmente as OSCs credenciadas e selecionadas para firmar o termo de colaboração com a SME, para atendimento de crianças de 0 à 5 anos.
- 12.2. As OSCs serão classificadas de acordo com o somatório de pontos, conforme estabelecido no **item 8.5**.
- 12.3. Serão consideradas habilitadas, todas que obtiverem nota igual ou superior à 70 pontos e NÃO HABILITADAS as OSCs que obtiverem pontuação igual ou inferior a 69 pontos.
- 12.4. Em caso de empate será organizado sorteio público com a presença da comissão de seleção e dos representantes das entidades envolvidas, apenas nas situações que houver competitividade.
- 12.5. A declaração de habilitação da OSC através do presente chamamento público não importará, para a administração municipal, em obrigatoriedade de celebração de termo de colaboração, haja vista que estes serão firmados segundo cotas e fluxo de autorização de recursos orçamentários definidos para a SME.
- 12.6. A OSC que for declarada NÃO HABILITADA poderá interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação de que trata o **item 11.1**. O recurso deverá ser encaminhado à Comissão de Seleção da SME, situada a rua Humaitá nº 900, Jardim Kennedy, Londrina/PR, no protocolo, no horário das 8h30 às 12h e das 14h às 17h, impreterivelmente. (Anexo X – Formulário para interposição de recurso)
- 12.7. Após interposição de recursos, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar a decisão recorrida ou, sendo ela mantida, enviar o recurso para julgamento pela autoridade superior (Titular da pasta da Secretaria Municipal de Educação).

13. DO TERMO DE COLABORAÇÃO

- 13.1. A celebração do Termo de Colaboração objetivando o atendimento à Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, ficará condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros da Prefeitura do Município de Londrina. (Anexo XI – Minuta do Termo de Colaboração)
- 13.2. O Termo de Colaboração será firmado pelo prazo de doze meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública e observando a Lei de Responsabilidade Fiscal e interesse de ambas as partes.
- 13.3. A SME convocará para firmar o termo de colaboração as OSCs que forem declaradas habilitadas através do presente Chamamento Público, devendo a mesma apresentar o Plano de Trabalho com todos os dados solicitados no modelo anexo. (Anexo XII – Plano de Trabalho)
- 13.4. Na formalização e durante a execução do Termo de Colaboração o plano de trabalho poderá ser reorganizado de acordo com a demanda manifesta da SME, suporte orçamentário e capacidade de atendimento do Centro de Educação Infantil em comum acordo com a OSC, mediante instrumento jurídico adequado.
- 13.5. As despesas decorrentes do repasse de recursos financeiros dos termos de colaboração a serem firmados serão cobertas pelas dotações orçamentárias vinculadas para a SME.
- 13.6. As OSCs declaradas habilitadas através do presente Chamamento Público deverão manter todas as condições de habilitação vigentes até o momento em que forem convocadas para firmarem o termo de colaboração, bem como durante todo o período de execução do termo de colaboração e seus aditivos, eventualmente firmados.
- 13.7. O Termo de Colaboração poderá ser alterado por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento, dependendo da natureza da alteração, desde que as partes desta parceria estejam em comum acordo.
- 13.8. Constituem motivos para rescisão ou denúncia do instrumento jurídico a ser firmado o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13019/2014 (alterada pela lei 13.204/2015).
- 13.9. Além do recurso financeiro, cabe à Administração Municipal acompanhar, assessorar e supervisionar a execução do Termo por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação conforme prevê a Lei nº 13019/2015 alterada pela Lei nº 13.204, de 2015).
- 13.10. Fica assegurada à SME a revisão, a qualquer tempo, das cláusulas do Termo de Colaboração, considerando-se o integral cumprimento da função do interesse público, bem como celebrar termos aditivos ao Termo de Colaboração, sempre com divulgação às OSCs, atendendo fielmente ao princípio da publicidade e moralidade administrativa.

14. DA DOTAÇÃO

- 14.1. Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente processo de chamamento público correrão por conta da dotação 22.010.12.365.0006.6.008.3.3.50.43, fontes 103 e 104 do exercício de 2022.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Poderá o Município, através da SME, revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e de interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

- 15.2. A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização.
- 15.3. Será facultado à Comissão de Seleção promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios de habilitação de cada instituição, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão.
- 15.4. Decairá do direito de impugnar este Edital ou parte dele o interessado que não o fizer até o penúltimo dia designado para entrega do envelope contendo a documentação.
- 15.5. Estarão impedidas de participar do Chamamento Público as instituições que se enquadrarem no Art. 39, da Lei nº 13.019 de 2014 (alterada pela lei 13.204/2015) ou que tenham qualquer outro impedimento legal para contratar com a Administração Municipal.
- 15.6. A execução dos instrumentos jurídicos a serem firmados será avaliada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Colaboração da Secretaria Municipal de Educação, mediante procedimentos de supervisão, observando-se o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas nos referidos instrumentos.
- 15.7. Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da Instituição parceira poderá ensejar a rescisão do instrumento proveniente deste Edital ou a revisão das condições estipuladas, bem como o decréscimo no repasse.
- 15.8. Constituem motivos para rescisão ou denúncia do instrumento jurídico a ser firmado o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13019/2014 (alterada pela lei 13.204/2015).
- 15.9. Os Termos de Colaboração que vierem a ser assinados serão publicados, por extrato, no Edital Eletrônico no SEI.
- 15.10. As OSCs habilitadas neste Chamamento Público poderão ser convidadas a assumir a gestão de Centros de Educação Infantil, não contemplados especificamente neste Chamamento, em razão de eventual rescisão do Termo de Colaboração vigente, visando evitar a paralização dos serviços prestados e a otimização de tempo e recursos públicos, no intuito de melhor atender ao interesse público.
- 15.11. Neste caso, será produzida uma lista de classificação geral, contendo todas as OSCs classificadas no presente Chamamento, aplicados os critérios de desempate previstos no **item 8.6** deste edital.
- 15.12. O convite previsto ocorrerá na ordem rigorosa de classificação na lista de classificação geral especificada no item supra.
- 15.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção instituída por portaria pela SME.
- 15.14. Para eventuais esclarecimentos entrar em contato pelo e-mail: edu.chamamento@londrina.pr.gov.br ou pelos telefones: (43) 3375-0270 ou (43) 3375-0275.
- 15.15. Será realizada uma reunião técnica para os interessados para sanar eventuais dúvidas no dia 21/09/2022, às 14 horas, no auditório da UNICESUMAR, Av. Santa Mônica, 450, Londrina – PR.

16. CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO -

AÇÃO	DATA/PRAZO
Publicação do edital no site da Prefeitura Municipal de Londrina – www.londrina.pr.gov.br	12/09/2022.
Divulgação do Aviso de Chamamento em outros meios de comunicação	12/09/2022 a 12/10/2022.
Reunião Técnica	21/09/2022 às 14h, no auditório da UNICESUMAR, Av. Santa Mônica, 450, Londrina – PR.
Entrega da documentação	13/10/2022, 14/10/2022 e 17/10/2022 das 8h30 às 17h no protocolo da SME.
Análise dos documentos pela comissão de seleção	18/10/2022 à 24/10/2022.
Divulgação dos resultados	25/10/2022 à partir das 17h.
Interposição de recurso	26/10/2022 e 27/10/2022 8h30 às 11h30 e das 14h às 17h no protocolo da SME.
Divulgação do resultado Final	31/10/2022.
Formalização da Parceria	A partir do dia 01/11/2022.

17. ANEXOS DO EDITAL

- a) Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento
- b) Anexo II - Sugestão de Ofício
- c) Anexo III - Cadastro da Organização da Sociedade Civil
- d) Anexo IV - Declaração de inexistência de impedimento de parceria
- e) Anexo V - Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial
- f) Anexo VI - Declaração de não contratação de funcionários públicos e parentes
- g) Anexo VII – Declaração de contratação de funcionários necessário a execução do objeto
- h) Anexo VIII - Quadro Demonstrativo de Professores e Outros Profissionais necessários à execução do objeto
- i) Anexo IX - Declaração de responsabilização quanto à solicitação de autorização de funcionamento
- j) Anexo X - Formulário para interposição de recursos
- k) Anexo XI - Minuta do Termo de Colaboração
- l) Anexo XII - Plano de trabalho

Maria Tereza Paschoal de Moraes
Secretária MUNICIPAL de EDUCAÇÃO

Anexo I**Modelo de carta de credenciamento de representante da Mantenedora**
(de preferência papel timbrado ou nome)

Londrina, _____, de _____ de 20XX

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº ____/____ – SME.

Em atendimento ao disposto no Edital de Chamamento Público em epígrafe, credenciamos o (a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ expedida por _____ em ____/____/____, para que represente nossa organização neste Chamamento, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar atas, proposta, declarações, plano de trabalho e demais documentos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, apresentar documentos e praticar todos os atos necessários à participação de nossa organização neste chamamento.

nome e assinatura do presidente
(COM RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CARTÓRIO)

Anexo II

ASSOCIAÇÃO _____

OFÍCIO Nº xxx/20XX

Londrina, XX de XXXXXX de 20XX.

À
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Maria Tereza Paschoal de Moraes

Assunto - Solicitação de parceria para o ano de 2023

A Associação _____, entidade mantenedora do CEI _____, representada pelo seu presidente, _____, RG: _____, CPF : _____ residente nesta cidade, solicita o credenciamento da instituição para possibilidade de parceria para o ano de 2023 para atendimento dos alunos da educação infantil conforme chamamento público nº ____/____ - SME.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Nome do Presidente
Assinatura do (a) Presidente(a)

ANEXO III - CADASTRO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**Organização da Sociedade Civil:**

Endereço:	
Bairro:	
Cidade:	CEP:
Telefone:	E-mail:
Mandato da diretoria:	

PRESIDENTE

Nome:	Telefone fixo e cel.:
RG:	CPF:
Rua :	
E-mail:	

Vice Presidente

Nome:	Telefone fixo e cel.:
RG:	CPF:
Rua :	
E-mail:	

1º. Tesoureira

Nome:	Telefone fixo e cel.:
RG:	CPF:
Rua :	
E-mail:	

2º Tesoureiro

Nome:	Telefone fixo e cel.:
-------	-----------------------

RG:	CPF:
Rua :	
E-mail:	

1º. Secretaria

Nome:	Telefone fixo e cel.:
RG:	CPF:
Rua :	
E-mail:	

2º. Secretario

Nome:	Telefone fixo e cel.:
RG:	CPF:
Rua :	
E-mail:	

Conselho Fiscal

Nome:	Telefone fixo e cel.:
RG:	CPF:
Rua :	
E-mail:	

Conselho Fiscal

Nome:	Telefone fixo e cel.:
RG:	CPF:
Rua :	
E-mail:	

Conselho Fiscal

Nome:	Telefone fixo e cel.:
RG:	CPF:
Rua :	
E-mail:	

Londrina, __ de _____ 20xx.

 Nome do Presidente
 Assinatura do (a) Presidente(a)

ANEXO IV

Modelo de declaração do representante legal da Mantenedora de inexistência de impedimento à celebração da parceria
(de preferência papel timbrado ou nome da entidade)

Local, data

À Secretaria de Educação do Município de Londrina

Eu, portador da Carteira de Identidade n.º expedida por em/...../....., representante legal do(a)..... DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a entidade por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º ___/___ –SME para a celebração do Termo de Colaboração e que a entidade:

- I. não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;
- II. não está declarada inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- III. não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Londrina-PR;
- IV. não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- V. não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;
- VI – não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- VII. não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- VIII. não possui, entre seus dirigentes, pessoas:
 - a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
 - b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
 - c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;
 - d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Londrina, em seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

Certifico que os dirigentes da referida entidade, cujo período de atuação é de ___/___/___ a ___/___/___, são:

Presidente: _____, CPF _____.

Vice-Presidente: _____, CPF _____.

(Indicar todos).

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Londrina _____, de _____ de 20xx.

 Nome do Presidente
 Assinatura do (a) Presidente(a)

ANEXO V
Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial
para a execução do plano de trabalho
 (de preferência papel timbrado)

Londrina, _____, de _____ de 20xx.

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº ____/____ - SME.

_____, presidente/diretor/provedor, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que o (a) _____, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, bem como irá contratar funcionários necessários a execução do objeto assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas da parceria.

 Nome do Presidente
 Assinatura do (a) Presidente(a)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS E PARENTES

Organização da Sociedade Civil:

DECLARAÇÃO

Eu, _____ presidente(a) /diretor(a) da _____, portador(a) do RG nº _____ CPF nº _____, residente à Rua/Av _____ nº _____, cidade/estado **DECLARO** para os devidos fins, que esta entidade não remunerará, com os recursos recebidos, pessoal de sua Diretoria nem contratará para a execução do objeto da parceria, **não contratará nenhum funcionário que tenha parentesco até 3º grau com membros da diretoria**, bem como não contratará servidor ou empregado público da Administração Direta e Indireta do Município de Londrina para a realização do objeto da parceria; que os bens e direitos desta entidade, não constituem patrimônio de indivíduo; que serei responsável, pelo recebimento, pela aplicação e pela prestação de contas do recurso recebidos; do presidente da entidade acerca da não existência de dívida com o poder público, bem quanto à sua inscrição nos bancos de dados públicos e privados de proteção ao crédito, que o(a) presidente(a)/diretor(a), nem os dirigentes e nem a entidade são réus em ação civil pública ou outras ações alusivas a desvio de recursos públicos ou qualquer ação que envolva denúncia de irregularidade ou desvio de dinheiro; que o(a) presidente(a) /diretor(a) ou os demais integrantes da Diretoria da entidade, não são servidores ou dirigentes do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação ou convênio no caso, da Administração Direta Municipal.

Sendo esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Londrina, _____ de _____ de 20xx.

 Nome do Presidente
 Assinatura do (a) Presidente(a)

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO

Londrina, _____, de _____ de 20xx.

À Comissão de Seleção do Chamamento Público Nº ____/____

Eu, _____, RG _____ CPF _____, Presidente da OSC _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que irei contratar pessoal com formação específica, para atuação na execução do objeto previsto para este chamamento respeitando as deliberações nº 002/2016, nº 003/2016 e nº 005/2016 do CMEL e no que couber, demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas.

 Nome do Presidente
 Assinatura do (a) Presidente(a)

ANEXO VIII - QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROFESSORES E OUTROS PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO							
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:							
CNPJ:							
CEI:							
NOME COMPLETO	FUNÇÃO	TURMA ATENDIDA	CARGA HORÁRIA	HORÁRIO DE TRABALHO (Horário de entrada/saída considerando o intervalo de almoço)	VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL	Remuneração com qual fonte de recursos? (Parceria ou Recursos Próprios)	
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							

- Horário de atendimento do CEI: ___h___ às ___h___.
- Responsável por crianças após atendimento: _____

Eu _____ representante legal da OSC e responsável pelas informações acima, atesto que são verdadeiras.

Londrina, ___ de _____ de 20xx.

 Nome do Presidente
 Assinatura do (a) Presidente(a)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO QUANTO À SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

À Comissão de Seleção do Chamamento Público Nº ___/20XX - SME

Eu, _____, RG _____, CPF _____, representante legal da OSC _____, declaro para os devidos fins que, dentro de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do resultado final em Jornal Oficial Eletrônico da PML, responsabilizo à protocolar, na Gerência de Educação Infantil e Funcionamento Escolar da SME, os documentos necessários para solicitação de autorização de funcionamento em consonância com a deliberação nº 02/2016 e 03/2016 do Conselho Municipal de Educação de Londrina-PR.

Londrina, ___ de _____ de 20XX.

 Nome do Presidente
 Assinatura do (a) Presidente (a)

ANEXO X

EDITAL Nº ___/___ – CHAMAMENTO PÚBLICO/SME

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão de Seleção do chamamento público nº ___/___ – SME

Eu, _____, CPF nº _____ e RG nº _____, presidente da _____ CNPJ nº _____, venho, respeitosamente, perante essa Comissão de Seleção, interpor o presente RECURSO contra o resultado preliminar, pelo(s) motivo(s) abaixo justificados:

Londrina, ___/___ de 20xx.

 Nome do Presidente
 Assinatura do (a) Presidente(a)

ANEXO X - MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº ___/___ QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O (A) XXXXXXXXX MANTENEDOR (A) DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL XXXXXXXXX

Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado o **Município de Londrina**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias, nº 635, Londrina – PR, denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, **Marcelo Belinati Martins - SME**, residente e domiciliado nesta cidade, através da **Secretaria Municipal de Educação**, doravante denominado **ÓRGÃO GESTOR** representada por sua Secretária Municipal de Educação **Maria Tereza Paschoal de Moraes** de outro, o (a) _____, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede situada à rua _____, nesta cidade de Londrina – PR, doravante denominada **PARCEIRA**, neste ato representada por seu(sua) presidente _____, resolvem firmar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regido pela legislação aplicável, em especial os Decretos Municipais nº 245/2.009, 52/2010, 438/2010, 74/2011, Resolução 28/2011 do TCE-PR (alterada pela resolução nº 46/2014) e na Leis Federais nº 8.666/1993 e 13.019/2014 (alterada pela lei 13.204/2015), bem como nos princípios que regem a administração pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Colaboração, na forma e condições, pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo de Colaboração tem por objeto: estabelecer a formalização de parceria entre Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil _____, para atendimento de crianças de 0 à 5 anos de idade (creche e pré-escola) em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo órgão gestor e garantir o funcionamento da Instituição, a elevação da qualidade do processo ensino-aprendizagem e da efetivação da proposta pedagógica do Centro de Educação Infantil, tendo como resultado a promoção do desenvolvimento integral do aluno.

Parágrafo Único – Faz parte do presente Termo de Colaboração, como se nele estivesse transcrito, o plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE PARCEIRA

- 2.1 Atender o número de crianças/alunos conforme especificado no Plano de Trabalho considerando a metragem apresentada na planta baixa, com quantidade suficiente de professores em consonância com o estabelecido na Deliberação nº 02/2016 – CMEL e suas eventuais alterações, se houver;
- 2.2 Cumprir o porte por metragem, relação professor/aluno e formação mínima exigida durante todo o período de atendimento conforme Deliberação nº 02/2016 e suas eventuais alterações, se houver;
- 2.3 Prestar atendimento de 10 (dez) horas diárias para os alunos matriculados nas turmas de CB, C1, C2 e C3, e nas turmas de P4 e P5 o atendimento deverá ser de 05 (cinco) horas diárias, seguindo o calendário aprovado pela SME;
- 2.4 Cumprir as ações estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado, aplicando os recursos repassados exclusivamente nesse objeto;
- 2.5 Seguir o cardápio, com os servimentos, horários, preparações e fichas técnicas indicadas pelo município;
- 2.6 Manter a estrutura física da cozinha dentro dos padrões de segurança exigidas pelo Corpo de Bombeiro e Vigilância Sanitária;
- 2.7 Adquirir todos os utensílios e equipamentos de cozinha necessários para a elaboração do cardápio;
- 2.8 Manter responsável técnico, nutricionista, devidamente registrado (a) no órgão de classe, que responderá em nome da instituição, o acompanhamento e execução da alimentação escolar da unidade, em conformidade as resoluções aplicáveis do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Deliberação Nº 002/2016 do CMEL;
- 2.9 Utilizar de produtos provenientes de doação desde que aplicados às resoluções do PNAE e orientado e validado pelo RT da instituição, sem que seja comprometida a essência do cardápio proposto pelo município;

- 2.10 Manter atualizado todos os registros solicitados em relação à alimentação escolar (estoque, mapa da merenda e outros que venham a ser exigidos);
- 2.11 Realizar a conferência das peças do uniforme escolar quando recebidos e anexar os formulários de recebimento assinados pelos responsáveis do aluno matriculado em consonância com as orientações da SME;
- 2.12 Realizar conferência qualitativa e quantitativa dos itens recebidos pela SME, quando houver;
- 2.13 Responsabilizar-se pelo armazenamento e consumo eficaz dos materiais recebidos pela SME, quando houver;
- 2.14 Responsabilizar-se pela tramitação do termo de cessão de uso de materiais permanentes disponibilizados pela SME, quando houver, conforme orientação do órgão competente;
- 2.15 Executar, conforme aprovado pelo ÓRGÃO GESTOR, o Programa de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;
- 2.16 Propiciar os meios e condições necessárias para que o ÓRGÃO GESTOR possa realizar monitoramentos, fiscalizações, acompanhamentos pedagógicos e inspeções sobre a execução dos recursos financeiros obtidos através deste;
- 2.17 Conhecer e aplicar os instrumentos que promovam a avaliação e a melhoria contínua da prestação do serviço ofertado, tendo como base os Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil;
- 2.18 Participar dos instrumentos que promovam a avaliação e a melhoria contínua da prestação do serviço prestado tendo como base nos Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil (2018);
- 2.19 Prestar contas das atividades realizadas bimestralmente ao ÓRGÃO GESTOR nos termos da Lei 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015), de acordo com as regras estipuladas no SIT – Sistema Integrado de Transferências e na Resolução nº 28/2011 (alterada pela Resolução nº 46/2014) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pelo Sistema SEI - Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Londrina-PR e demais sistemas que porventura forem implementados no decorrer da parceria;
- 2.20 Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do ÓRGÃO GESTOR, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
- 2.21 Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus funcionários;
- 2.22 Responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Colaboração, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como, por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- 2.23 Responsabilizar-se, com os recursos próprios da OSC, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;
- 2.24 Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Colaboração;
- 2.25 Movimentar os recursos financeiros, objeto deste Termo de Colaboração, depositados na conta bancária indicada exclusivamente para este fim;
- 2.26 Aplicar em caderneta de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo os recursos repassados pelo ÓRGÃO GESTOR/MUNICÍPIO, enquanto não utilizados, devendo os resultados dessa aplicação ser devolvidos ao cofre público municipal ou ainda, revertidos, exclusivamente, à execução do objeto deste Termo de Colaboração;
- 2.27 Obedecer aos princípios que regem a Administração Pública adotando os procedimentos análogos na lei das licitações, efetuando no mínimo 03 (três) orçamentos, onde conste a descrição completa dos bens e serviços, a quantidade, o preço unitário, valor total, prazo de validade, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, dando publicidade aos procedimentos que adotará para aquisição materiais e/ou contratação de serviços;
- 2.28 Permanecer na sua titularidade, até o término do prazo deste Termo de Colaboração, os equipamentos e materiais permanentes provenientes dos recursos da parceria, obrigando-se a agravá-los com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção;
- 2.29 Manter em boas condições de uso os equipamentos, mobiliários e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas;
- 2.30 Os Centros de Educação Infantil que funcionam em imóveis cedidos pelo município deverão:
 - a) manter atualizado o documento de cessão de uso de prédios cedidos pelo município;
 - b) providenciar a transferência de titularidade dos serviços de água, esgoto e energia elétrica;
 - c) solicitar autorização da Assessoria Técnica de Estrutura Física da SME, nos casos de adequação estrutural;
- 2.31 Manter e atualizar os dados e demais informações obrigatórias nos sistemas de banco de dados disponibilizados pelo Município de Londrina e pelo TCE/PR, conforme Resolução nº 28/2011 (alterada pela Resolução nº 46/2014);
- 2.32 Divulgar nos seus sítios eletrônicos oficiais, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, em conformidade com o artigo 11 da Lei nº 13.019/2014 (alterada pela Lei 13.204/2015);
- 2.33 Assegurar aos docentes o período de hora-atividade correspondente a 33% (trinta e três por cento) da respectiva carga horária anual de trabalho prevista em calendário escolar (Lei 12.373/2015), que deverá ser realizada dentro da unidade escolar;
- 2.34 A organização para a fruição da hora atividade que trata o item 2.33 ficará sob responsabilidade da OSC, direção/coordenação pedagógica da unidade escolar, em consonância (Lei Municipal nº 12.373/2015) e as orientações emanadas pela Secretaria Municipal de Educação;
- 2.35 Cumprir sua finalidade institucional, seus objetivos e funcionamento de modo satisfatório e obedecendo aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo órgão fiscalizador;
- 2.36 Manter os critérios de qualidade do referido serviço de acordo com os Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil (2018), indicações proferidas pela Secretaria Municipal de Educação por meio de instruções normativas, formações e/ou relatórios de visitas;
- 2.37 Garantir aos seus funcionários condições de participação nos cursos de capacitação e formação continuada ofertados pela SME;
- 2.38 Oportunizar a contratação de professores com formação na área de Educação Especial para atendimento aos alunos com necessidades especiais;
- 2.39 Fomentar junto aos profissionais da unidade, para que busquem formação na área de Educação Especial para atendimento aos alunos com necessidades especiais;
- 2.40 Providenciar adequação dos espaços físicos para cumprir os critérios de acessibilidade;
- 2.41 Contemplar no Projeto Político Pedagógico uma proposta de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva;
- 2.42 Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, ao controle interno, aos Conselhos (Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, ao Conselho de Alimentação Escolar e Conselho Municipal de Educação de Londrina) e ao Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do objeto;
- 2.43 Apresentar regularmente ao Município, através do Órgão Gestor, até a data da vigência, os documentos e certidões atualizadas (Regularidade do FGTS, Tributos Federais unificada, CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de débitos tributários e a dívida ativa do Estado – Tributos Estaduais; Certidão Liberatória do TCE, Certidão Unificada de Tributos Municipais, Certidão Liberatória da Controladoria do Município, Licença Sanitária, Resolução de Funcionamento/Atestado de Funcionamento, ata registrada em cartório de eleição e posse de diretoria, bem como cadastro dos respectivos membros);
- 2.44 Prestar contas ao Município, bimestralmente por meio do Sistema SIT, Sistema SEI e demais sistemas que porventura forem implementados no decorrer da parceria, de acordo com as datas estipuladas pelo TCE-PR e Órgão Gestor;
- 2.45 Apresentar o processo de prestação de contas, via SEI, das ações executadas em decorrência dos recursos recebidos por este Termo, na Gerência de Gestão Financeira das Unidades Escolares da SME, até o décimo quinto dia do mês subsequente ao bimestre encerrado;

- 2.46 Apresentar relatório e documentos comprobatórios dos recursos advindos de outras fontes, quando forem solicitados;
- 2.47 Manter atualizado o cadastro e quantitativo de alunos no Sistema de Gerenciamento de Informações (SGI) da Secretaria Municipal de Educação de Londrina, bem como todos os registros de frequência, conteúdos no Livro Registro de Classe, documentação escolar, pareceres descritivos e ensalamento de professores;
- 2.48 Responsabilizar-se pela guarda da documentação do aluno (arquivo ativo e inativo) seguindo as orientações da SME;
- 2.49 Informar a Central Única de Vagas a ausência da criança, sem justificativa pelo período de 10 (dez) dias consecutivos ou 20 (vinte) dias alternados, num período de 60 (sessenta) dias para avaliação da continuidade da ocupação da vaga no CEI;
- 2.50 Informar aos responsáveis dos alunos sobre o encaminhamento da vaga pela Central Única de Vagas, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), para posterior efetivação da matrícula;
- 2.51 Ressarcir ao Município, sem prejuízo de outras sanções legais, os recursos recebidos devidamente corrigidos, quando:
- Não for executado o objeto estabelecido na parceria;
 - Os recursos forem utilizados em finalidade diversa daquela estabelecida no plano de aplicação;
 - Houver falta de movimentação dos recursos sem justa causa por prazo superior a trinta dias;
 - Não for apresentada, no prazo regulamentar, a prestação de contas, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado e aceito pelo órgão gestor;
 - Ao final do prazo de vigência da parceria, houver saldo de recursos eventualmente não-aplicados; ou
 - Deixar de prestar contas, conforme os critérios estabelecidos pelo Município.
- 2.52 Observar diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do Município;
- 2.53 Responsabilizar-se pela manutenção de pessoal a que se reporta este Termo, inclusive quanto as obrigações ajustadas e as legais, quanto à contratação pela PARCEIRA e quanto aos encargos trabalhistas e previdenciários, sendo que, na hipótese de demanda judicial envolvendo questões cíveis, previdenciárias ou trabalhistas alusivas à execução do objeto do presente Termo, o Município não responderá quer solidária ou subsidiariamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O município fica obrigado ao cumprimento das obrigações gerais da forma como segue:

Das Obrigações Gerais do Município

- 3.1 Repassar os recursos financeiros à PARCEIRA de acordo com o cronograma de desembolso constante no plano de trabalho, em consonância com as metas pactuadas e deliberação do Órgão Gestor, até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencido;
- 3.2 Elaborar parecer sobre a prestação de contas da Entidade, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme art. 5º da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações;
- 3.3 Assumir ou transferir a terceiro a responsabilidade pela execução do objeto da parceria, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, a critério do órgão gestor atendendo o interesse público;
- 3.4 Publicar no Edital Eletrônico do SEI o extrato do presente Termo e informações a respeito deste termo de colaboração e suas alterações.

Das Obrigações do Órgão Gestor

- 3.5 Realizar, de forma sistemática, o monitoramento e avaliação da execução do objeto, em especial quanto ao desenvolvimento de objetivos e resultado das ações e atividades desenvolvidas pela PARCEIRA com vistas à efetividade deste Termo;
- 3.6 Acompanhar a execução do Termo de Colaboração conforme plano de trabalho aprovado;
- 3.7 Analisar mensal e bimestralmente, por meio do sistema SIT e SEI toda a documentação apresentada pela PARCEIRA referente à execução deste Termo de Colaboração;
- 3.8 Receber e apurar eventuais denúncias ou reclamações cientificando a PARCEIRA para as devidas regularizações;
- 3.9 Comunicar formalmente à PARCEIRA qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Colaboração, prazo para corrigi-la;
- 3.10 Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Colaboração, quando necessário;
- 3.11 Emitir, anualmente, quando solicitado e/ou por ocasião da revisão e continuidade deste Termo, relatório sobre o cumprimento das obrigações previstas neste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E FORMA DE UTILIZAÇÃO

Ao Município compete:

- 4.1 Cabe à administração pública repassar à entidade parceira a quantia total de R\$ XXXXXXX (XXXXXXX), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado, cujos valores serão depositados na conta corrente indicada;
- 4.2 Nas parcelas 7 e 11, das 12 (doze) parcelas mensais que trata a cláusula 4.1 será acrescido 50% do valor da parcela mensal.
- 4.3 O valor total que trata cláusula 4.1 é composto pelo número de alunos matriculados e tempo de atendimento, conforme quadro a seguir:

QUADRO 1 – VALOR PER CAPITA POR CRIANÇA MATRICULADA E FREQUENTANDO

Valor por criança matriculada e frequentando - 2023		Per capita - Público alvo da Educação Especial
Nível	Valor	Valor
Berçário - CB/C1 - Integral	R\$ 884,48	R\$ 1.768,96
C2, C3 - Integral	R\$ 598,78	R\$ 1.197,56
P4 e P5 - Parcial	R\$ 307,80	R\$ 615,60
P4 e P5 - Integral	R\$ 615,61	R\$ 1.231,22
Berçário - CB/C1 – Integral (menos de 100 alunos e rural)	R\$ 1.017,17	R\$ 2.034,34
C2, C3 – Integral (menos de 100 alunos e rural)	R\$ 688,61	R\$ 1.377,22
P4 e P5 - Parcial (menos de 100 alunos e rural)	R\$ 353,96	R\$ 707,92
P4 e P5 - Integral (menos de 100 alunos e rural)	R\$ 707,92	R\$ 1.415,84

- 4.4 Aos alunos público-alvo da educação especial matriculados e frequentando as salas de aula regulares será repassado o dobro do valor devido. São considerados alunos público-alvo da educação especial aqueles com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação comprovado por meio documentação que atesta a condição;
- 4.5 O reajuste de valor anual do que trata o Quadro 1 – Valor per capita por criança matriculada e frequentando será por meio do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado nos últimos 12 meses, atualizado no início de cada exercício financeiro.
- 4.6 Os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO em decorrência deste Termo serão aplicados em despesas de custeio, conforme plano de aplicação detalhado no Plano de Trabalho, utilizados exclusivamente no cumprimento do objeto de que trata a Cláusula Primeira, sendo vedado:
- utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

- b. pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público da Administração Direta e Indireta do Município de Londrina com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
 - c. realizar pagamento ou contratar parentes em linha reta ou colateral até o 3º grau de membros da diretoria;
 - d. pagar despesa realizada em data anterior ou posterior à vigência da parceria;
 - e. custear despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
 - f. pagamento de pessoal contratado pela PARCEIRA que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014 (alterado pela lei 13204/2015).
- 4.7 Os eventuais saldos de recursos do exercício financeiro poderão ser reprogramados, desde que justificadamente, nos casos de Termos de Colaboração com prazo de execução ampliado para atendimento do interesse público em consonância as orientações estabelecidas pela SME.
- 4.8 Será considerado irregular, caracterizará desvio de recursos e deverá ser restituído aos cofres públicos qualquer pagamento, nos termos deste artigo, de despesas não autorizadas no plano de trabalho, de despesas nas quais não esteja identificado o beneficiário final ou demais restrições da Lei 13019/2014;
- 4.9 O repasse poderá ser realizado de forma parcial caso haja constatação de não cumprimento das metas observadas no Plano de Trabalho, conforme deliberação do Órgão Gestor;
- 4.10 No período de trânsito livre (janeiro a março), período de maior ocorrência de matrículas e transferências, para fins de repasse será considerado a meta cheia do plano de trabalho;
- 4.11 Fica condicionado o repasse dos recursos ao cumprimento das disposições contidas neste Termo de Colaboração;
- 4.12 Havendo o desligamento de algum funcionário do CEI a OSC deverá providenciar a imediata substituição do mesmo, a fim de atender a deliberação nº 02/2016-CMEL;
- 4.13 Em não havendo a imediata substituição e até que esta seja efetivada o CEI ficará sujeito à retenção do valor respectivo no(s) repasse(s) da(s) parcela(s) subsequente(s);
- 4.14 Os documentos comprobatórios das despesas pagas com os recursos deste Termo de Colaboração, como exemplo: as faturas, recibos e notas fiscais das despesas deverão ser emitidos em nome da PARCEIRA;
- 4.15 A PARCEIRA deve manter os recursos financeiros na conta bancária específica indicada, permitindo-se débitos somente para pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante transferência eletrônica;
- 4.16 Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária;
- 4.17 Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços;
- 4.18 Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, poderá ser admitida a realização de pagamentos em espécie, desde que solicitado e deferido pelo órgão gestor;
- 4.19 Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, deverão obrigatoriamente ser aplicados em cadernetas de poupança ou em fundo de aplicação financeira;
- 4.20 As receitas financeiras auferidas na forma de rendimentos financeiros poderão ser utilizadas pela PARCEIRA, para execução do objeto deste termo de colaboração e sua finalidade por meio de apostilamento, desde que justificada e aprovada pela administração pública;
- 4.21 Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial;
- 4.22 Os valores de recursos financeiros repassados à PARCEIRA e previstos neste Termo, conforme Plano de Trabalho poderão sofrer alterações de acordo com a disponibilidade orçamentária durante o exercício, das metas a serem cumpridas, mediante vontade expressa dos entes parceiros, devidamente justificada;
- 4.23 Na hipótese de ocorrer alterações do número de metas e/ou do valor e/ou per capita durante o exercício, a adequação deverá ser efetuada a partir da comprovação da proposição pela PARCEIRA, da análise e parecer do ÓRGÃO GESTOR, da manifestação oficial da vontade da PARCEIRA, e mediante celebração do Termo aditivo;
- 4.24 Na hipótese de diminuição das metas na execução, a PARCEIRA deverá apresentar justificativa após notificação do ÓRGÃO GESTOR que adotará as medidas cabíveis, tais como: suspensão temporária do repasse dos recursos, diminuição de metas, diminuição do valor, dentre outras;
- 4.25 A PARCEIRA, ao utilizar os recursos da parceria para contratação de funcionários para a execução dos serviços previstos no Termo de Colaboração, deverá utilizar como parâmetro, o valor de mercado e não superior ao máximo pago pelo Poder Executivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos repassados integram previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Educação referentes à dotação: xxxxxxxx – xxxxxxxxxx
Fontes xxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS, PRORROGAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

Dos prazos, prorrogação e forma de execução, entende-se que:

- 6.1 O prazo de execução é de 12 (doze) meses e o de vigência encerra-se 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução;
- 6.2 O prazo de execução e vigência poderá ser prorrogado, a critério da Administração Pública com base no Relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria instituída por portaria emitida pela SME, observando a Lei de Responsabilidade Fiscal e o interesse de ambas as partes;
- 6.3 Qualquer alteração que se fizer necessária na execução do objeto ou nas cláusulas avençadas deverá ser comunicada imediatamente ao ÓRGÃO GESTOR para análise, parecer e deliberação dos procedimentos, sendo que eventuais alterações somente poderão ocorrer mediante termo aditivo ou por apostilamento, dependendo da natureza da alteração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 7.1 A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na Lei 13.019/2014 (alterada pela Lei 13.204/2015), além de prazos e normas de elaboração constantes neste instrumento de parceria e de acordo com as normas estipuladas pelo TCE-PR, em especial a resolução nº 28/2011 (alterada pela resolução nº 46/2014);
- 7.2 Deverá ser utilizado o SIT, Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que consiste no instrumento informatizado disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para fins de registro e acompanhamento das informações, bem como para a prestação de contas das transferências financeiras e demais sistemas que porventura forem implementados no decorrer da parceria;
- 7.3 Deverá ser utilizado o SEI que é o sistema eletrônico oficial utilizado pela Prefeitura do Município de Londrina para a tramitação de processos administrativos, documentos e informações e demais sistemas que porventura forem implementados no decorrer da parceria;
- 7.4 A PARCEIRA deverá apresentar ao Órgão Gestor, bimestralmente, os relatórios, lançamentos e documentos comprobatórios das despesas realizadas, acompanhado de extratos bancários das contas corrente e poupança/aplicação financeira, se houver;
- 7.5 A PARCEIRA deverá atender os procedimentos estipulados pela administração pública para prestação de contas;
- 7.6 A PARCEIRA deverá apresentar a prestação de contas final relativa à execução financeira desses recursos e dos resultados alcançados, acompanhados dos documentos comprobatórios das despesas efetuadas em até 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução;

- 7.7 É vedada a utilização de recursos que aludem ao presente termo para a prestação de homenagens, confraternizações, flores, presentes, táxi, moto-táxi e outras despesas cuja natureza não caracterize interesse público;
- 7.8 Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas;
- 7.9 O gestor deverá emitir relatório técnico da prestação de contas, legitimando as despesas e o efetivo alcance dos objetivos propostos no Plano de trabalho, em até 60 (sessenta) dias após o término do prazo de execução;
- 7.10 O relatório geral anual ou aquele a ser entregue ao final do termo relativo à execução financeira desses recursos e os respectivos documentos comprobatórios das despesas efetuadas deverão ser mantidos sob a guarda da entidade e serem disponibilizados ao órgão gestor para proceder à análise técnica da referida documentação.

CLÁUSULA OITAVA DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1 A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas;
- 8.2 A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Colaboração através de seu gestor, que tem por obrigações:
- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
 - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
 - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 (alterada pela Lei 13.204/2015);
 - Disponibilizar os instrumentos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
- 8.3 A execução também será acompanhada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada por Portaria Interna da Secretaria Municipal de Educação;
- 8.4 A Administração Pública submeterá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria para homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;
- 8.5 O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:
- descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
 - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
 - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;
 - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela PARCEIRA na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Colaboração;
 - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- 8.6 No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório;
- 8.7 Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente;
- 8.8 Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade;
- 8.9 Além da fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas, a execução do objeto da transferência será fiscalizada pelo ÓRGÃO GESTOR e seu Fiscal Responsável, pelo Sistema de Controle Interno e pelo tomador dos recursos;
- 8.10 O Gestor da Parceria, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da parceria deverá emitir os seguintes documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos:
- Termo de Acompanhamento e Fiscalização, emitido sempre que houver alguma verificação ou intervenção do fiscal responsável, onde deverá documentar a atividade ocorrida, bem como a condição em que se encontra a execução do objeto naquele momento, destacando inclusive, a omissão do tomador dos recursos quando não houver a execução do objeto ou divergências deste em relação ao pactuado;
 - Certificado de Cumprimento dos Objetivo que é o documento que certifica o cumprimento integral do objeto do termo de transferência.
- 8.11 O cumprimento das metas de atendimento por instituição será verificado por meio de consulta, todo 1º dia útil do mês, ao Sistema de Gerenciamento de Informações (SGI) da Secretaria Municipal de Educação e, quando possível, nas visitas "in loco".

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES, DA DENÚNCIA E RESCISÃO

9.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à PARCEIRA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2(dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

§ 1º As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência da (o) titular da pasta, garantida a ampla defesa e o contraditório do interessado no respectivo processo, no prazo de 10(dez) dias da abertura de vistas, podendo a reabilitação ser requerida após 2(dois) anos de aplicação da penalidade.

§ 2º Prescreve em 5(cinco) anos, contados à partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§ 3º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

9.2 É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Colaboração, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido; 9.3 A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Colaboração quando da constatação das seguintes situações:

a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Colaboração; c) Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Além das obrigações contidas na Cláusula Segunda, a PARCEIRA, se obriga a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste Termo, em especial a:

10.1 Guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto desta parceria.

10.2 Tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da parceria, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados.

10.3. Garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento.

10.4. Não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da parceria.

10.5. Fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto. 10.6. Adotar todas as medidas previstas em Lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado.

10.7. Em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao ÓRGÃO GESTOR, no prazo de até 48 horas:

a) a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

b) as informações sobre os titulares envolvidos;

c) a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

d) os riscos relacionados ao incidente;

e) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;

f) as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;

10.8 Demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados.

10.9 Utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado.

10.10 Armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais.

10.11. Apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo Município ou, não sendo possível, justificar com a base legal a retenção dos dados.

10.12. Anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo Município, ou, não sendo possível, justificar com a base legal.

10.13. Não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência da parceria

Parágrafo Único. A PARCEIRA ficará obrigada a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este Termo de Colaboração, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao Município ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções previstas no Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Para promover a execução do presente Termo, ou dirimir eventuais dúvidas que nela possam surgir, os partícipes elegem o Foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, renunciando desde já da escolha de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014 (Alterada pela lei 13.204/2015) que não foram mencionados neste instrumento.

E, por estarem justos e combinados, os partícipes assinam o presente instrumento eletronicamente no SEI.

Minuta aprovada (doc. xxxxxxx) conforme Parecer nº xxxx/xxxx - PGM (doc. xxxxxx) emitido pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI processo nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PLANO DE TRABALHO – EXECUÇÃO XXXX - FORMALIZAÇÃO			
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº ____ / ____ - SIT: _____			
1 – Dados Cadastrais:			
1.1 – Identificação da Instituição Parceira			
Nome:			
Endereço:		telefone:	
CEP:		CNPJ:	
E-mail:			
1.2 – Identificação do Presidente:			
Nome:			
Período de mandato da diretoria	De:	À:	
1.3 – Centro de Educação Infantil:			
Nome:			
Endereço:		telefone:	
CEP:		CNPJ:	
Email:			

2 - Descrição da realidade
A rede municipal de Londrina atende o total de 17.464 (dezessete mil quatrocentos e sessenta e quatro) alunos de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, na etapa da Educação Infantil, sendo que deste total, são atendidas 6268 (seis mil duzentos e sessenta e oito) por meio das parcerias com as OSCs (Dados referentes ao dia 17/12/2021). Contudo, apesar de todos os esforços nos últimos anos para a ampliação da oferta de vagas em creche (0 à 3 anos de idade), em razão de inúmeros fatores, dentre eles, a dinâmica populacional envolvendo as migrações e crescimento demográfico, algumas regiões da cidade apresentam uma lista de espera de significativa de crianças aguardando vagas.

3 - Descrição do Objeto:
Garantir o funcionamento da Instituição, a elevação da qualidade do processo ensino-aprendizagem e da efetivação da proposta pedagógica do Centro de Educação Infantil, tendo como resultado a promoção do desenvolvimento integral do aluno.

4 - Metas a serem atingidas:
Dentre as metas utilizadas para se alcançar o objeto do presente Plano de Trabalho, atendendo às necessidades do total de <input type="text" value="0"/> alunos, sendo <input type="text" value="0"/> em período integral e <input type="text" value="0"/> em período parcial.
Cumprir a Proposta Pedagógica, pré estabelecida da Instituição;
Cumprir a execução do Plano de Aplicação do Plano de Trabalho

Atender a regulamentação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, lei 9394/96 e do sistema municipal de ensino; Efetuar as aquisições/contratações de acordo com os os procedimentos estipulados na Lei Federal 8666/93 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 245/2009.

Metas	Descrição da Atividade/ação	Aferições

5 - Etapas ou fase de execução e prazo de vigência do Termo de Colaboração:

Os recursos serão repassados mensalmente, no prazo de vigência que será de XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX. Para o exercício de XXXX, seguirá o cronograma de desembolso descrito no item 9, sendo aplicados nas referidas despesas constantes do item 10, em conformidade com o que determina o Estatuto da entidade e as Deliberações nº 02/2016, nº 03/2016, e nº 05/2016 do CMEL, sendo gerenciadas pela mantenedora a fim de prover o ambiente escolar através dos benefícios que os produtos adquiridos e os serviços contratados proporcionarão.

6 - Quadro Demonstrativo de turmas:

TURMAS	CB	C1	C2	C3	P4	P5
total de turmas		0				

7 - Quadro Demonstrativo de professores e funcionários

Nº DE PROFESSORES	DIRETOR		AUX. ADM		COZINHEIRA (O)		OUTROS		
	6h	8h	6h	8h	6h	8h	6h	8h	
TOTAL	0	0							
		COORD. PEDAGÓGICO		AUX DE LIMPEZA		LACTARISTA			
		6h	8h	6h	8h	6h	8h		
		TOTAL DE FUNCIONÁRIOS NA INSTITUIÇÃO						0	

Classificar: _____

8 - Quadro Demonstrativo crianças atendidas: (Matrículas no ano XXXX)

ENSINO REGULAR

ATENDIMENTO INTEGRAL						ATENDIMENTO PARCIAL												
						MANHÃ					TARDE							
	A	B	C	D	E		A	B	C	D	E		A	B	C	D	E	
CB						CB							CB					
C1						C1							C1					
R\$	-				0	0					0							
C2						C2							C2					
C3						C3							C3					
R\$	-				0	0					0							
P4						P4							P4					
P5						P5							P5					
R\$	-				0	0					0							

ALUNOS PÚBLICO ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

ATENDIMENTO INTEGRAL						ATENDIMENTO PARCIAL												
						MANHÃ					TARDE							
	A	B	C	D	E		A	B	C	D	E		A	B	C	D	E	
CB						CB							CB					
C1						C1							C1					
R\$	-				0	0					0							
C2						C2							C2					
C3						C3							C3					
R\$	-				0	0					0							
P4						P4							P4					
P5						P5							P5					
R\$	-				0	0					0							

TOTAL DE CRIANÇAS ATENDIDAS

0	VALOR MENSAL	R\$	-
---	--------------	-----	---

9 - Cronograma de Desembolso:

Parcela I	Parcela II	Parcela III	Parcela IV	Parcela V	Parcela VI
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Parcela VII	Parcela VIII	Parcela IX	Parcela X	Parcela XI	Parcela XII
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

OBS: NAS PARCELAS VII E XI SERÁ ACRESCIDO 50% DO VALOR DA PARCELA MENSAL.

VALOR TOTAL:

R\$

-

10 - Plano de Aplicação

RUBRICAS	DESPESAS	SALDO ACUMULADO	PLANO DE APLICAÇÃO 2022
		R\$ -	R\$ -
TOTAL GERAL DAS PARCELAS DO EXERCÍCIO			R\$ -
TOTAL GERAL DAS DESPESAS A EXECUTAR			R\$ -

11 - Informações da Instituição Parceira

De acordo com o Termo de Colaboração a Instituição deverá manter conta específica e exclusiva para o crédito e movimentação do repasse.

Banco: _____ Nº _____ Agência nº _____ Conta Corrente nº _____

Nome completo do responsável: _____ Presidente

Assinatura do responsável: _____

Local e data: Londrina, _____ de _____ de xxxx.

12 - Aprovação do Concedente

Nome completo do concedente: _____

Assinatura do Concedente: _____ Documento ratificado eletronicamente

PAUTAS

PAUTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2022**TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON**

Local: Procuradoria-Geral do Município

Horário: 15h30

1) Leitura da ata da sessão anterior

2) Análise e julgamento:

Decisão 002/2022

Processo Administrativo: 3211/2018

Auto de Infração: 337/2018

Fornecedor: M de M Gomes Óptica ME – Ótica Diniz

SEI: 19.005.078169/2022-77

Relatora: Tatiane Boneto Pinheiro

Decisão 021/2022

Processo Administrativo: 3231/2018

Auto de Infração: 356/2018

Fornecedor: Banco do Brasil S.A. – Ag. 0108-2

SEI: 19.005.116776/2022-42

Relatora: Salete Teresinha de Souza

Decisão 010/2022 – Remessa necessária

Processo Administrativo: 3220/2018

Auto de Infração: 345/2018

Fornecedor: Sul América Seguros de Pessoas e Previdência S.A.
SEI: 19.005.078159/2022-31
Relatora: Salete Teresinha de Souza

Decisão 018/2022 – Remessa necessária
Processo Administrativo: 3228/2018
Auto de Infração: 353/2018
Fornecedor: Banco Itaú Consignado S.A.
SEI: 19.005.110563/2022-15
Relatora: Salete Teresinha de Souza

Decisão 009/2022 – Remessa necessária
Processo Administrativo: 3219/2018
Auto de Infração: 344/2018
Fornecedor: Ativos S.A. Securitizadora de Créditos Financeiros
SEI: 19.005.078096/2022-13
Relator: Paulo Nobuo Tsuchiya

Decisão 030/2022 – Remessa necessária
Processo Administrativo: 3240/2018
Auto de Infração: 365/2018
Fornecedor: Instituto Filadélfia de Londrina – UNIFIL
SEI: 19.005.110586/2022-11
Relator: Paulo Nobuo Tsuchiya

Decisão 014/2022
Processo Administrativo: 3224/2018
Auto de Infração: 349/2018
Fornecedor: Banco Bradesco S.A. Ag. 0053
SEI: 19.005.091451/2022-40
Relator: Paulo Nobuo Tsuchiya

3) Outros Assuntos:

PAUTA DA REUNIÃO DO TARF – TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DATA DA REUNIÃO: 13/09/2022

Horário: 8 às 11 horas

- 1- Aprovação da Ata
- 2- Aprovação de Acórdãos:

- 2.1-Processo nº **19.006.096372/2020-53** - **Atlanta Administração de Bens Próprios**
- 2.2-Processo nº **19.006.052455/2020-31** - **José Eduardo Soncin**
- 2.3- Processo nº **19.006.019808/2020-91** - **Sergio Dantas Teixeira**
- 2.4 - Processo nº **19.006.014890/2020-67** - **Sérgio Aroldo Gazzola**
- 2.5- Processo nº **19.006.061696/2020-71** - **Maria Batista**
- 2.6- Processos nº **19.006.1225612/2020-82** - **Débora de Jesus Ferreira Francisconi**

3. Julgamentos:

3.1-Processo nº 19.006.049269/2020-14(Voto)
Recorrente: Sunrise Administração e Participações Sociais
Relator: Luiz Antônio Adam Dinis de Barros

3.2-Processos nº 19.006.049324/2020-76, 19.006.049339/2020-34, 19.006.049425/2020-47 e 19.006.049461/2020-19(Relatório e Voto)
Recorrente: Lúcia Maria Chagas Theóphilo
Relator: Marcos Ferreira

3.3-Processo nº 19.006.049384/2020-99 e 19.006.049269/2020-14 (Voto)
Recorrente: Flávio de Moura Theóphilo
Relator: Luiz Antônio Adam Dinis de Barros

3.4- Processo nº 19.006.023495/2020-75(Voto)
Recorrente: Brothers Administração e Empreendimentos Imobiliários Ltda
Relator: Ronaldo Antunes da Silva

3.5- Processo nº 19.006.034822/2020-14(Voto)
Recorrente: Claudemir César Maistro
Relatora: Liliana Tolari de França

3.6- Processos nºs 19.006.049281/2020-29, 19.006.049296/2020-97 e 19.006.049309/2020-28(Voto)
Recorrente: Frederico de Moura Theóphilo
Relatora: Sabrina Favero Rezende

3.7-Processo nº 19.006.125293/2020-67(Relatório)
Recorrente: Roosevelt Lincoln Leite
Relator: Fábio Hiroyuki Tanno

3.8- Processo nº 19.006.127148/2020-11(Relatório)
Recorrente: Katsumi Koroki
Relatora: Cristiane Ito

3.9-Processo nº 51.000.725/2020-54(Voto)

Recorrente: Instituto de Desenvolvimento de Londrina

Relator: Fabiano Nakanishi

3.10- Processos nºs 19.006.025209/2020-14 e 19.006.025213/2020-74(Voto)

Recorrente: Igreja Missionária Central de Londrina

Relatora: Yumiko Ueno Magno

3.11- Processo nº 19.006.034312/2020-47(Relatório)

Recorrente: Amor de Colchão Eireli-ME

Relator: Marcelo Moreira Candeloro

3.12-Processo nº 19.006.076094/2020-18(Voto)

Recorrente: Associação Brasileira de Trabalho Temporário

Relator: Gilberto Dias de Melo

3.13- Processo nº 19.006.077650/2020-73(Voto)

Recorrente: José Moacir da Silva

Relator: Rosalmir Moreira

3.14- Processos nºs 19.006.082808/2020-27, 19.006.082818/2020-62, 19.006.082829/2020-42, 19.006.082834/2020-55, 19.006.082835/2020-08, 19.006.082837/2020-99, 19.006.082840/2020-11, 19.006.082843/2020-46, 19.006.082845/2020-35, 19.006.082846/2020-80, 19.006.082848/2020-79, 19.006.082849/2020-13, 19.006.082850/2020-48, 19.006.082851/2020-92, 19.006.082852/2020-37, 19.006.082853/2020-81, 19.006.082855/2020-71, 19.006.082857/2020-60, 19.006.082858/2020-12 e 19.006.082860/2020-83(Relatório)

Recorrente: Mário Marcondes Consultoria Empresarial

Relator: Eduardo Luis de Oliveira

3.15- Processo nº 19.006.120233/2020-58(Relatório)

Recorrente: Giorgio Galego Pelissari

Relator: Rosalmir Moreira

3.16- Processo nº 19.006.139908/2020-32(Relatório)

Recorrente: Sitap Administração e Participação SS Ltda

Relatora: Wanda Yaeko Kono

Londrina, 09 de setembro de 2022.

EXTRATOS

EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL DE PREGÃO Nº. 0223/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº SMGP – 0467/2021 (SEI Nº 6934679). PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 0111/2022. Art. 109, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação de Multa no valor de R\$ 9,12 (nove reais e doze centavos). PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. CONTRATADA: A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA. CNPJ: 17.063.632/0001-05.

O processo PAP/SMGP-0111/2022 pode ser consultado a qualquer tempo, pelo SEI nº 19.004.048318/2022-83, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa de notificação da empresa PEG LIMP INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.179.485/0001-28, a qual restou infrutífera.

Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 10 (dez) dias úteis apresente ALEGAÇÕES FINAIS acerca do processo de penalidade nº 250/2022, que se encontra disponível para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 19.008.124250/2022-14, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa de notificação da empresa PEG LIMP INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.179.485/0001-28, a qual restou infrutífera.

Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 10 (dez) dias úteis apresente ALEGAÇÕES FINAIS acerca do processo de penalidade nº 249/2022, que se encontra disponível para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 19.025.063132/2022-14, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 10/2022

CONVENIADA: Instituto Filadélfia de Londrina - UniFil

REPRESENTANTE: Cristiane Batini

CNPJ: 78.624.202/0001-00

OBJETO: Formalização do 2º Termo Aditivo de Convênio Nº 01/2022 entre o Município de Londrina e a Unifil a fim de prorrogar o período de vigência do Termo de Convênio Principal por mais 30 (trinta) meses a contar da data de seu vencimento, que se dará em 08/09/2022, ou seja, pelo período de 09/09/2022 até 09/03/2025.

PROCESSO SEI Nº: 19.009.090848/2022-84

DATA DE ASSINATURA: 29/08/2022

O convênio estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ADITIVO 14 AO CONTRATO Nº SMGP-0015/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0983/2019

PREGÃO/Nº: PG/SMGP-0332/2019

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP

REPRESENTANTE: Renata Nunes Ferreira

SÓCIO: João Marcio Oliveira Ferreira

CNPJ: 05.340.639/0001-30

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço continuado de administração, gerenciamento, intermediação e controle do credenciamento de "postos de combustíveis" para o fornecimento de combustíveis para o Município de Londrina.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), o que representa aproximadamente 2,3% (dois vírgula três por cento) do valor total original do contrato, conforme CLÁUSULA PRIMEIRA, parágrafo §03º, inciso III do contrato e Art. 65, I, b e § 1º e § 2º da Lei 8666/93. O valor do contrato passará de R\$ 8.663.523,55 (oito milhões, seiscentos e sessenta e três mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 8.843.523,55 (oito milhões, oitocentos e quarenta e três mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos)..

VALOR DO ADITIVO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 7.829.854,80 (sete milhões, oitocentos e vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 8.843.523,55 (oito milhões, oitocentos e quarenta e três mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos).

PROCESSO SEI Nº: 19.020.127151/2022-18

DATA DE ASSINATURA: 08/09/2022

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ADITIVO TERCEIRO AO CONTRATO Nº SMGP-0020/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0078/2021

INEXIGIBILIDADE N.º IN/SMGP-0005/2021

CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.

CNPJ: 03.311.327/0001-72

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente termo a contratação direta da empresa Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S.A., por inexigibilidade de licitação, para a prestação de serviços de comunicação, por meio do envio de mensagem curta de texto do tipo SMS (Short Message System), com usuários do SUS para agendamento de vacinação no âmbito do Plano Municipal de Vacinação contra a COVID-19, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina - PR.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o reajuste do valor do contrato, com base na variação do índice IPCA-E do período de 03/2021 a 02/2022, correspondendo a 10,763870%, passando o valor total do contrato de R\$ 35.085,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinco reais), para o valor de R\$ 39.692,40 (trinta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), refletindo o aumento anual de R\$ 3.887,40 (três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), vigentes a partir de 02/2022.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.091396/2022-68

DATA DE ASSINATURA: 09/09/2022.

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0061/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0023/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0036/2020

CONTRATADA: IMAGH TUR - TRANSPORTES LTDA ME

REPRESENTANTE: ISREINALDO GOULART

SÓCIO(S): ISREINALDO GOULART E MARIA JOSE DE SOUZA GOULART

CNPJ: 03.791.925/0001-96

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina. LOTE 02 - GUAIRACA

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento a correção das numerações dos termos aditivos (7329855), (7501400), (7501415), (7501446), (7615743).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.145718/2022-04

DATA DE ASSINATURA: 08/09/2022

O Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ADITIVO 06 DO CONTRATO Nº SMGP- 0107/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP-0875/2018

MODALIDADE/Nº: PG/SMGP-0081/2019

CONTRATADA: GUILHERME SCUIRA - ME

REPRESENTANTE: Guilherme Scuirea

CNPJ: 24.004.543/0001-45

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12/07/2019 a 12/07/2020.

VALOR ORIGINAL: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

VALOR ATUAL: R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e adequação de instalações no Sistema de Videomonitoramento da Guarda Municipal de Londrina.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento, o reajuste do valor do contrato em 11,731130%, com base na variação do índice IPCA acumulado do período de 06/2021 até 05/2022, passando o valor unitário do item "visita técnica" de R\$197,42 (cento e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos), para R\$220,58 (duzentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), aumento de R\$ 23,16 (vinte e três reais e dezesseis centavos) (8067503), e o valor unitário das demais horas técnicas trabalhadas de R\$175,48 (cento e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) para R\$196,07 (cento e noventa e seis reais e sete centavos), aumento de R\$ 20,59 (vinte reais e cinquenta e nove centavos) (8067497). A partir de 06/2022.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.101219/2022-05

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2022

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0158/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0373/2021

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0237/2021

CONTRATADA: GALEGO FUNDAÇÕES LTDA - EPP

REPRESENTANTE: Gustavo Garcia Galego Campos

CNPJ: 10.426.276/0001-90

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias corridos, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

VALOR: R\$ 2.732,20 (dois mil setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos)

OBJETO: Contratação para Execução de Sondagem SPT-T e Sondagem a Trado para Simples reconhecimento, a serem executados em diversos locais do Município de Londrina - Execução de sondagens a trado para a construção do PAM Zona Norte e Restaurante Popular Zona Norte.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.146533/2022-17

DATA DE ASSINATURA: 08/09/2022

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0182/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO PAL/SMGP nº.0846/2021

INEXIGIBILIDADE Nº. IN/SMGP-0258/2021

CONTRATADA: BOSELLI LICITAÇÕES LTDA

REPRESENTANTE: Felipe Cesar Lapa Boselli

CNPJ: n.º 71.731.871/0001-23

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de capacitação in company, consultoria e assessoria para regulamentação, no âmbito municipal, da aplicação da Lei nº. 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratações), incluindo a elaboração de minutas de documentos.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente à inclusão de uma nova turma de Treinamento para utilização da regulamentação, o que representa aproximadamente 10,6383% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e § 2º da Lei 8666/93.

VALOR: R\$ 50.000,00

PROCESSO SEI Nº: 19.008.132484/2022-27

DATA DE ASSINATURA: 08/09/2022

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ADITIVO 03 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0369/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0445/2021

MODALIDADE EDITAL DE PREGÃO Nº. 0263/2021

CONTRATADA: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP

REPRESENTANTE: Renan Diego Rodrigues Salla

SÓCIO(S): Renan Diego Rodrigues Salla

CNPJ: 24.586.988/0001-80

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para as unidades de atendimento da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente o acréscimo no valor de R\$ 605,01 (seiscentos e cinco reais e um centavo), o que representa 24,8% do valor atualizado do Lote 11 da Ata original para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS

VALOR: O valor máximo da presente ata passará de R\$ 103.828,54 (cento e três mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 104.433,55 (cento e quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

PROCESSO SEI Nº: 60.018882/2022-79

DATA DE ASSINATURA: 08/09/2022

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIOS

RELATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA nº PGV/SMGP-0152/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0209/2022****1. DADOS GERAIS**

- 1.1. **Objeto:** Aquisição de Uniformes para atender aos servidores lotados na Diretoria de Serviços Urbanos e Pavimentação.
- 1.2. **Aprovação do Edital:** Despacho Terminativo 1349 ([7913759](#))
- 1.3. **Pregoeiro:** Donizete Silveira Lima
- 1.4. **Portaria nº 16/2022**
- 1.5. **Publicação do Edital (CHECK LIST):** Jornal Oficial do Município em 07/06/2022, Folha de Londrina em 08/06/2022, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br, "site" oficial do Município a partir de 07/06/2022.
- 1.6. Data da realização do certame: 10h do dia 28/06/2022
- 1.7. Ata da sessão pública: [8043790](#)
- 1.8. Diligência Impedidos de Licitar: [19.008.076774/2022-83](#)
- 1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº [19.008.076774/2022-83](#), disponível para acesso no endereço https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?il3OtHvPArlTY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0IaDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNWVlqQ2DSG9cp-KLj_4eU8NDsE_-5wUPTOOmBZI0yYPq6mlal

2. DO CERTAME**2.1. Participantes:**

ANA LUCIA DIAS ME
C.DOS SANTOS GRAVENA CONFECÇÕES - ME
EDUARDO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA
META INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES E TECIDOS LTDA
QUALITY ACESSORIOS LTDA

2.2. Classificadas:

C.DOS SANTOS GRAVENA CONFECÇÕES - ME
EDUARDO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA

2.3. Habilitadas:

C.DOS SANTOS GRAVENA CONFECÇÕES - ME

EDUARDO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA

2.4. Recursos

Não houve intenção de recurso.

2.5. DA ADJUDICAÇÃO:

2.5.1. Conforme este documento, adjudico às empresas vencedoras: C.DOS SANTOS GRAVENA CONFECÇÕES - ME, EDUARDO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA

C.DOS SANTOS GRAVENA CONFECÇÕES - ME								
Londrina - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
3	1	26685	CALÇA OPERACIONAL CÓS ½ ELÁSTICO EM BRIM		R\$ 55,30	1.500	UN	R\$ 82.950,00
4	1	26685	CALÇA OPERACIONAL CÓS ½ ELÁSTICO EM BRIM		R\$ 55,30	500	UN	R\$ 27.650,00
6	1	26687	CAMISA OPERACIONAL GOLA POLO COM MANGA LONGA CANHÃO EM BRIM		R\$ 60,50	750	UN	R\$ 45.375,00
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$ 155.975,00
EDUARDO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA								
Londrina - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	21302	JAQUETA - NYLON PARAQUEDISTA RESINADO	Uniformes Londrina	R\$ 129,00	262	UN	R\$ 33.798,00
2	1	21302	JAQUETA - NYLON PARAQUEDISTA RESINADO	Uniformes Londrina	R\$ 129,00	88	UN	R\$ 11.352,00
5	1	26686	CAMISA OPERACIONAL GOLA POLO COM MANGA CURTA EM BRIM	Uniformes Londrina	R\$ 48,90	750	UN	R\$ 36.675,00
7	1	28755	CAMISETA GOLA POLO	Uniformes Londrina	R\$ 31,90	100	UN	R\$ 3.190,00
Total previsto para o fornecedor (4 itens)								R\$ 85.015,00

2.5.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. amostra da empresa vencedora:

- C.DOS SANTOS GRAVENA CONFECÇÕES - ME: habilitação (8043546), aprovação amostra (DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 95069 /2022).
- EDUARDO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA: habilitação (8043550), aprovação amostra (DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 95069 /2022).

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

Não houve.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. Valor estimado do edital: R\$ 354.302,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil trezentos e dois reais).

4.2. Valor gasto no certame: R\$ 240.990,00 (duzentos e quarenta mil novecentos e noventa reais).

4.3. Economia real no certame: R\$ 113.312,00 (cento e treze mil trezentos e doze reais).

4.4. Percentual de desconto: 31,98%

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminho a autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

Londrina, 4 de agosto de 2022. Donizete Lima, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA nº PGV/SMGP-0152/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0209/2022

Objeto: Aquisição de Uniformes para atender aos servidores lotados na Diretoria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA nº PGV/SMGP-0152/2022, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc. 8309850), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente processo às licitantes vencedoras C.DOS SANTOS GRAVENA CONFECÇÕES - ME, EDUARDO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 4 de agosto de 2022. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0335/2022**1. DADOS GERAIS**

- 1.1. **Objeto:** Aquisição de equipamentos hospitalares como autoclave, detector fetal, balança digital, entre outros, e mobiliário como poltrona, mocho, mesa clínica para unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.
- 1.2. **Aprovação do Edital:** Parecer Referencial Nº 04 e Despacho Terminativo PGM Nº 1823/2022
- 1.3. **Pregoeiro:** Alexandre Ferreira da Silva
- 1.4. **Portaria nº 22/2022**
- 1.5. **Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 28/07/2022, Folha de Londrina em 28/07/2022, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br em 26/07/2022 e portal oficial do Município na internet em 27/07/2022, conforme disposto no Check List-Publicações 262/2022.
- 1.6. Data da realização do certame: **às 13h00min do dia 12/08/2022**
- 1.7. Ata da sessão pública: **(8540281)**
- 1.8. Diligência Impedidos de Licitar: **(8373452)**
- 1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.110681/2022-95.

2. DO CERTAME**2.1. Participantes:**

- a) Conforme Ata da sessão pública: **(8540281)**

2.2. Classificadas:

- 2.3.1. Conforme Ata da sessão pública: **(8540281)**

2.3. Desclassificadas :

- 2.3.1. Não houve.

2.4. Habilitadas:

- 2.4.1. Conforme Ata da sessão pública: **(8540281)**

2.5. Inabilitadas:

- 2.5.1. Conforme Ata da sessão pública: **(8540281)**

2.6. Recursos:

- 2.6.1. Não houve.

2.7. DA ADJUDICAÇÃO:

- 2.7.1. Conforme Ata da Sessão Pública, segue adjudicação dos Lotes vencedores e declaro a empresa vencedora para os lotes listados abaixo:

Fornecedor C E CARVALHO COMERCIAL EPP Lunardelli - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	6008	<u>BALANÇA INFANTIL P/ 15 KG - DIGITAL</u>	RAMUZA	R\$ 782,0000	1	UN	R\$ 782,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 782,00
Fornecedor CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Londrina - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
5	1	18212	<u>MESA DE EXAME CLINICO LUXO, BALCAO EM MDF</u>	CIRURGICA AURORA	R\$ 1.460,8000	3	UN	R\$ 4.382,40
10	1	9816	<u>SUPORTE PARA SORO</u>	CIRURGICA AURORA	R\$ 138,5000	2	UN	R\$ 277,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 4.659,40

- 2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos e proposta final da empresa vencedora:

- a) **C E CARVALHO COMERCIAL EPP:** PROPOSTA E HABILITAÇÃO **(8373994)**, APROVAÇÃO DOC. TÉCNICOS **(8389533)**;

- b) **CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: PROPOSTA E HABILITAÇÃO (8373997), APROVAÇÃO DOC. TÉCNICOS (8389533);**

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Lotes 01, 03, 04, 06, 07 e 09 - Fracassados;

3.2. Lote 08 - Deserto.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 5.538,87 (cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos);

4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 5.441,40 (cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos);

4.3. **Economia real no certame:** R\$ 97,47 (noventa e sete reais e quarenta e sete centavos).

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para ratificação de adjudicação e homologação do processo.

6. QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO

Solicitamos ainda a homologação do processo junto ao *Comprasnet*.

Londrina, 8 de setembro de 2022. Alexandre Ferreira da Silva, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º PGE/SMGP-0223/2022, em especial quanto ao relatório final (Doc. SEI 8551580), nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico a adjudicação e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 9 de setembro de 2022. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA

PORTARIAS

PORTARIA ACESF-PO Nº 254, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) 306/2022 (8406779), cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL,

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ADÃO ESTEVÃO, matrícula 10.324-1 e AGUIDA DE LIMA PIAI, matrícula 10.094-3 e, como suplente, BRUNO MELANDA MENDES, matrícula nº 10325-0, para exercerem a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no(a) ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência do(a) ARP.

Londrina/PR, 30/08/2022. PERICLES JOSE MENEZES DELIBERADOR, Superintendente da ACESF.

PORTARIA ACESF-PO Nº 260, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) ARP-312/2022 (8423655), quem tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX,

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ODAIR DOS REIS, matrícula 10.185-0, e, como suplente, ADEMIR GERVÁSIO DE SOUZA JUNIOR, matrícula 10.233-4, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no(a) ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência do(a) ARP.

Londrina/PR, 05/09/2022. PERICLES JOSE MENEZES DELIBERADOR, Superintendente da ACESF.

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA

PORTARIA AMS-PO Nº 649, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Nomeia Representantes para Comissão de Acompanhamento do Contrato nº SMGP-0086/2020 - Hospital Nova Vida.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Contrato nº SMGP-0086/2020, celebrado entre o Município de Londrina, a Autarquia Municipal de Saúde e a Associação de Amigos, Familiares e Doentes Mentais de Londrina - AFDM (Hospital Nova Vida) para a prestação de serviços hospitalares na área de assistência em saúde mental em regime de internação integral para usuários do Sistema Único de Saúde, adultos do sexo masculino, com transtornos mentais decorrentes do uso abusivo de substâncias entorpecentes, como álcool e outras drogas, referenciados pela Central de Regulação de Leitos Psiquiátricos do Estado do Paraná, visando o atendimento integral para a efetiva melhora do indivíduo, mediante ações a serem desenvolvidas conforme condições estabelecidas no presente instrumento e no Documento Descritivo;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, em especial ao que determina o art. 32, seção IV, capítulo V;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 60.014669/2020-26,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo para comporem a Comissão de Acompanhamento do Contrato nº SMGP-0086/2020 - Hospital Nova Vida, na condição de titular e suplente:

I. Representantes do Hospital Nova Vida:

- a. Marcos Magalhães Ferreira (titular);
- b. Graziela Arbid Parra (suplente).

II. Representantes do Gestor Municipal e Estadual:

Autarquia Municipal de Saúde de Londrina:

- a. Fádha Karina Antunes (titular);
- b. Elândio Cleber Camara (suplente).

17ª Regional de Saúde de Londrina:

- c. Ana Paula Guimarães dos Santos (titular).

III. Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

- a. Jurandir Pinto Rosa (titular);
- b. Laurito Porto de Lira (suplente).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Londrina, 9 de setembro de 2022. Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

48º ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0228/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-1549/2016

MODALIDADE/Nº: Inexigibilidade de Licitação Nº IN/SMGP-0135/2016

CONTRATADA: Irmandade da Santa Casa de Londrina (ISCAL)

REPRESENTANTE: Maria Josefa Santos Yabe

CNPJ: 78.614.971/0001-19

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços assistenciais de saúde para o atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde da região de referência em conformidade com as pactuações vigentes, bem como com o Plano Diretor de Regionalização do Estado do Paraná na rede municipal de saúde de Londrina, em caráter de Hospital Geral de nível Terciário no segmento ambulatorial e hospitalar para o atendimento à população usuária do Sistema Único de Saúde de uma Macrorregião compreendida em 1,9 milhão habitantes, visando ofertar assistência hospitalar e ambulatorial de média e alta complexidade nas diversas especialidades.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo financeiro de R\$ 38.528,00 (trinta e oito mil quinhentos e vinte e oito reais) mensal no bloco pós-fixado para a realização de Mutirão de Cirurgia de Litotripsia Extra-Corpórea - LECO na competência julho/2022.

§ 1º O Mutirão de LECO tem previsão de ocorrer por 6 (seis) meses, de abril a setembro de 2022, com repasses financeiros condicionados à efetiva produção. No entanto, considerando a prorrogação do Contrato nº SMGP-0228/2016 até julho/2022, o valor aditivado deve ser o correspondente a apenas uma competência/mês.

§ 2º O valor mensal previsto baseia-se na somatória dos valores dos procedimentos 03.09.03.010-2, 03.09.03.011-0, 03.09.03.012-9 e 03.09.03.013-7 estabelecidos pela Tabela SIGTAP, multiplicados pelas respectivas quantidades máximas e pela programação de atendimento de 32 (trinta e dois) pacientes a mais por mês.

§ 3º Este acréscimo representa 0,04272% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, I, b e §1º e §2º da Lei 8666/93, resultando em 27,40871% de acréscimos acumulados ao valor da prorrogação excepcional do contrato.

§ 4º Ficam convalidados os atos praticados a partir de 01/07/2022 até a data da assinatura deste termo aditivo, conforme termo de convalidação.

PROCESSO SEI Nº: 60.016523/2022-87

DATA DE ASSINATURA: 09/09/2022

Este termo encontra-se disponível no site do Município de Londrina, por meio das Publicações Eletrônicas do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 278/2022-FUL

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 432/2022-FUL. Recebimento das propostas: até 08:30 do dia 28/09/2022 Critério: Menor Preço Unitário por Item. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de dispositivos de controle de tráfego, auxiliares à sinalização. Valor Máximo: R\$ 304.969,45 (trezentos e quatro mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Os interessados poderão acessar o Edital no site: <licita.cmtuld.org>; ou <https://bll.org.br/editais/>; Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7939, e-mail: licita@cmtuld.com.br – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 09 de setembro de 2022. Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

EDITAIS

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMTU - LONDRINA até 17/10/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA5308	276670X000690576	14/08/2022	74550
AAD8887	276670X000688737	11/08/2022	74550
AAK6312	276670X000690179	13/08/2022	74550
AAM8323	276670M000101761	13/08/2022	60503
AAO8791	276670X000690357	14/08/2022	74550
AAX2C26	276670X000690248	14/08/2022	74550
AAY3B92	276670X000688448	12/08/2022	74550
AAY8924	276670X000689390	12/08/2022	74550
ABB0166	276670X000690229	13/08/2022	74550
ABD2937	276670X000689538	12/08/2022	74550
ABD2937	276670X000688681	12/08/2022	74550
ABH0C28	276670X000690280	14/08/2022	74550
ABH8I55	276670X000690733	14/08/2022	74550
ABM4403	276670X000689475	13/08/2022	74550
ABM8A03	276670T000748181	24/08/2022	60501
ABR1G49	276670X000689506	13/08/2022	74550
ABS0E77	276670X000688716	11/08/2022	74550
ABT9171	276670T000617873	24/08/2022	51851
ABV7675	276670M000101589	12/08/2022	60503
ABY3I91	276670X000689187	12/08/2022	74550
ABY7658	276670X000689477	12/08/2022	74550
ABY8111	276670M000101740	13/08/2022	60503
ACC2J25	276670X000690492	13/08/2022	74630
ACF6694	276670X000688631	12/08/2022	74550
ACN1081	276670X000690765	13/08/2022	74550
ACS2451	276670X000688699	11/08/2022	74550
ACS8I47	116100E009481959	24/08/2022	60412
ACW1F77	276670T000689815	24/08/2022	51930
ACZ0448	276670X000690605	14/08/2022	74550
ACZ2A26	276670X000688528	12/08/2022	74630
ACZ5G65	276670T000725837	24/08/2022	76332
ACZ6A77	276670X000690736	14/08/2022	74550
ADC2319	276670X000688813	11/08/2022	74550
ADC2319	276670X000688818	11/08/2022	74550
ADL0579	276670M000101777	13/08/2022	60503
ADT0224	276670X000690281	14/08/2022	74550
AEG3296	276670X000688336	11/08/2022	74550

AEL1355	276670X000689191	13/08/2022	74630
AEL6387	276670X000690436	14/08/2022	74630
AEO3D87	276670X000688271	12/08/2022	74550
AEO6834	276670X000688998	13/08/2022	74550
AEQ0F01	276670M000101659	13/08/2022	60503
AET5215	276670X000688881	11/08/2022	74550
AET5215	276670X000688548	11/08/2022	74630
AEU8155	276670X000690602	14/08/2022	74710
AEZ0122	276670T000752128	24/08/2022	76331
AEZ0122	276670T000752127	24/08/2022	51851
AEZ8A02	276670X000690731	13/08/2022	74550
AFC2947	276670M000101654	13/08/2022	60503
AFE4728	276670X000689507	13/08/2022	74550
AFG1150	276670X000690521	14/08/2022	74550
AFH9001	276670M000101594	12/08/2022	60503
AFI6705	276670M000101605	11/08/2022	60503
AFI8694	276670X000689046	12/08/2022	74550
AFJ7B04	276670X000688422	11/08/2022	74630
AFN0826	116100E009334834	20/08/2022	60501
AFO2327	276670X000690508	13/08/2022	74550
AFR7H01	276670T000763110	24/08/2022	76332
AFR7H01	276670X000690347	14/08/2022	74550
AFV8342	276670X000689065	13/08/2022	74550
AFX8971	276670X000690774	14/08/2022	74550
AGA1220	276670X000690336	13/08/2022	74550
AGK3D73	276670X000689329	13/08/2022	74710
AGM7772	276670T000565806	24/08/2022	51851
AGM8816	276670X000689411	12/08/2022	74550
AGN2040	276670X000690548	14/08/2022	74550
AGN8783	276670X000688463	11/08/2022	74550
AGN9B11	276670X000689022	12/08/2022	74550
AGR1E84	276670X000689039	13/08/2022	74550
AGR7243	276670M000101767	14/08/2022	60503
AGU3031	276670X000688585	12/08/2022	74630
AGW3332	276670X000689242	13/08/2022	74550
AGW7B14	276670X000690531	14/08/2022	74550
AGX6012	276670X000689183	13/08/2022	74550
AGX8333	276670X000688410	11/08/2022	74550
AGZ0D14	276670X000689307	12/08/2022	74550
AHA4404	276670X000690806	13/08/2022	74550
AHA9316	276670X000689397	13/08/2022	74550
AHB4530	276670T000725838	24/08/2022	55500
AHB9J85	276670X000688751	11/08/2022	74550
AHD0847	276670X000690274	14/08/2022	74550
AHD0847	276670X000689488	13/08/2022	74550
AHE1802	276670X000690721	13/08/2022	74550
AHF9E06	276670X000689232	13/08/2022	74710
AHH2125	276670X000688762	12/08/2022	74550
AHI9200	276670X000690551	14/08/2022	74550
AHJ2C07	276670X000688509	11/08/2022	74550
AHK5333	276670X000688297	12/08/2022	74550
AHK5968	276670X000688408	12/08/2022	74550
AHO1904	276670X000690396	14/08/2022	74550
AHR8I43	276670X000688988	13/08/2022	74550
AHS0594	276670X000688691	12/08/2022	74630
AHV8019	276670X000688901	13/08/2022	74550
AHW1692	276670X000688940	12/08/2022	74550
AHX0I33	276670M000101592	11/08/2022	60503
AID0I03	276670X000690476	14/08/2022	74550
AID0I03	276670X000688632	11/08/2022	74630
AID7E95	276670X000688307	11/08/2022	74550
AIF2H34	276670X000690647	13/08/2022	74550
AIF6894	276670T000747356	24/08/2022	51851
AIF6A02	276670X000689480	12/08/2022	74550
AIG0182	276670X000688782	11/08/2022	74550
AIG8849	276670X000690655	13/08/2022	74550
AIH8921	276670X000690660	14/08/2022	74550
AII1614	276670M000101564	12/08/2022	60503
AII7A09	276670X000688436	11/08/2022	74550
AIJ3404	276670X000688914	12/08/2022	74550
AIK8594	276670X000688318	12/08/2022	74630
AIL6F36	276670X000688664	11/08/2022	74550
AIQ5064	276670X000689081	12/08/2022	74550
AIR2787	276670X000690726	14/08/2022	74550
AIS8124	276670X000690382	14/08/2022	74630
AIV2C23	276670M000101775	14/08/2022	60503
AIW2A13	276670X000688303	12/08/2022	74550
AIW7079	276670T000660921	24/08/2022	51851
AIW7079	276670T000660920	24/08/2022	76332

AIZ7A58	276670X000690701	14/08/2022	74550
AJA8883	276670X000688822	11/08/2022	74550
AJB2134	276670X000688575	12/08/2022	74550
AJC0G68	276670X000688609	12/08/2022	74550
AJC2E44	276670X000688526	12/08/2022	74550
AJC5A20	276670X000688807	12/08/2022	74630
AJE9F21	276670X000690539	14/08/2022	74550
AJF8966	276670X000688343	11/08/2022	74550
AJL2948	276670X000689035	13/08/2022	74550
AJN4149	276670X000690463	13/08/2022	74550
AJO8978	276670X000690433	13/08/2022	74550
AJQ1067	276670X000688937	13/08/2022	74630
AJQ2455	276670X000688516	11/08/2022	74550
AJR6168	276670X000688825	11/08/2022	74550
AJR8B59	276670M000101779	13/08/2022	60503
AJS8835	276670X000689157	13/08/2022	74550
AJT4726	276670X000689220	13/08/2022	74550
AJW3612	276670X000690578	13/08/2022	74550
AJX5558	276670X000688769	11/08/2022	74550
AJY4970	276670T000759111	15/08/2022	55412
AJY6062	276670X000688942	12/08/2022	74550
AJZ4838	276670X000690711	14/08/2022	74550
AKA3907	276670X000688987	13/08/2022	74630
AKB7537	276670X000689184	12/08/2022	74550
AKB7537	276670X000689313	13/08/2022	74630
AKB7537	276670X000690744	13/08/2022	74550
AKE9794	276670X000690331	14/08/2022	74550
AKF2730	276670M000101670	12/08/2022	60503
AKG4164	276670X000689449	13/08/2022	74550
AKG8187	276670X000688996	12/08/2022	74630
AKI9840	276670X000688690	11/08/2022	74550
AKJ3049	276670X000690269	14/08/2022	74550
AKJ6066	276670X000690432	14/08/2022	74550
AKK0775	276670X000688963	13/08/2022	74550
AKN5H49	276670X000688392	11/08/2022	74550
AKP1308	276670X000688321	12/08/2022	74550
AKU9111	276670X000690353	14/08/2022	74550
AKX3430	276670X000688622	12/08/2022	74550
AKX4E45	276670X000690308	14/08/2022	74550
AKX5734	276670X000690575	14/08/2022	74550
AKX8J93	276670X000688320	12/08/2022	74550
AKY1094	276670X000689114	12/08/2022	74550
AKY1H10	276670M000101759	13/08/2022	60503
AKY5282	276670X000688765	11/08/2022	74550
AKY9642	276670X000688877	11/08/2022	74550
AKZ0990	276670X000689278	13/08/2022	74550
ALC4384	276670M000101577	11/08/2022	60503
ALC7216	276670X000689089	12/08/2022	74550
ALD2E51	276670X000690608	13/08/2022	74550
ALD3E45	276670X000689272	13/08/2022	74550
ALD8B92	276670X000688547	11/08/2022	74550
ALE8D25	276670X000688959	12/08/2022	74550
ALF2475	276670X000688627	12/08/2022	74550
ALF6021	276670X000688505	12/08/2022	74550
ALF9A29	276670X000690298	14/08/2022	74550
ALF9C94	276670X000689427	12/08/2022	74550
ALJ1192	276670X000688375	12/08/2022	74550
ALK6C63	276670X000689198	13/08/2022	74550
ALK9923	276670X000690535	13/08/2022	74550
ALM2289	276670X000690227	13/08/2022	74550
ALN6475	276670X000689494	13/08/2022	74550
ALQ1120	276670X000690681	14/08/2022	74550
ALQ1G91	276670M000101665	13/08/2022	60503
ALQ9C89	276670X000688323	12/08/2022	74630
ALS5169	276670X000688348	12/08/2022	74550
ALU6745	276670X000689296	13/08/2022	74550
ALY0E37	276670X000690329	13/08/2022	74550
ALY2509	276670X000689111	12/08/2022	74550
ALY7900	276670X000689383	12/08/2022	74550
ALY7900	276670X000688754	11/08/2022	74550
ALZ6277	276670X000688635	11/08/2022	74550
AMA9520	276670X000688413	11/08/2022	74550
AMB9254	276670X000690207	14/08/2022	74550
AMH7801	276670X000688909	12/08/2022	74550
AMI5481	276670X000688934	13/08/2022	74550
AMJ0H26	276670X000690295	14/08/2022	74550
AMK5819	276670X000688431	12/08/2022	74630
AMK5819	276670X000688381	12/08/2022	74550
AMK5819	276670X000688563	12/08/2022	74550

AML6523	276670T000677770	24/08/2022	76331
AMM7A60	276670X000688577	12/08/2022	74550
AMO2647	276670X000689400	13/08/2022	74550
AMO3167	276670X000688788	12/08/2022	74550
AMP3492	276670X000688783	11/08/2022	74550
AMR9980	276670M000101606	11/08/2022	60503
AMS7J41	276670X000688929	12/08/2022	74550
AMU6365	276670X000690644	14/08/2022	74550
AMV7157	276670T000709777	24/08/2022	51851
AMW8160	276670X000688283	11/08/2022	74550
AMX8897	276670M000101630	13/08/2022	60503
AMZ1908	276670X000688586	12/08/2022	74630
ANA2537	276670T000752131	24/08/2022	60174
ANB4194	276670X000690190	13/08/2022	74550
ANB7044	276670X000689192	12/08/2022	74550
ANC5189	276670X000688707	11/08/2022	74550
ANE0D32	276670X000690183	13/08/2022	74550
ANF2E60	276670X000688316	11/08/2022	74550
ANF7F56	276670X000688421	11/08/2022	74550
ANH4J31	276670X000689255	13/08/2022	74550
ANH9E26	276670X000688612	11/08/2022	74550
ANH9I84	276670X000689350	13/08/2022	74550
ANI4159	276670M000101738	14/08/2022	60503
ANI4250	276670X000689360	13/08/2022	74550
ANJ3114	276670X000690181	14/08/2022	74550
ANJ5061	276670X000688776	12/08/2022	74550
ANL5471	276670X000689295	12/08/2022	74550
ANM3113	276670X000690381	14/08/2022	74550
ANN1484	276670X000689011	13/08/2022	74550
ANN8589	276670X000688403	11/08/2022	74550
ANN9448	276670X000689436	12/08/2022	74550
ANO2709	276670X000689471	12/08/2022	74550
ANO2H19	276670X000689002	13/08/2022	74550
ANO4338	276670X000688404	12/08/2022	74550
ANP4271	276670T000565816	24/08/2022	54523
ANT0H08	276670T000677775	24/08/2022	54525
ANT8F25	276670M000101667	12/08/2022	60503
ANV2224	276670X000689481	13/08/2022	74550
ANV9E53	276670T000781225	24/08/2022	54523
AOC4B18	276670X000690599	14/08/2022	74550
AOC9371	276670X000689385	13/08/2022	74550
AOD6C63	276670T000660922	24/08/2022	76251
AOD8280	276670X000688564	11/08/2022	74550
AOE0C07	276670X000690335	13/08/2022	74550
AOF7A08	276670X000689182	12/08/2022	74550
AOI3764	276670X000688398	11/08/2022	74550
AOI4C18	276670X000688462	12/08/2022	74550
AOI9D61	276670X000689301	12/08/2022	74630
AOK6162	276670X000688997	12/08/2022	74550
AOM8288	276670X000688372	11/08/2022	74550
AON1H50	276670X000690220	14/08/2022	74550
AON2A22	276670X000688685	12/08/2022	74630
AOO1F87	276670X000688533	11/08/2022	74550
AOO3918	276670X000690192	13/08/2022	74550
AOO8342	276670X000688653	12/08/2022	74550
AOO9170	276670T000683853	24/08/2022	70301
AOQ2396	276670X000690528	14/08/2022	74550
AOQ3848	276670X000689179	12/08/2022	74550
AOQ4I62	276670X000690318	14/08/2022	74550
AOS0741	276670X000688858	12/08/2022	74630
AOT5624	276670X000690695	13/08/2022	74550
AOT5824	276670X000689286	13/08/2022	74710
AOT9970	276670X000689441	12/08/2022	74550
AOU8D24	276670M000101625	13/08/2022	60503
AOU8D24	276670M000101623	13/08/2022	60503
AOU8D24	276670X000688342	11/08/2022	74630
AOV4H19	276670X000688767	12/08/2022	74630
AOV4H19	276670X000688840	12/08/2022	74550
AOV8965	276670M000101640	13/08/2022	60503
AOW8F02	276670X000689006	12/08/2022	74550
AOY9483	276670X000688328	11/08/2022	74550
AOY9517	276670M000101750	14/08/2022	60503
APB7595	276670X000690642	13/08/2022	74550
APE7D74	276670M000101622	13/08/2022	60503
APF5I63	276670X000688700	11/08/2022	74550
APG0280	276670X000688828	11/08/2022	74630
APG6102	276670X000688298	12/08/2022	74550
APG7461	276670X000688602	11/08/2022	74550
APG7G23	276670X000690751	13/08/2022	74630

APH0A17	276670X000688841	12/08/2022	74630
APH1326	276670T000725803	24/08/2022	60501
APH1F37	276670X000689537	13/08/2022	74550
APH1F37	276670X000688941	13/08/2022	74550
APH4162	276670T000565805	24/08/2022	51851
APH7135	276670X000689190	13/08/2022	74550
API1674	276670X000689493	13/08/2022	74550
API1674	276670X000689472	13/08/2022	74550
API3728	276670X000689100	12/08/2022	74550
APJ2595	276670X000688613	12/08/2022	74550
APL0450	276670X000688400	11/08/2022	74550
APN5297	276670T000564823	24/08/2022	51851
APN7103	276670X000688339	12/08/2022	74550
APO2003	276670X000689290	13/08/2022	74550
APO2003	276670X000689086	13/08/2022	74550
APO8680	276670X000688377	11/08/2022	74550
APP3244	276670X000688748	11/08/2022	74550
APR2H93	276670X000690316	13/08/2022	74550
APR7030	276670X000690589	13/08/2022	74550
APR7864	276670T000677774	24/08/2022	54950
APS9E03	276670X000689356	13/08/2022	74630
APT5444	276670X000688304	11/08/2022	74550
APU0J49	276670X000689430	12/08/2022	74550
APU3704	276670X000690419	14/08/2022	74550
APU3704	276670X000690610	14/08/2022	74550
APU5A88	276670X000688714	12/08/2022	74550
APW9594	276670X000688792	11/08/2022	74630
APY9618	276670X000688396	11/08/2022	74550
APZ0993	276670X000689261	12/08/2022	74550
APZ4A88	276670X000689238	13/08/2022	74550
APZ8I37	276670M000101668	13/08/2022	60503
AQB1138	276670X000689490	12/08/2022	74550
AQB3383	276670X000690818	13/08/2022	74550
AQB4D77	276670X000689437	13/08/2022	74550
AQB4D77	276670X000688379	12/08/2022	74550
AQB4D77	276670X000690625	14/08/2022	74550
AQB4D77	276670X000689259	13/08/2022	74550
AQC3257	276670X000690684	14/08/2022	74550
AQC3257	276670X000688652	12/08/2022	74630
AQF8253	276670T000677771	24/08/2022	76332
AQH5869	276670X000688513	12/08/2022	74550
AQH5869	276670X000689112	13/08/2022	74550
AQI5573	276670X000690781	13/08/2022	74550
AQI5573	276670X000690756	14/08/2022	74550
AQJ0331	276670X000690686	13/08/2022	74550
AQJ0331	276670X000688414	11/08/2022	74550
AQJ0331	276670X000690631	13/08/2022	74630
AQJ0331	276670X000689516	12/08/2022	74630
AQJ0331	276670X000688467	12/08/2022	74550
AQK7212	276670X000688607	11/08/2022	74550
AQL4G27	276670X000690400	14/08/2022	74550
AQL4G27	276670X000688308	12/08/2022	74550
AQL7A16	276670X000689068	13/08/2022	74550
AQN7484	276670X000690468	13/08/2022	74550
AQN8701	276670X000689113	13/08/2022	74550
AQO2F20	276670X000688823	12/08/2022	74550
AQO7894	276670T000759119	16/08/2022	55412
AQP2610	276670X000688890	12/08/2022	74550
AQP6321	276670X000690465	13/08/2022	74550
AQQ3A93	276670X000688645	11/08/2022	74550
AQQ9464	276670X000690559	13/08/2022	74630
AQR0408	276670X000689404	12/08/2022	74550
AQR0691	276670X000690809	14/08/2022	74550
AQR0D39	276670X000690537	14/08/2022	74550
AQS7042	276670X000688434	12/08/2022	74550
AQT4242	276670X000690423	13/08/2022	74550
AQT9572	276670X000688774	11/08/2022	74630
AQU3732	276670X000690390	14/08/2022	74550
AQV2115	276670X000688584	11/08/2022	74550
AQW8584	276670X000689511	13/08/2022	74550
AQX0455	276670X000688921	13/08/2022	74630
AQX5307	276670X000688397	11/08/2022	74550
AQY3E93	276670X000688849	12/08/2022	74550
AQY4570	276670X000689270	13/08/2022	74550
AQZ5867	276670X000690675	14/08/2022	74630
ARC3146	276670X000688962	13/08/2022	74550
ARC9C09	276670X000689347	13/08/2022	74550
ARD2E34	276670X000689487	13/08/2022	74550
ARD5510	276670X000690506	13/08/2022	74550

ARE3199	276670X000688354	11/08/2022	74550
ARG4205	276670M000101588	12/08/2022	60503
ARG9336	276670X000689066	13/08/2022	74550
ARH5C30	276670X000689466	13/08/2022	74550
ARH9390	276670X000690449	14/08/2022	74550
ARIOB61	276670X000688415	11/08/2022	74550
ARI5037	276670X000690242	13/08/2022	74550
ARI7075	276670X000688781	11/08/2022	74550
ARJ1838	276670M000101567	11/08/2022	60503
ARJ5941	276670X000688786	11/08/2022	74550
ARK2089	276670X000690356	13/08/2022	74630
ARL9375	276670X000688955	13/08/2022	74550
ARM8D38	276670X000690746	14/08/2022	74550
ARO1F45	276670X000690203	13/08/2022	74550
ARO2689	276670X000688583	12/08/2022	74550
ARP5960	276670X000688715	11/08/2022	74550
ARP5J20	276670X000690373	13/08/2022	74550
ARP5J20	276670X000690182	14/08/2022	74550
ARR2H97	276670X000688468	12/08/2022	74550
ARR3708	276670X000689346	13/08/2022	74550
ARR6E82	276670X000689500	13/08/2022	74550
ART5462	276670X000690546	14/08/2022	74550
ARU0095	276670X000688256	11/08/2022	74630
ARU2019	276670X000689079	13/08/2022	74550
ARU3B27	276670T000759109	24/08/2022	54600
ARU6535	276670X000688693	11/08/2022	74550
ARU9604	276670X000690791	13/08/2022	74550
ARV6679	276670X000689322	13/08/2022	74550
ARV9174	276670X000690470	13/08/2022	74550
ARW7J76	276670X000690634	14/08/2022	74630
ARX1A63	276670X000688596	12/08/2022	74550
ARX7933	276670X000689402	12/08/2022	74550
ARY1F40	276670T000725802	24/08/2022	54521
ARZ7A08	276670X000689426	13/08/2022	74550
ASA3448	276670X000690424	13/08/2022	74550
ASA6425	276670X000689323	13/08/2022	74630
ASA7J23	276670X000688804	11/08/2022	74550
ASB2F94	276670X000689265	12/08/2022	74550
ASB2F94	276670X000689202	12/08/2022	74710
ASB2F94	276670X000688582	12/08/2022	74630
ASB2F94	276670X000688698	12/08/2022	74550
ASB4J60	276670X000688423	12/08/2022	74550
ASC7790	276670X000689461	12/08/2022	74550
ASD3B62	276670X000689020	13/08/2022	74630
ASD7642	276670M000101652	13/08/2022	60503
ASE1163	276670X000690518	14/08/2022	74630
ASF0E36	276670X000690804	14/08/2022	74550
ASH0716	276670M000101658	13/08/2022	60503
ASH3J55	276670X000690276	14/08/2022	74550
ASI2534	276670X000690557	13/08/2022	74550
ASI2836	276670T000752121	24/08/2022	51851
ASI2C99	276670X000690562	14/08/2022	74550
ASJ2564	276670X000688999	13/08/2022	74550
ASL2014	276670T000762910	24/08/2022	55500
ASL5573	276670X000689090	13/08/2022	74550
ASM8E15	276670M000101768	14/08/2022	60503
ASM9I54	276670M000101613	11/08/2022	60503
ASN7796	276670X000690494	14/08/2022	74550
ASN8469	276670X000690592	13/08/2022	74550
ASN8469	276670X000690624	13/08/2022	74630
ASN8A07	276670X000690609	13/08/2022	74550
ASO7907	276670M000101656	12/08/2022	60503
ASP6670	276670X000688780	12/08/2022	74550
ASP9A53	276670X000690645	14/08/2022	74550
ASS6J22	276670X000688983	12/08/2022	74550
ASS7J50	276670X000689277	13/08/2022	74550
AST3755	276670X000690661	14/08/2022	74550
ASX1C59	276670X000689013	13/08/2022	74550
ASX6416	276670X000689407	13/08/2022	74550
ASY0G72	276670X000688633	11/08/2022	74550
ASY2190	276670X000689029	12/08/2022	74630
ASY6560	276670T000695690	24/08/2022	54600
ASY9E14	276670X000690671	14/08/2022	74710
ATA0308	276670X000690685	13/08/2022	74550
ATA0I04	276670M000101628	12/08/2022	60503
ATA5G29	276670X000689017	13/08/2022	74550
ATA8658	276670X000690321	14/08/2022	74630
ATB1182	276670T000759115	16/08/2022	55412
ATB5199	276670X000690194	14/08/2022	74550

ATB7830	276670M000101780	13/08/2022	60503
ATB7F46	276670X000688887	11/08/2022	74550
ATC9419	276670X000690622	14/08/2022	74550
ATD4683	276670X000689354	12/08/2022	74550
ATD6217	276670X000688670	12/08/2022	74630
ATD7D00	276670X000690662	13/08/2022	74550
ATD8A81	276670X000690729	13/08/2022	74630
ATD9E52	276670T000756642	24/08/2022	58196
ATE7F68	276670X000690702	14/08/2022	74550
ATF0696	276670T000752120	24/08/2022	76331
ATF7408	276670X000689057	12/08/2022	74550
ATJ2D08	276670X000689457	13/08/2022	74550
ATK2108	276670X000688293	11/08/2022	74550
ATK4110	276670M000101575	12/08/2022	60503
ATL4802	276670X000690239	14/08/2022	74550
ATM2370	276670X000689435	13/08/2022	74550
ATM3816	276670X000690648	14/08/2022	74550
ATN2659	276670X000690410	14/08/2022	74550
ATP4900	276670X000688457	11/08/2022	74550
ATQ6341	276670M000101637	13/08/2022	60503
ATR3373	276670X000690313	13/08/2022	74550
ATR3895	276670X000689303	12/08/2022	74550
ATS7003	276670X000689076	12/08/2022	74550
ATT7766	276670X000690233	13/08/2022	74550
ATT9F28	276670X000689284	12/08/2022	74550
ATU4268	276670M000101619	11/08/2022	60503
ATU4C02	276670X000688978	12/08/2022	74550
ATV4234	276670X000688933	13/08/2022	74550
ATW7130	276670X000690510	14/08/2022	74550
ATX7502	276670X000688545	12/08/2022	74550
ATY3146	276670X000689074	13/08/2022	74550
ATZ0B43	276670X000690507	14/08/2022	74550
ATZ3440	276670X000688790	12/08/2022	74550
AUA1E89	276670X000689415	12/08/2022	74550
AUA3794	276670X000689535	13/08/2022	74710
AUA3794	276670X000688932	13/08/2022	74710
AUA3794	276670X000689533	13/08/2022	74550
AUA9A91	276670X000689084	13/08/2022	74550
AUB5972	276670X000689453	13/08/2022	74550
AUC0H66	276670X000688265	11/08/2022	74550
AUC2846	276670T000759113	15/08/2022	55412
AUD9565	276670X000688666	11/08/2022	74550
AUE4648	276670M000101596	11/08/2022	60503
AUE4G00	276670X000689339	13/08/2022	74550
AUE7625	276670X000688924	13/08/2022	74550
AUF2F91	276670X000688357	11/08/2022	74550
AUF7241	276670X000690338	13/08/2022	74550
AUG1882	276670X000688947	13/08/2022	74550
AUG1B06	276670X000688389	12/08/2022	74630
AUH3260	276670X000690364	13/08/2022	74550
AUI7990	276670X000690462	14/08/2022	74550
AUJ2400	276670X000690264	14/08/2022	74550
AUJ2720	276670X000690713	13/08/2022	74550
AUJ7H79	276670X000689254	13/08/2022	74550
AUK8H18	276670X000688428	11/08/2022	74550
AUL3G45	276670X000690265	14/08/2022	74630
AUL5841	276670T000617874	24/08/2022	51851
AUN9301	276670X000690309	14/08/2022	74550
AUN9301	276670X000688319	11/08/2022	74550
AUQ7816	276670X000688517	11/08/2022	74630
AUR7945	276670T000752124	24/08/2022	76331
AUR7D54	276670M000101597	11/08/2022	60503
AUT9597	276670T000564818	24/08/2022	51851
AUV6738	276670X000689529	13/08/2022	74550
AUX4823	276670X000689294	13/08/2022	74630
AUX4823	276670X000688808	11/08/2022	74710
AUX4823	276670X000688543	11/08/2022	74630
AUX4823	276670X000689000	12/08/2022	74710
AUX5548	276670X000689519	13/08/2022	74550
AUX5H72	276670X000690722	14/08/2022	74550
AUY3A09	276670X000689054	13/08/2022	74550
AUY3H42	276670X000690484	13/08/2022	74550
AUY5766	276670X000688424	12/08/2022	74550
AUY6392	276670T000564825	24/08/2022	76332
AUZ1022	276670X000688595	11/08/2022	74550
AUZ2534	276670X000688402	11/08/2022	74630
AUZ2534	276670X000689034	13/08/2022	74550
AUZ2534	276670X000689485	13/08/2022	74550
AVA1A23	276670T000565803	24/08/2022	51851

AVB0G56	276670X000689271	13/08/2022	74630
AVC1794	276670X000688982	12/08/2022	74550
AVD0J02	276670X000690632	14/08/2022	74550
AVD2140	276670T000652905	24/08/2022	56650
AVD2I62	276670T000781226	24/08/2022	54523
AVD5B31	276670X000690712	13/08/2022	74550
AVE3G64	276670X000688346	12/08/2022	74550
AVE3G64	276670X000690784	14/08/2022	74550
AVE6A37	276670X000690573	14/08/2022	74550
AVF0B28	276670X000690807	13/08/2022	74630
AVF4669	276670M000101784	14/08/2022	60503
AVF5298	276670X000688268	11/08/2022	74550
AVG1221	276670X000690317	14/08/2022	74550
AVG2773	276670T000617875	24/08/2022	51851
AVG3939	276670X000688892	13/08/2022	74550
AVG5614	276670X000688844	12/08/2022	74710
AVG9242	276670M000101610	12/08/2022	60503
AVI5579	276670X000689222	12/08/2022	74550
AVI6A32	276670X000690297	13/08/2022	74550
AVJ0736	276670X000688278	11/08/2022	74550
AVJ0736	276670X000689152	13/08/2022	74550
AVK4G96	276670X000690665	14/08/2022	74550
AVK4J15	276670X000689167	12/08/2022	74550
AVK7I70	276670X000690479	13/08/2022	74550
AVL4629	276670X000688477	11/08/2022	74550
AVL4629	276670X000689015	13/08/2022	74550
AVL8783	276670X000688758	12/08/2022	74550
AVM0409	276670X000689508	12/08/2022	74550
AVN3H37	276670X000688917	12/08/2022	74550
AVN7171	276670X000690395	13/08/2022	74550
AVN8743	276670X000690270	13/08/2022	74550
AVN9387	276670T000725804	24/08/2022	54790
AVO3704	276670T000565809	24/08/2022	51852
AVO6G71	276670X000688385	11/08/2022	74550
AVQ0332	276670X000689469	13/08/2022	74630
AVQ1F41	276670X000688971	12/08/2022	74550
AVQ6G03	276670X000688500	11/08/2022	74550
AVR0E56	276670X000688814	11/08/2022	74550
AVR1G95	276670X000689172	13/08/2022	74550
AVR1G95	276670X000688906	13/08/2022	74550
AVR3570	276670X000690303	14/08/2022	74550
AVS2269	276670T000564810	24/08/2022	51851
AVS4J17	276670T000565807	24/08/2022	51851
AVT4410	276670X000689085	13/08/2022	74630
AVT4410	276670X000690725	14/08/2022	74550
AVT4410	276670X000688331	12/08/2022	74550
AVT4410	276670X000690358	14/08/2022	74630
AVT4410	276670X000690799	14/08/2022	74550
AVT4410	276670X000688824	11/08/2022	74550
AVT5326	276670X000690715	14/08/2022	74550
AVT7241	276670X000690225	14/08/2022	74550
AVT7771	276670X000690704	13/08/2022	74550
AVT7862	276670X000690566	13/08/2022	74550
AVT7G96	276670X000689352	12/08/2022	74550
AVU1J16	276670X000690572	13/08/2022	74550
AVW2834	276670X000688474	11/08/2022	74550
AVW6209	276670X000688725	11/08/2022	74550
AVW8F91	276670X000689479	13/08/2022	74550
AVY3976	276670X000688768	11/08/2022	74550
AWA4455	276670X000688925	12/08/2022	74550
AWA5033	276670T000710814	24/08/2022	76331
AWA5102	276670X000689288	13/08/2022	74550
AWA5G46	276670X000690503	14/08/2022	74550
AWB1411	276670X000688953	13/08/2022	74630
AWB5456	276670X000688902	13/08/2022	74550
AWC0438	276670X000690614	13/08/2022	74550
AWD4273	276670X000690567	13/08/2022	74630
AWD6B30	276670X000688376	12/08/2022	74550
AWD7393	276670X000689241	13/08/2022	74710
AWD7G02	276670X000689349	13/08/2022	74550
AWE5H55	276670M000101603	12/08/2022	60503
AWF8C84	276670X000690723	14/08/2022	74550
AWG7938	276670X000688574	11/08/2022	74550
AWG9E19	276670X000688720	11/08/2022	74550
AWH0499	276670X000690584	13/08/2022	74550
AWH6330	276670X000689328	13/08/2022	74550
AWH6E21	276670X000689531	13/08/2022	74550
AWH6E21	276670X000689221	13/08/2022	74550
AWH7830	276670X000690288	13/08/2022	74550

AWI8587	276670X000690296	13/08/2022	74550
AWJ8E40	276670X000690574	13/08/2022	74550
AWJ8G86	276670X000690262	14/08/2022	74550
AWJ8G86	276670X000690415	13/08/2022	74550
AWJ9E96	276670X000689140	13/08/2022	74550
AWK0E37	276670X000688654	12/08/2022	74550
AWK3398	276670X000688843	11/08/2022	74550
AWK9802	276670X000689247	13/08/2022	74550
AWL0169	276670X000688839	11/08/2022	74550
AWL0E14	276670M000101747	13/08/2022	60503
AWL4H83	276670X000690342	13/08/2022	74630
AWM3802	276670X000688628	11/08/2022	74550
AWM6416	276670T000695692	24/08/2022	54600
AWN6045	276670M000101746	13/08/2022	60503
AWN7370	276670X000688722	11/08/2022	74550
AWO0498	276670T000725809	24/08/2022	51851
AWQ1027	276670X000688625	11/08/2022	74550
AWR9374	276670M000101600	11/08/2022	60503
AWS5C83	276670X000688349	12/08/2022	74550
AWT1197	276670X000688270	12/08/2022	74550
AWT4G11	276670X000688638	11/08/2022	74550
AWU5166	276670X000689063	13/08/2022	74550
AWU7D26	276670X000689118	12/08/2022	74550
AWV7788	276670X000688264	11/08/2022	74710
AWV7788	276670X000688373	12/08/2022	74630
AWV7788	276670X000688701	12/08/2022	74550
AWW0F26	276670X000690461	13/08/2022	74630
AWW5808	276670X000690482	13/08/2022	74550
AWW8F37	276670X000689248	13/08/2022	74550
AWX3C16	276670X000690696	13/08/2022	74550
AWY0855	276670X000690819	13/08/2022	74550
AXA0577	276670X000688364	12/08/2022	74550
AXC0G97	276670X000690534	14/08/2022	74550
AXD5788	276670X000690230	14/08/2022	74550
AXD5788	276670X000688836	12/08/2022	74550
AXD7H84	276670T000565814	24/08/2022	55500
AXF3472	276670X000690180	13/08/2022	74550
AXG9F85	276670X000690473	13/08/2022	74550
AXH6892	276670X000688697	11/08/2022	74550
AXI1127	276670X000690445	13/08/2022	74550
AXI7916	276670X000690785	14/08/2022	74630
AXI9D40	276670M000101643	12/08/2022	60503
AXJ1A88	276670X000690613	14/08/2022	74550
AXJ3359	276670X000688703	12/08/2022	74550
AXJ8226	276670X000690197	14/08/2022	74550
AXJ9E04	276670X000689059	13/08/2022	74550
AXK6103	276670X000688266	12/08/2022	74630
AXK9A10	276670X000688262	11/08/2022	74550
AXL8D36	276670X000688948	12/08/2022	74550
AXN2510	276670X000690372	13/08/2022	74550
AXN5149	276670X000688663	12/08/2022	74550
AXP6127	276670X000689121	13/08/2022	74550
AXP8G34	276670X000690563	14/08/2022	74550
AXP8G34	276670X000688992	13/08/2022	74550
AXP8G34	276670X000688589	11/08/2022	74550
AXP9983	276670X000688621	12/08/2022	74550
AXQ1D60	276670X000689033	12/08/2022	74550
AXR8782	276670X000688853	12/08/2022	74550
AXS6961	276670X000689396	12/08/2022	74550
AXT1C63	276670X000690694	13/08/2022	74550
AXT3H52	276670X000688911	13/08/2022	74550
AXT7B09	276670X000689478	12/08/2022	74550
AXU0805	276670X000690793	14/08/2022	74550
AXU3559	276670X000688669	11/08/2022	74550
AXU5J89	276670X000688580	11/08/2022	74550
AXV0641	276670X000688248	12/08/2022	74550
AXV0641	276670X000690320	14/08/2022	74630
AXV0641	276670X000690500	14/08/2022	74550
AXV1F21	276670X000690656	14/08/2022	74630
AXW1548	276670X000688939	12/08/2022	74550
AXX8946	276670X000688657	12/08/2022	74550
AXZ9342	276670T000689819	24/08/2022	76332
AYA5846	276670X000690437	14/08/2022	74550
AYA7H73	276670X000689216	12/08/2022	74550
AYB8247	276670X000688502	12/08/2022	74550
AYC7124	276670X000690278	13/08/2022	74550
AYC7C42	276670X000690327	14/08/2022	74550
AYD5515	276670M000101580	12/08/2022	60503
AYD6397	276670M000101611	11/08/2022	60503

AYG3169	276670X000689214	12/08/2022	74550
AYG3169	276670X000688893	12/08/2022	74630
AYG5B87	276670M000101627	12/08/2022	60503
AYG6623	276670M000101590	12/08/2022	60503
AYG6J37	276670M000101651	13/08/2022	60503
AYG7328	276670X000688954	13/08/2022	74550
AYH0C04	276670X000690272	13/08/2022	74550
AYH1940	276670X000690789	14/08/2022	74550
AYH6H96	276670X000688734	12/08/2022	74550
AYI3965	276670X000690474	13/08/2022	74550
AYI6508	276670X000690529	13/08/2022	74550
AYJ0251	276670X000689325	12/08/2022	74630
AYJ5329	276670X000690290	13/08/2022	74550
AYK1475	276670X000690300	14/08/2022	74550
AYK7709	276670X000688640	11/08/2022	74550
AYL8935	276670X000689064	12/08/2022	74550
AYM3I04	276670X000688973	12/08/2022	74550
AYN4700	276670X000689018	13/08/2022	74550
AYO0D62	276670X000690782	13/08/2022	74550
AYO4768	276670X000690544	14/08/2022	74550
AYP2D08	276670X000690366	14/08/2022	74550
AYP2E46	276670X000689413	12/08/2022	74550
AYP2E46	276670X000690193	13/08/2022	74550
AYP9C32	276670X000690214	14/08/2022	74550
AYQ6056	276670X000690682	14/08/2022	74550
AYQ7972	276670X000688772	11/08/2022	74550
AYR0629	276670X000689327	13/08/2022	74550
AYR5917	276670X000689319	12/08/2022	74550
AYR8830	276670X000688285	12/08/2022	74550
AYR8J25	276670X000688655	12/08/2022	74550
AYS7J91	276670X000688527	11/08/2022	74550
AYS9G20	276670X000689364	13/08/2022	74550
AYT9978	276670X000690738	14/08/2022	74550
AYU6965	276670X000688885	11/08/2022	74550
AYU7476	276670X000688567	11/08/2022	74550
AYU9I91	276670M000101601	12/08/2022	60503
AYW5D10	276670T000747363	24/08/2022	54526
AYX2A53	276670X000689434	13/08/2022	74550
AYX8A80	276670X000690217	14/08/2022	74550
AYZ2974	276670X000689424	13/08/2022	74550
AYZ5518	276670T000564815	24/08/2022	51852
AYZ9366	276670M000101624	13/08/2022	60503
AZA4568	276670X000690663	13/08/2022	74550
AZA8I84	276670X000688649	11/08/2022	74550
AZC0E44	276670X000688711	11/08/2022	74550
AZC2512	276670X000689252	12/08/2022	74550
AZC4G76	276670X000688918	13/08/2022	74550
AZD2042	276670X000688678	12/08/2022	74550
AZE6510	276670X000689501	12/08/2022	74550
AZF1555	276670X000689099	12/08/2022	74550
AZF4B59	276670X000688418	11/08/2022	74550
AZF6521	276670X000688899	13/08/2022	74550
AZG6614	276670X000690773	13/08/2022	74550
AZH2G72	276670X000688451	11/08/2022	74550
AZI1418	276670X000689070	12/08/2022	74550
AZI1C50	276670X000690766	14/08/2022	74550
AZI1C50	276670X000688809	12/08/2022	74550
AZJ1101	276670X000689092	13/08/2022	74630
AZJ1101	276670X000688578	12/08/2022	74630
AZJ1487	276670X000689526	13/08/2022	74550
AZJ1787	276670M000101755	14/08/2022	60503
AZJ2654	276670X000689209	13/08/2022	74550
AZK9E13	276670X000688637	11/08/2022	74550
AZM1J31	276670M000101607	12/08/2022	60503
AZN0114	276670X000690509	14/08/2022	74550
AZN1E03	276670X000689083	13/08/2022	74550
AZN4E06	276670T000707197	24/08/2022	76251
AZN8474	276670T000745132	24/08/2022	60501
AZO4001	276670X000690426	13/08/2022	74550
AZO4B59	276670X000689324	12/08/2022	74550
AZO7075	276670X000689217	12/08/2022	74550
AZP9E75	276670X000688487	11/08/2022	74550
AZQ3F78	276670X000689087	13/08/2022	74550
AZQ5191	276670X000688447	11/08/2022	74630
AZQ5626	276670X000688900	12/08/2022	74550
AZQ6G64	276670X000689492	12/08/2022	74550
AZQ9303	276670X000688658	12/08/2022	74550
AZQ9502	276670X000690590	14/08/2022	74550
AZR1H15	276670X000688382	11/08/2022	74550

AZR4255	276670X000690385	14/08/2022	74630
AZR5612	276670X000688365	12/08/2022	74550
AZR6335	276670X000688794	12/08/2022	74550
AZR8564	276670X000688359	12/08/2022	74550
AZS2G42	276670X000688614	11/08/2022	74630
AZS5230	276670X000690688	13/08/2022	74550
AZS9711	276670M000101772	13/08/2022	60503
AZS9J35	276670X000688806	12/08/2022	74550
AZT5D87	276670X000690330	13/08/2022	74550
AZT6965	276670T000565808	24/08/2022	51851
AZU5464	276670X000688390	11/08/2022	74630
AZU6742	276670X000689243	12/08/2022	74550
AZU7643	276670X000690411	13/08/2022	74550
AZV6461	276670X000690604	13/08/2022	74550
AZW1G15	276670X000690240	13/08/2022	74550
AZW3079	276670X000689194	12/08/2022	74550
AZW3D88	276670X000688873	11/08/2022	74550
AZW5C49	276670X000690312	14/08/2022	74550
AZW6G74	276670X000690279	14/08/2022	74550
AZX3D42	276670X000690428	14/08/2022	74550
AZX8B47	276670X000690764	14/08/2022	74550
AZY0017	276670X000689138	13/08/2022	74710
AZY8023	276670T000660918	24/08/2022	59910
AZZ0J63	276670X000689433	13/08/2022	74550
BAA3C94	276670T000759117	16/08/2022	55412
BAA8237	276670X000689510	13/08/2022	74550
BAA9004	276670X000690224	13/08/2022	74550
BAB6743	276670M000101581	11/08/2022	60503
BAC1H27	276670X000688456	11/08/2022	74550
BAD2G63	276670X000689341	13/08/2022	74550
BAD5869	276670X000690659	14/08/2022	74550
BAD7188	276670X000690191	14/08/2022	74630
BAD7188	276670X000689283	12/08/2022	74550
BAD7188	276670X000689115	13/08/2022	74550
BAD7188	276670X000690658	13/08/2022	74550
BAD7188	276670X000690763	14/08/2022	74550
BAD7188	276670X000690514	13/08/2022	74630
BAD7188	276670X000690641	13/08/2022	74550
BAD7188	276670X000689240	13/08/2022	74550
BAD7469	276670X000690199	14/08/2022	74550
BAD7469	276670X000690810	14/08/2022	74630
BAE9E77	276670X000688724	11/08/2022	74550
BAF2599	276670X000690375	13/08/2022	74550
BAG8388	276670X000689489	13/08/2022	74550
BAG9734	276670X000688592	12/08/2022	74550
BAI3D13	276670X000689103	12/08/2022	74550
BAI4B13	276670X000689463	12/08/2022	74550
BAI4F60	276670T000710815	24/08/2022	76331
BAI7556	276670X000690552	13/08/2022	74550
BAJ4A77	276670X000689311	13/08/2022	74550
BAJ5F11	276670X000689037	13/08/2022	74550
BAJ6E24	276670X000690598	14/08/2022	74550
BAJ8162	276670X000688742	12/08/2022	74550
BAJ9393	276670X000690231	14/08/2022	74550
BAK5F86	276670X000690691	14/08/2022	74550
BAL9962	276670M000101752	14/08/2022	60503
BAL9F64	276670M000101599	11/08/2022	60503
BAM0749	276670X000690284	13/08/2022	74550
BAM0749	276670X000689069	12/08/2022	74630
BAM0749	276670X000690441	13/08/2022	74550
BAM5A64	276670X000688493	11/08/2022	74710
BAM6I43	276670X000690334	14/08/2022	74550
BAM7B20	276670X000690803	13/08/2022	74630
BAO4B96	276670X000690748	14/08/2022	74550
BAP9641	276670X000688749	12/08/2022	74550
BAQ8808	276670T000565815	24/08/2022	54523
BAQ9010	276670X000689164	13/08/2022	74630
BAS9606	276670X000689412	12/08/2022	74550
BAT7668	276670T000725806	24/08/2022	55414
BAU4H46	276670X000690346	14/08/2022	74550
BAU4H46	276670X000690618	14/08/2022	74550
BAU8D54	276670M000101595	12/08/2022	60503
BAU9536	276670X000689189	13/08/2022	74550
BAV1791	276670X000689151	12/08/2022	74550
BAV3599	276670X000688831	12/08/2022	74550
BAV5836	276670X000688541	12/08/2022	74550
BAW1744	276670X000689409	12/08/2022	74550
BAW1D49	276670X000688399	12/08/2022	74550
BAW6F12	276670X000690447	13/08/2022	74550

BAW9558	276670X000690435	13/08/2022	74550
BAW9A05	276670X000689438	12/08/2022	74550
BAX3183	276670X000689097	13/08/2022	74550
BAX5346	276670X000690708	13/08/2022	74550
BAX9233	276670X000688801	11/08/2022	74550
BAY6913	276670X000688687	12/08/2022	74550
BAZ3J26	276670X000688530	11/08/2022	74550
BAZ7847	276670X000689282	13/08/2022	74550
BBA8196	276670X000688433	11/08/2022	74550
BBA8196	276670X000688494	11/08/2022	74550
BBC0828	276670X000689211	13/08/2022	74550
BBC4B17	276670T000759116	16/08/2022	55412
BBC9J43	276670X000688639	11/08/2022	74550
BBD6667	276670X000689359	12/08/2022	74550
BBE7264	276670X000688750	11/08/2022	74550
BBE8571	276670X000688394	12/08/2022	74550
BBF0D28	276670X000690757	14/08/2022	74630
BBF0D28	276670X000690412	14/08/2022	74630
BBF8316	276670X000688688	11/08/2022	74550
BBG5560	276670X000690762	13/08/2022	74550
BBG9F01	276670X000688989	13/08/2022	74630
BBH1203	276670X000690341	13/08/2022	74550
BBH1255	276670X000690792	13/08/2022	74550
BBH2723	276670X000690460	14/08/2022	74550
BBH2G12	276670M000101608	11/08/2022	60503
BBH6B19	276670M000101573	12/08/2022	60503
BBH7625	276670X000689106	13/08/2022	74630
BBH7657	276670X000690758	14/08/2022	74550
BBI2023	276670T000752123	24/08/2022	76331
BBI2574	276670X000688287	12/08/2022	74630
BBI6E80	276670X000688294	11/08/2022	74550
BBI7835	276670X000690245	13/08/2022	74550
BBJ1H10	276670X000688927	12/08/2022	74550
BBJ4J47	276670M000101661	13/08/2022	60503
BBJ7260	276670X000688834	12/08/2022	74550
BBK1854	276670X000688723	11/08/2022	74550
BBK1F62	276670X000690249	13/08/2022	74550
BBK2458	276670T000660924	24/08/2022	56650
BBK2808	276670X000688406	12/08/2022	74550
BBK4A36	276670X000688538	11/08/2022	74550
BBL0834	276670X000690260	13/08/2022	74550
BBL3E40	276670M000101666	12/08/2022	60503
BBL4499	276670X000688272	12/08/2022	74550
BBL4F31	276670X000689279	13/08/2022	74550
BBL4G08	276670T000756643	24/08/2022	56225
BBL6I93	276670X000689058	12/08/2022	74550
BBL8331	276670X000689321	13/08/2022	74550
BBO2I31	276670X000688495	12/08/2022	74550
BBP1356	276670X000688552	11/08/2022	74550
BBP2721	276670X000689067	13/08/2022	74550
BBQ2895	276670X000690361	14/08/2022	74550
BBQ5117	276670X000688511	11/08/2022	74550
BBQ6D61	276670M000101662	12/08/2022	60503
BBR2580	276670X000690811	14/08/2022	74550
BBR2939	276670X000690282	14/08/2022	74550
BBR3861	276670X000688536	11/08/2022	74550
BBS1J88	276670X000688329	11/08/2022	74550
BBS3191	276670M000101583	11/08/2022	60503
BBT5I78	276670M000101631	12/08/2022	60503
BBT8676	276670X000690238	13/08/2022	74550
BBU1579	276670X000690611	13/08/2022	74550
BBU3D86	276670X000688473	12/08/2022	74550
BBV4053	276670X000688425	12/08/2022	74550
BBV4317	276670X000689447	12/08/2022	74550
BBV9148	276670T000762911	24/08/2022	55500
BBY7H74	276670X000689124	13/08/2022	74630
BBZ0F34	276670X000688985	12/08/2022	74550
BBZ1671	276670X000689522	13/08/2022	74550
BBZ3B94	276670X000690516	14/08/2022	74550
BBZ5D39	276670X000690431	14/08/2022	74550
BBZ8208	276670X000689358	12/08/2022	74630
BCA0525	276670X000690635	14/08/2022	74630
BCA2401	276670X000689483	12/08/2022	74550
BCA5074	276670X000688817	11/08/2022	74550
BCA5321	276670X000690349	13/08/2022	74550
BCA6E68	276670X000689025	13/08/2022	74550
BCA7232	276670X000690405	13/08/2022	74550
BCB3H67	276670X000690499	14/08/2022	74550
BCB5B65	276670X000688660	12/08/2022	74550

BCB7195	276670T000689816	24/08/2022	76332
BCC4E78	276670X000689031	13/08/2022	74550
BCC4I23	276670T000677769	24/08/2022	76332
BCC9I14	276670X000690285	14/08/2022	74550
BCC9I14	276670X000689363	13/08/2022	74550
BCD4126	276670X000688787	11/08/2022	74550
BCD7029	276670X000690384	14/08/2022	74550
BCD9B48	276670X000688764	11/08/2022	74550
BCE0246	276670X000688504	12/08/2022	74550
BCE2383	276670X000688882	11/08/2022	74550
BCE2383	276670X000688829	11/08/2022	74550
BCE2383	276670X000690707	13/08/2022	74550
BCE2383	276670X000690775	14/08/2022	74550
BCE2383	276670X000689443	12/08/2022	74550
BCE7084	276670X000688799	12/08/2022	74550
BCF0204	276670X000690221	14/08/2022	74550
BCF3B52	276670X000688484	11/08/2022	74550
BCF9583	276670X000688442	12/08/2022	74550
BCG7752	276670X000688710	12/08/2022	74550
BCG9615	276670X000690730	13/08/2022	74550
BCH0D11	276670X000690421	13/08/2022	74550
BCH4256	276670X000688581	11/08/2022	74550
BCH5590	276670X000690490	13/08/2022	74550
BCH9G00	276670X000688672	12/08/2022	74550
BCI1592	276670X000690365	13/08/2022	74550
BCI5295	276670X000690305	13/08/2022	74550
BCK7F72	276670X000690541	13/08/2022	74550
BCL1120	276670X000688470	11/08/2022	74550
BCL1260	276670X000690591	14/08/2022	74630
BCL1898	276670X000688371	11/08/2022	74550
BCL6F97	276670X000689353	12/08/2022	74550
BCL7854	276670X000688471	12/08/2022	74630
BCM2652	276670X000690517	13/08/2022	74630
BCM3F23	276670X000688255	11/08/2022	74550
BCM6921	276670X000689229	12/08/2022	74550
BCM9I63	276670M000101734	14/08/2022	60503
BCN2J02	276670M000101638	13/08/2022	60503
BCN3C91	276670X000690369	13/08/2022	74550
BCN5814	276670X000689170	12/08/2022	74550
BCO2686	276670M000101612	12/08/2022	60503
BCO5268	276670X000688282	12/08/2022	74630
BCO6816	276670X000689452	12/08/2022	74550
BCP5I96	276670X000690501	13/08/2022	74550
BCQ3352	276670M000101776	13/08/2022	60503
BCQ8F76	276670X000688743	11/08/2022	74550
BCR1476	276670M000101586	12/08/2022	60503
BCR4H90	276670X000690629	14/08/2022	74550
BCR6A39	276670X000689317	13/08/2022	74550
BCR8E23	276670X000690247	13/08/2022	74550
BCR9D15	276670X000690496	13/08/2022	74550
BCS0E63	276670X000689174	13/08/2022	74550
BCS6C58	276670X000688540	11/08/2022	74550
BCT6H59	276670X000689132	13/08/2022	74550
BCT8I60	276670X000689366	12/08/2022	74550
BCU1G64	276670X000688440	11/08/2022	74550
BCU4H44	276670X000689343	13/08/2022	74550
BCV1A46	276670X000688995	13/08/2022	74550
BCV2B43	276670X000690734	14/08/2022	74550
BCV2C81	276670X000689374	13/08/2022	74550
BCV7G67	276670X000690304	14/08/2022	74550
BCV8F49	276670X000690325	14/08/2022	74550
BCV8F56	276670X000688709	11/08/2022	74550
BCW1418	276670X000688943	13/08/2022	74550
BCW2E78	276670X000690630	14/08/2022	74550
BCW3D21	276670X000689237	12/08/2022	74550
BCW4I92	276670X000690413	14/08/2022	74550
BCW6H56	276670T000677776	24/08/2022	54525
BCX1B97	276670X000690478	14/08/2022	74550
BCX2509	276670X000690292	14/08/2022	74630
BCX5I57	276670T000695691	24/08/2022	55414
BCZ1919	276670X000689299	12/08/2022	74550
BCZ1G52	276670X000689464	13/08/2022	74550
BCZ4I67	276670X000688913	13/08/2022	74550
BCZ6C76	276670X000688439	12/08/2022	74550
BCZ7D99	276670X000689455	12/08/2022	74550
BCZ8J36	276670X000688347	11/08/2022	74550
BDA0400	276670X000690495	13/08/2022	74550
BDC2E54	276670X000688412	11/08/2022	74550
BDC6H43	276670X000688692	12/08/2022	74550

BDD4F93	276670X000688616	12/08/2022	74550
BDE5C66	276670X000690234	13/08/2022	74630
BDE7F15	276670X000688608	11/08/2022	74550
BDF0C37	276670X000689335	12/08/2022	74550
BDF0C37	276670X000689382	13/08/2022	74550
BDF7D56	276670X000688875	11/08/2022	74550
BDF7H03	276670X000690343	14/08/2022	74550
BDF8A39	276670X000689147	12/08/2022	74550
BDF9J38	276670T000752126	24/08/2022	61220
BDG1C43	276670M000101579	11/08/2022	60503
BDH5E37	276670X000688522	12/08/2022	74550
BDH6J71	276670X000689532	12/08/2022	74550
BDH7C04	276670X000688923	13/08/2022	74550
BDH7J20	276670T000764805	24/08/2022	76332
BDI0C27	276670X000690218	14/08/2022	74550
BDI0C60	276670X000688277	12/08/2022	74630
BDI0C60	276670X000688712	12/08/2022	74550
BDI0C60	276670X000688565	12/08/2022	74550
BDI3C79	276670X000690450	14/08/2022	74550
BDJ4H49	276670X000688863	12/08/2022	74550
BDJ7J36	276670X000688566	11/08/2022	74550
BDJ8C41	276670X000689007	13/08/2022	74550
BDJ8J12	276670X000690637	14/08/2022	74550
BDK0C82	276670X000690362	14/08/2022	74550
BDK2F74	276670X000689419	13/08/2022	74630
BDK4A59	276670X000689476	13/08/2022	74550
BDK4G19	276670X000688930	13/08/2022	74550
BDL0J46	276670X000688931	13/08/2022	74630
BDL3I28	276670X000690798	14/08/2022	74710
BDL5H34	276670X000689227	12/08/2022	74550
BDL7B35	276670X000690333	13/08/2022	74550
BDL9B05	276670M000101617	12/08/2022	60503
BDL9B05	276670X000688643	12/08/2022	74550
BDM7A44	276670X000688859	12/08/2022	74550
BDM7D46	276670X000688800	12/08/2022	74550
BDM9E00	276670M000101760	14/08/2022	60503
BDN0C29	276670X000689091	12/08/2022	74550
BDN5I62	276670T000763112	24/08/2022	60501
BDN7C77	276670X000690768	13/08/2022	74550
BDO0C18	276670X000689245	13/08/2022	74550
BDO5C46	276670X000689268	12/08/2022	74550
BDO7F84	276670T000564817	24/08/2022	76332
BDO8C40	276670X000688798	11/08/2022	74550
BDPOH59	276670X000689181	12/08/2022	74550
BDP8B90	276670X000689010	13/08/2022	74550
BDQ7I73	276670X000690293	14/08/2022	74550
BDQ9B57	276670X000689177	12/08/2022	74630
BDR0820	276670X000688249	12/08/2022	74550
BDR0G97	276670X000690456	14/08/2022	74550
BDR1F62	276670X000688891	12/08/2022	74550
BDR4C63	276670X000688650	11/08/2022	74550
BDS4C38	276670X000688469	12/08/2022	74550
BDS6G82	276670X000688912	13/08/2022	74550
BDS6I35	276670X000689176	13/08/2022	74550
BDS6I35	276670X000688729	11/08/2022	74550
BDS6I35	276670X000688384	11/08/2022	74550
BDT8B72	276670X000690709	14/08/2022	74550
BDU3I40	276670X000690367	13/08/2022	74550
BDU9D65	276670X000689196	12/08/2022	74550
BDU9I55	276670X000689028	13/08/2022	74550
BDV0E70	276670X000688507	11/08/2022	74550
BDV1E29	276670X000688676	12/08/2022	74550
BDW2I17	276670X000690244	13/08/2022	74550
BDW4D77	276670X000690429	14/08/2022	74550
BDW7B44	276670X000690821	14/08/2022	74550
BDX2D92	276670X000690339	13/08/2022	74550
BDY8B57	276670M000101598	12/08/2022	60503
BDZ1F91	276670T000725807	24/08/2022	55414
BDZ4C51	276670X000688610	11/08/2022	74550
BDZ4I89	276670X000688259	11/08/2022	74550
BDZ8A78	276670X000688490	11/08/2022	74550
BDZ9B92	276670X000690355	14/08/2022	74550
BEB1D70	276670X000690749	14/08/2022	74550
BEB6B46	276670X000690678	13/08/2022	74550
BEB9H05	276670X000688880	11/08/2022	74630
BEC1G38	276670T000725808	24/08/2022	54526
BEC3C45	276670X000688531	11/08/2022	74550
BED4J83	276670X000690697	14/08/2022	74550
BEE5A77	276670X000688449	12/08/2022	74550

BEE6C52	276670X000688888	12/08/2022	74550
BEE7C07	276670X000690275	14/08/2022	74550
BEF2H24	276670X000690319	13/08/2022	74630
BEF3D65	276670X000689088	13/08/2022	74550
BEF4C16	276670X000688559	11/08/2022	74550
BEG0C80	276670X000689146	13/08/2022	74550
BEG3A46	276670X000689107	13/08/2022	74550
BEG4B14	276670X000690640	14/08/2022	74550
BEG6G44	276670X000689310	13/08/2022	74550
BEH1E66	276670X000690545	13/08/2022	74550
BEH5C17	276670X000689109	13/08/2022	74550
BEI0C35	276670X000689320	12/08/2022	74550
BEI4281	276670X000690185	14/08/2022	74550
BEI8C98	276670X000690178	13/08/2022	74630
BEJ6I84	276670X000689056	13/08/2022	74550
BEJ9H41	276670X000690455	13/08/2022	74550
BEK7D42	276670X000688779	12/08/2022	74550
BEK9H17	276670X000688975	13/08/2022	74550
BEL0502	276670X000690564	14/08/2022	74550
BEL0502	276670X000690732	14/08/2022	74550
BEL3956	276670X000690422	14/08/2022	74550
BEL3A42	276670X000688539	11/08/2022	74550
BEL4J01	276670X000690716	13/08/2022	74550
BEL7E29	276670X000688593	11/08/2022	74630
BEM3664	276670X000688659	11/08/2022	74550
BEM3G10	276670X000688284	11/08/2022	74550
BEM7D12	276670X000690491	13/08/2022	74550
BEN3161	276670X000690802	13/08/2022	74550
BEN3161	276670X000689158	13/08/2022	74550
BEN3161	276670X000690389	14/08/2022	74550
BEN3335	276670X000690294	13/08/2022	74550
BEN5B21	276670X000689026	13/08/2022	74550
BEN6B65	276670X000688374	11/08/2022	74550
BEN8266	276670T000762912	24/08/2022	54521
BEN8J49	276670X000688273	11/08/2022	74550
BEO1404	276670X000689375	13/08/2022	74550
BEO6A12	276670X000688905	13/08/2022	74550
BEO7C25	276670M000101570	11/08/2022	60503
BEP6J49	276670X000690628	14/08/2022	74550
BEQ1G26	276670X000690497	14/08/2022	74550
BER2H16	276670X000689267	13/08/2022	74550
BES6H62	276670X000688819	12/08/2022	74550
BES7G77	276670X000689126	13/08/2022	74550
BET3D80	276670X000688455	11/08/2022	74550
BEU1G40	276670X000690786	14/08/2022	74550
BEU6A75	276670X000688253	11/08/2022	74550
BEU8D82	276670X000689001	13/08/2022	74550
BEV8J63	276670X000690255	13/08/2022	74550
BEW3I43	276670X000688623	12/08/2022	74550
BEX8H40	276670X000689392	12/08/2022	74550
BEY9F10	276670X000690504	13/08/2022	74550
BEY9J76	276670X000690418	14/08/2022	74630
BEZ3J81	276670X000690515	13/08/2022	74630
BEZ8H38	276670X000689199	12/08/2022	74550
BEZ8J11	276670M000101756	14/08/2022	60503
BEZ9F01	276670T000565800	24/08/2022	51851
BGA3030	276670X000690577	13/08/2022	74550
BHE2J98	276670X000689399	13/08/2022	74550
BIY5961	276670X000688994	12/08/2022	74550
BKI0622	276670X000688894	13/08/2022	74550
BLE4529	276670X000688345	12/08/2022	74550
BPP6468	276670M000101584	11/08/2022	60503
BRF4884	276670X000688445	12/08/2022	74550
BRM4G31	276670X000688363	12/08/2022	74550
BRZ5111	276670X000690219	13/08/2022	74550
BSU1735	276670X000689096	12/08/2022	74630
BTQ7391	276670X000690617	14/08/2022	74550
BTW1653	276670X000690797	14/08/2022	74550
BUA1568	276670X000690189	13/08/2022	74550
BUA1568	276670M000101664	13/08/2022	60503
BWW2J19	276670X000688618	12/08/2022	74550
BXA1102	276670T000747355	24/08/2022	51851
BXQ3E41	276670X000688492	12/08/2022	74630
BYQ6F52	276670M000101614	12/08/2022	60503
BZA4E77	276670X000689154	13/08/2022	74550
BZD4202	276670X000690594	14/08/2022	74630
CAW2B75	276670X000689388	13/08/2022	74550
CBR0I89	276670X000689257	13/08/2022	74550
CCZ4I38	276670X000689372	12/08/2022	74550

CDA2E40	276670X000688296	12/08/2022	74550
CDO8F00	276670X000688646	11/08/2022	74550
CDZ2E58	276670X000690820	14/08/2022	74550
CEL3550	276670X000690769	14/08/2022	74550
CEL3550	276670X000688549	11/08/2022	74550
CEL3550	276670X000688367	11/08/2022	74550
CEL3550	276670X000690664	14/08/2022	74550
CEL3550	276670X000690739	13/08/2022	74630
CEL3550	276670X000690698	13/08/2022	74550
CEL3550	276670X000688636	11/08/2022	74550
CEQ6G82	276670M000101649	12/08/2022	60503
CFF5212	276670M000101765	14/08/2022	60503
CFL1018	276670X000689224	12/08/2022	74550
CFT3727	276670X000690779	14/08/2022	74710
CHS1241	276670X000690759	13/08/2022	74630
CHT5B08	276670X000688648	11/08/2022	74550
CIG1015	276670X000690579	13/08/2022	74550
CIH0433	276670X000689357	13/08/2022	74550
CIH0433	276670X000689499	13/08/2022	74550
CIH0433	276670X000688967	13/08/2022	74550
CIH0433	276670X000689249	13/08/2022	74550
CIH0433	276670X000688977	13/08/2022	74630
CIT6619	276670T000781222	24/08/2022	54521
CKB5251	276670X000690603	13/08/2022	74550
CMB7H46	276670X000688510	11/08/2022	74550
CMO9253	276670X000688601	11/08/2022	74630
CNA9323	276670X000688935	13/08/2022	74550
CNB1D33	276670X000689367	13/08/2022	74550
CNC8021	276670T000564827	24/08/2022	51851
COD4173	276670X000689004	12/08/2022	74550
COM7887	276670X000690620	14/08/2022	74550
COQ0723	276670X000690502	13/08/2022	74550
COQ1E82	276670T000766356	24/08/2022	54525
CPK6G62	276670X000689129	13/08/2022	74550
CPP9226	276670X000689377	12/08/2022	74550
CPY7425	276670X000688908	13/08/2022	74550
CQN7388	276670X000688785	12/08/2022	74630
CRK6F91	276670X000688430	12/08/2022	74550
CRQ9665	276670X000690538	14/08/2022	74630
CRW5H42	276670X000688976	13/08/2022	74630
CTJ9C01	276670X000690467	14/08/2022	74550
CTW3J49	276670X000690261	14/08/2022	74630
CTZ3940	276670X000688791	12/08/2022	74550
CUE2H67	276670X000690377	14/08/2022	74550
CVF4648	276670X000690204	14/08/2022	74550
CVF4648	276670X000689127	13/08/2022	74550
CVF4648	276670M000101648	13/08/2022	60503
CVF4648	276670X000688705	12/08/2022	74550
CVF4648	276670X000688884	11/08/2022	74550
CVF4648	276670X000688482	11/08/2022	74550
CVF4648	276670X000688286	11/08/2022	74550
CVF4648	276670X000689120	13/08/2022	74550
CVF4648	276670X000688620	12/08/2022	74630
CVF4648	276670X000688815	11/08/2022	74550
CVR3D63	276670X000690652	14/08/2022	74630
CWO6513	276670X000688870	12/08/2022	74710
CWV3B23	276670X000689108	13/08/2022	74550
CXF4859	276670X000689498	12/08/2022	74550
CXG2A16	276670X000690187	13/08/2022	74550
CXG8592	276670X000690458	13/08/2022	74550
CXI1116	276670X000690446	14/08/2022	74550
CXN9J20	276670X000688401	12/08/2022	74550
CXS7E77	276670X000688250	11/08/2022	74550
CXY9590	276670X000689003	12/08/2022	74550
CYA6631	276670X000689318	13/08/2022	74550
CYK6670	276670X000689186	13/08/2022	74550
CYR6B97	276670T000759112	15/08/2022	55412
CYU2635	276670X000689408	12/08/2022	74550
CYX4126	276670X000689422	12/08/2022	74550
CZU1C66	276670X000690302	13/08/2022	74550
DAE9H97	276670X000690480	13/08/2022	74630
DAV6H84	276670X000688854	11/08/2022	74550
DAW1422	276670X000689060	13/08/2022	74550
DAZ6I25	276670X000688832	12/08/2022	74550
DBT1857	276670X000688864	11/08/2022	74550
DBT1857	276670X000688427	11/08/2022	74550
DCA1707	276670X000688579	11/08/2022	74550
DCF2089	276670X000688773	12/08/2022	74550
DDM9444	276670X000688956	13/08/2022	74550

DDY7984	276670M000101771	14/08/2022	60503
DEB9086	276670X000688946	12/08/2022	74550
DEH5154	276670X000688756	11/08/2022	74550
DET7701	276670M000101671	13/08/2022	60503
DET7701	276670M000101565	12/08/2022	60503
DEY7179	276670M000101660	12/08/2022	60503
DEY7179	276670X000689185	13/08/2022	74550
DEY7179	276670X000688920	13/08/2022	74550
DEZ6A43	276670X000690326	13/08/2022	74550
DFC5F22	276670X000690383	13/08/2022	74550
DFD9850	276670X000689226	12/08/2022	74630
DFD9850	276670X000689166	12/08/2022	74630
DFD9850	276670X000690735	14/08/2022	74550
DFD9850	276670X000688429	11/08/2022	74550
DFD9850	276670X000688368	11/08/2022	74710
DFD9850	276670X000690815	14/08/2022	74550
DFD9850	276670X000689269	12/08/2022	74550
DFI9D51	276670T000781223	24/08/2022	55760
DGA8887	276670X000689239	12/08/2022	74550
DGJ2972	276670X000690206	13/08/2022	74630
DGN7620	276670X000689348	12/08/2022	74550
DGN7927	276670X000690720	13/08/2022	74630
DHV6H32	276670T000564822	24/08/2022	51851
DIL1944	276670T000766357	24/08/2022	54525
DIL2215	276670M000101745	13/08/2022	60503
DIO1988	276670M000101753	14/08/2022	60503
DIS5C31	276670X000689530	13/08/2022	74550
DIS5C31	276670X000689304	12/08/2022	74550
DIT8F60	276670X000690454	14/08/2022	74550
DIV0967	276670X000688938	13/08/2022	74550
DIV0967	276670X000688984	13/08/2022	74630
DIV0967	276670X000689071	13/08/2022	74550
DIV0967	276670X000689262	12/08/2022	74630
DIV0967	276670M000101663	13/08/2022	60503
DIV1B89	276670X000690407	14/08/2022	74550
DJH3284	276670X000688876	11/08/2022	74550
DJL0662	276670X000690530	14/08/2022	74550
DKQ5D25	276670X000690674	13/08/2022	74630
DKR0D82	276670X000689336	13/08/2022	74550
DKW7568	276670X000690374	13/08/2022	74550
DLA5696	276670X000690580	14/08/2022	74550
DLI0007	276670X000690825	14/08/2022	74550
DLR2406	276670X000690328	14/08/2022	74550
DLX7110	276670X000688497	12/08/2022	74550
DMA7183	276670X000690392	13/08/2022	74550
DMG3581	276670X000690406	14/08/2022	74630
DMK9193	276670X000688569	12/08/2022	74550
DML7855	276670X000690581	14/08/2022	74550
DMR3G29	276670X000689143	13/08/2022	74550
DMS7F54	276670X000689173	12/08/2022	74550
DNB8786	276670X000690670	14/08/2022	74550
DNS6543	276670X000689223	13/08/2022	74550
DNT8F49	276670X000690286	14/08/2022	74550
DNW7868	276670M000101591	12/08/2022	60503
DNY0423	276670X000688753	11/08/2022	74550
DOG0004	276670X000690393	14/08/2022	74550
DOR0785	276670X000690448	14/08/2022	74630
DOY5A25	276670X000688267	11/08/2022	74550
DQC8J14	276670T000564826	24/08/2022	51851
DRA3545	276670X000690350	13/08/2022	74550
DRA5567	276670X000690360	13/08/2022	74630
DRM8E83	276670X000690401	13/08/2022	74550
DRS5J99	276670X000690805	13/08/2022	74550
DSB2865	276670T000710813	24/08/2022	59910
DSD8G70	276670X000689030	13/08/2022	74550
DSM8856	276670X000689019	13/08/2022	74550
DSQ7J35	276670X000690550	14/08/2022	74550
DTI1442	276670X000688489	11/08/2022	74550
DTI1442	276670X000689512	12/08/2022	74550
DTT0116	276670X000688464	12/08/2022	74550
DTT2382	276670X000688301	11/08/2022	74630
DTT3088	276670X000690273	13/08/2022	74550
DTU2011	276670X000688485	11/08/2022	74550
DUJ4E87	276670X000689444	13/08/2022	74550
DUT6213	276670X000689305	13/08/2022	74550
DUU4584	276670X000688512	12/08/2022	74550
DVD3E27	276670X000690772	14/08/2022	74550
DVN7H67	276670X000690241	13/08/2022	74550
DVU4A68	276670X000688674	11/08/2022	74550

DWI5I62	276670X000690586	14/08/2022	74550
DXE4C61	276670X000690532	13/08/2022	74550
DXR4F89	276670X000688952	12/08/2022	74550
DYB2H38	276670X000690477	14/08/2022	74630
DYB8G36	276670X000688986	13/08/2022	74550
DYC6F53	276670X000689462	12/08/2022	74550
DYG4516	276670X000690754	14/08/2022	74550
DYM8934	276670X000690475	14/08/2022	74630
DZK4D56	276670X000688334	11/08/2022	74550
DZU3G93	276670X000688587	11/08/2022	74550
DZY4A68	276670X000688770	11/08/2022	74550
DZY5A80	276670X000688784	12/08/2022	74550
EAC7J10	276670X000690633	13/08/2022	74550
EAF6537	276670X000689458	12/08/2022	74550
EAK9G31	276670X000690718	13/08/2022	74550
EAN0H65	276670X000688878	11/08/2022	74550
EAV6H45	276670X000689456	12/08/2022	74550
EBC8278	276670T000762915	24/08/2022	58433
EBR2328	276670M000101763	14/08/2022	60503
ECS7635	276670X000688302	11/08/2022	74550
EDC7B91	276670X000689484	12/08/2022	74630
EDG0F04	276670X000688656	12/08/2022	74630
EDG0G46	276670X000689193	13/08/2022	74550
EDI5J53	276670X000688600	11/08/2022	74550
EED0779	276670X000688624	11/08/2022	74550
EEO1I40	276670X000688883	12/08/2022	74550
EGF2D39	276670X000690555	13/08/2022	74550
EGP5A23	276670X000688860	11/08/2022	74550
EGS8J85	276670X000688642	12/08/2022	74630
EHJ4225	276670X000690796	13/08/2022	74550
EHT0B78	276670X000689123	13/08/2022	74550
EHY0766	276670X000688850	11/08/2022	74630
EHY0766	276670X000689389	13/08/2022	74550
EIM6856	276670T000752117	24/08/2022	51851
EIM7C60	276670X000688387	11/08/2022	74630
EIQ8710	276670X000689513	12/08/2022	74550
EJZ7564	276670T000565817	24/08/2022	54523
EKA3703	276670X000688496	12/08/2022	74630
EKM1120	276670X000690705	14/08/2022	74550
ELD3E39	276670X000689381	12/08/2022	74550
ELH3E03	276670X000690299	13/08/2022	74550
ELR2549	276670X000688338	11/08/2022	74550
EMD6747	276670X000688704	11/08/2022	74550
EMG4F82	276670X000688291	12/08/2022	74550
EMM3655	276670X000689024	13/08/2022	74550
EMM6G51	276670X000688441	11/08/2022	74550
EMZ6B91	276670X000688838	12/08/2022	74630
EMZ6B91	276670X000688755	12/08/2022	74550
EMZ6B91	276670X000690483	14/08/2022	74550
EMZ6B91	276670X000689250	13/08/2022	74550
EMZ6B91	276670X000690654	14/08/2022	74630
EMZ6B91	276670X000689266	12/08/2022	74550
EMZ6B91	276670X000688949	13/08/2022	74550
EMZ6B91	276670X000689300	12/08/2022	74550
EMZ6B91	276670X000688662	12/08/2022	74550
EMZ6B91	276670X000688771	12/08/2022	74630
ENC8C20	276670X000690639	13/08/2022	74550
ENY7235	276670X000690680	14/08/2022	74550
EPB9182	276670X000688534	12/08/2022	74550
EPC1779	276670X000688735	11/08/2022	74550
EPD6789	276670X000688810	11/08/2022	74550
EPM5225	276670X000688950	12/08/2022	74550
EPN3D74	276670X000688386	12/08/2022	74550
EPZ9007	276670X000689425	12/08/2022	74550
EQF9G57	276670X000690414	13/08/2022	74550
EQW4E45	276670X000689075	13/08/2022	74550
ERE1E64	276670X000689332	12/08/2022	74550
ERF0666	276670X000688570	12/08/2022	74550
ESM7D45	276670X000689376	12/08/2022	74550
ESR5F33	276670T000689817	24/08/2022	55414
ETG9272	276670X000688760	12/08/2022	74550
ETK0654	276670X000689491	13/08/2022	74550
ETK9108	276670M000101773	13/08/2022	60503
ETT6A10	276670X000689326	12/08/2022	74550
ETY0289	276670M000101634	13/08/2022	60503
EUF0J17	276670X000689417	12/08/2022	74550
EUH0F42	276670X000688435	11/08/2022	74550
EUP8B07	276670X000690638	14/08/2022	74550
EUT2112	276670X000689072	12/08/2022	74550

EVH9328	276670M000101751	14/08/2022	60503
EVN8D12	276670X000690561	13/08/2022	74550
EVP5C66	276670X000690728	13/08/2022	74550
EVZ2D94	276670X000690787	14/08/2022	74550
EWL6C06	276670X000688795	11/08/2022	74550
EXX7C66	276670M000101646	13/08/2022	60503
EYA6J01	276670X000689155	13/08/2022	74550
EYD9148	276670X000689078	13/08/2022	74550
EYG5B41	276670X000690287	13/08/2022	74550
EYI8A80	276670X000689391	12/08/2022	74550
EYO4I65	276670X000690209	13/08/2022	74550
EYO5754	276670X000690487	13/08/2022	74550
EYP3689	276670X000690257	13/08/2022	74630
EYS4336	276670X000688460	12/08/2022	74550
EYS4336	276670X000689517	13/08/2022	74710
EYS4336	276670X000689210	13/08/2022	74630
EYS4E43	276670X000688481	11/08/2022	74550
EYU8429	276670X000688845	12/08/2022	74550
EZC1237	276670X000688501	11/08/2022	74550
EZF9B74	276670X000688835	12/08/2022	74710
EZV7501	276670T000781227	24/08/2022	54523
FAD9917	276670X000690266	13/08/2022	74550
FAZ1G55	276670X000690368	13/08/2022	74550
FAZ2859	276670M000101582	12/08/2022	60503
FBN1951	276670X000689218	12/08/2022	74550
FBS5034	276670M000101650	13/08/2022	60503
FBZ4E05	276670T000759107	24/08/2022	54600
FCN2D21	276670M000101778	14/08/2022	60503
FDN5E09	276670T000747358	24/08/2022	56570
FEA2A92	276670X000689142	12/08/2022	74550
FEB8814	276670T000617871	24/08/2022	51851
FEB9072	276670X000690822	13/08/2022	74550
FEG4C26	276670X000688411	12/08/2022	74550
FEM9H99	276670X000688796	11/08/2022	74550
FEO8I47	276670X000689171	12/08/2022	74550
FER4960	276670X000689515	12/08/2022	74550
FES4092	276670X000690271	14/08/2022	74550
FET9I48	276670X000689219	13/08/2022	74550
FFJ8208	276670X000688454	12/08/2022	74550
FFM0I18	276670X000690800	13/08/2022	74550
FGP6G27	276670X000688417	12/08/2022	74550
FGW7555	276670X000689416	12/08/2022	74550
FGX7J73	276670X000688661	11/08/2022	74550
FGY0F14	276670X000688740	12/08/2022	74550
FHE1C57	276670X000688378	11/08/2022	74630
FHE2C32	276670X000688465	12/08/2022	74550
FHG6A08	276670X000690443	13/08/2022	74550
FIB9463	276670X000690452	14/08/2022	74630
FID9C38	276670X000688603	11/08/2022	74550
FIM0F55	276670X000690813	14/08/2022	74550
FIT5E51	276670X000688683	11/08/2022	74550
FIX1B55	276670X000688797	11/08/2022	74550
FJB0D94	276670X000690520	13/08/2022	74550
FJJ3J29	276670X000690210	13/08/2022	74550
FJM2768	276670X000690380	13/08/2022	74550
FJP4I96	276670M000101741	14/08/2022	60503
FJS4079	276670X000688991	12/08/2022	74550
FKF4871	276670T000564820	24/08/2022	51851
FKQ0556	276670X000688812	11/08/2022	74550
FLK0I89	276670X000690717	14/08/2022	74550
FLO1F14	276670X000689203	13/08/2022	74550
FLR7703	276670X000690683	14/08/2022	74550
FLR7703	276670X000690399	13/08/2022	74550
FLU4041	276670X000688562	11/08/2022	74550
FMC1H20	276670X000689309	12/08/2022	74550
FMF5A75	276670X000690615	13/08/2022	74550
FMH9A98	276670X000688476	12/08/2022	74630
FNB6958	276670X000688739	11/08/2022	74630
FNE3F82	276670X000689448	12/08/2022	74550
FNL8616	276670X000689334	13/08/2022	74550
FOD2A76	276670X000688420	12/08/2022	74550
FOH5C16	276670M000101587	11/08/2022	60503
FOI7129	276670X000690724	13/08/2022	74550
FOU4I00	276670X000689016	13/08/2022	74550
FPH0444	276670X000690587	13/08/2022	74550
FPR6E56	276670X000688446	12/08/2022	74630
FQG3167	276670X000688895	13/08/2022	74630
FRF1A33	276670M000101644	13/08/2022	60503
FRQ5C04	276670X000689062	13/08/2022	74550

FRR5E03	276670M000101647	13/08/2022	60503
FSB7J38	276670X000689145	13/08/2022	74550
FTA7D22	276670X000688821	12/08/2022	74550
FTC6C26	276670X000688702	11/08/2022	74550
FTL5D06	276670X000689136	13/08/2022	74550
FTS2D04	276670M000101781	14/08/2022	60503
FTV5J65	276670M000101604	11/08/2022	60503
FUI8G84	276670X000688546	11/08/2022	74550
FUI9076	276670X000690588	13/08/2022	74550
FUR1J91	276670M000101568	11/08/2022	60503
FVE5B82	276670X000689228	12/08/2022	74550
FVN5G06	276670M000101742	13/08/2022	60503
FVR7G76	276670X000690324	14/08/2022	74550
FVT0072	276670X000688922	13/08/2022	74550
FVU3G63	276670X000690451	14/08/2022	74630
FWP1C45	276670X000689207	13/08/2022	74630
FWP1C45	276670X000690643	13/08/2022	74550
FWW5995	276670X000690370	14/08/2022	74550
FXB3A50	276670X000688326	12/08/2022	74550
FYO0A66	276670X000689524	12/08/2022	74550
GAQ9B44	276670X000689134	13/08/2022	74550
GAX9E85	276670X000690386	13/08/2022	74550
GAZ4J63	276670X000690525	14/08/2022	74550
GBY7G66	276670X000689342	12/08/2022	74550
GCG9047	276670X000688352	11/08/2022	74550
GCZ0278	276670X000688290	12/08/2022	74550
GDJ4B76	276670X000690771	13/08/2022	74550
GEA7F44	276670X000690585	14/08/2022	74550
GEO0G51	276670X000688486	11/08/2022	74550
GFC9965	276670X000690404	13/08/2022	74550
GFI4A16	276670X000688483	11/08/2022	74550
GFT9G50	276670X000690291	14/08/2022	74550
GGI4B35	276670M000101669	13/08/2022	60503
GGZ2D56	276670X000690427	14/08/2022	74550
GHA8C27	276670X000689133	12/08/2022	74550
GHE7B19	276670X000688532	11/08/2022	74550
GHE9757	276670X000689137	13/08/2022	74550
GHG6A10	276670X000688726	11/08/2022	74550
GHN0G78	276670T000752129	24/08/2022	61220
GHO7438	276670X000688979	13/08/2022	74550
GHS9A43	276670X000688310	12/08/2022	74550
GIA5G26	276670X000688590	11/08/2022	74550
GIA9J03	276670T000747364	24/08/2022	54526
GIB0A83	276670X000689101	12/08/2022	74550
GIB8D60	276670M000101593	12/08/2022	60503
GIK7J29	276670X000689040	13/08/2022	74550
GJH2I87	276670X000688981	13/08/2022	74550
GKD6G27	276670M000101566	12/08/2022	60503
GVE6I71	276670X000688251	12/08/2022	74550
GWV3764	276670X000690619	13/08/2022	74550
GXV5939	276670X000689032	13/08/2022	74550
GXV5939	276670X000689523	13/08/2022	74630
GXV5939	276670X000690340	13/08/2022	74550
HAE7J43	276670X000688668	12/08/2022	74550
HBH7179	276670X000689049	12/08/2022	74550
HBQ4517	276670X000690202	14/08/2022	74550
HCA3356	276670X000688852	11/08/2022	74550
HCZ9941	276670X000689012	13/08/2022	74550
HCZ9941	276670X000690184	14/08/2022	74550
HCZ9941	276670X000688916	12/08/2022	74550
HFB2732	276670X000689234	13/08/2022	74550
HFB2732	276670X000690354	13/08/2022	74550
HFE2979	276670X000689077	12/08/2022	74550
HFU0980	276670X000689431	13/08/2022	74550
HGF1426	276670X000688778	11/08/2022	74550
HHM1177	276670X000690464	13/08/2022	74550
HIO6875	276670X000688730	12/08/2022	74550
HJU5A84	276670X000690268	13/08/2022	74550
HPC0554	276670X000690236	13/08/2022	74630
HQD7990	276670X000689253	13/08/2022	74550
HQP2000	276670M000101736	13/08/2022	60503
HRO5B41	276670T000752125	24/08/2022	76331
HRP9646	276670X000690439	14/08/2022	74550
HSH1J10	276670X000690471	14/08/2022	74550
HSK5306	276670X000690817	14/08/2022	74550
IFX7J04	276670X000690409	14/08/2022	74550
IJO6748	276670X000688696	12/08/2022	74550
INK1706	276670X000688341	11/08/2022	74630
IPM8811	276670X000690760	14/08/2022	74550

IQU0E07	276670X000690651	14/08/2022	74550
IQW5D99	276670X000689420	13/08/2022	74550
IRL2I14	276670T000766358	24/08/2022	53800
ISF8I51	276670X000690337	13/08/2022	74550
ISP1I16	276670X000688300	11/08/2022	74550
ISZ4076	276670X000690710	14/08/2022	74550
ITA2A60	276670M000101653	13/08/2022	60503
ITQ9G57	276670X000689503	13/08/2022	74550
IUF8I62	276670X000690416	14/08/2022	74550
IUS2E11	276670X000690745	13/08/2022	74550
IVE0051	276670X000688453	11/08/2022	74550
IVL8246	276670X000690226	14/08/2022	74550
IWV0A34	276670X000690523	14/08/2022	74550
IXD6C52	276670X000690570	13/08/2022	74550
IXK8191	276670X000690801	14/08/2022	74550
IXW3903	276670X000688409	11/08/2022	74550
IYY8J28	276670X000690812	14/08/2022	74550
JAY4H84	276670X000688869	11/08/2022	74550
JBL8H00	276670X000689105	13/08/2022	74550
JGY5F64	276670X000688856	11/08/2022	74630
JHG9E33	276670M000101739	13/08/2022	60503
JHP9062	276670X000688617	12/08/2022	74550
JJL8J63	276670X000689473	12/08/2022	74550
JKM5E17	276670X000690259	13/08/2022	74550
JPI8359	276670X000688391	12/08/2022	74630
JTS6894	276670X000690742	14/08/2022	74550
JUM1H31	276670X000689200	13/08/2022	74550
JYF5213	276670X000688514	11/08/2022	74550
JYV6688	276670X000690215	14/08/2022	74550
JZP6311	276670X000690676	14/08/2022	74550
KDE6712	276670M000101626	13/08/2022	60503
KDE6712	276670M000101655	13/08/2022	60503
KKL5G81	276670M000101757	13/08/2022	60503
KOR8G10	276670X000688969	13/08/2022	74550
KTJ8039	276670X000688826	11/08/2022	74550
KWK8J66	276670X000689291	13/08/2022	74630
KWK8J66	276670X000689144	13/08/2022	74550
KZT0569	276670X000689163	13/08/2022	74550
LAX2626	276670X000688682	11/08/2022	74630
LJK9229	276670M000101754	14/08/2022	60503
LLE7652	276670X000690621	14/08/2022	74630
LMH2B25	276670X000690371	13/08/2022	74550
LOA1C99	276670X000690254	13/08/2022	74550
LRH5522	276670M000101645	13/08/2022	60503
LRK6B65	276670X000690626	13/08/2022	74550
LRK6B65	276670X000690558	13/08/2022	74550
LSJ7573	276670X000690700	14/08/2022	74550
LSJ7573	276670X000689362	13/08/2022	74550
LUV0366	276670X000689230	12/08/2022	74550
LVO3329	276670X000689231	13/08/2022	74550
MBC0B24	276670X000688910	13/08/2022	74550
MBC0B24	276670X000688793	12/08/2022	74550
MBQ8065	276670X000688874	11/08/2022	74550
MBX2700	276670X000690526	13/08/2022	74550
MCR6567	276670X000689470	12/08/2022	74550
MDJ3587	276670X000689525	13/08/2022	74550
MDJ3587	276670X000688862	12/08/2022	74550
MEZ4371	276670X000688708	11/08/2022	74550
MFZ8G67	276670X000689008	12/08/2022	74550
MGN6707	276670X000688275	11/08/2022	74550
MGS1879	276670X000689468	13/08/2022	74550
MGZ4943	276670X000690351	13/08/2022	74550
MHU5747	276670X000690582	13/08/2022	74550
MHV6D08	276670T000557839	24/08/2022	76332
MIG5911	276670X000690277	13/08/2022	74550
MIG5911	276670X000688529	11/08/2022	74630
MIP9102	276670X000690750	14/08/2022	74630
MIP9102	276670X000690344	14/08/2022	74550
MIQ2B40	276670X000688498	12/08/2022	74550
MIT1443	276670X000689509	13/08/2022	74550
MIU9H02	276670X000688689	12/08/2022	74550
MKM5G38	276670X000688561	12/08/2022	74550
MKW4A73	276670T000766355	24/08/2022	54525
MKW4A73	276670X000688907	13/08/2022	74550
MLS0A62	276670X000690444	13/08/2022	74550
MLX3H71	276670X000689180	13/08/2022	74550
MLX3H71	276670X000690690	14/08/2022	74630
MNI8B39	276670M000101774	13/08/2022	60503
MTQ4I43	276670X000688524	12/08/2022	74550

MUP0717	276670X000688555	11/08/2022	74550
MXQ9971	276670X000688713	12/08/2022	74550
MXQ9971	276670X000688523	12/08/2022	74630
NDB7249	276670X000688313	12/08/2022	74630
NDB7249	276670X000689285	13/08/2022	74630
NER7448	276670X000689251	13/08/2022	74550
NFR6056	276670X000688759	11/08/2022	74550
NFU7A59	276670X000688919	13/08/2022	74550
NGY6G39	276670X000688340	11/08/2022	74630
NJH5667	276670X000690569	14/08/2022	74550
NJP6683	276670T000759114	15/08/2022	55412
NLX2B74	276670X000688459	11/08/2022	74550
NNF7D53	276670X000688295	11/08/2022	74550
NPN5E45	276670X000689504	12/08/2022	74550
NRJ5E45	276670X000688393	12/08/2022	74550
NTP9D32	276670X000689150	12/08/2022	74550
NVH6857	276670X000688491	12/08/2022	74550
NVH6857	276670M000101748	14/08/2022	60503
NYU5E59	276670X000688388	11/08/2022	74550
OAP5B25	276670X000689274	13/08/2022	74630
OAW8E85	276670X000690235	13/08/2022	74550
OAX7B72	276670X000688651	11/08/2022	74550
OAX7I22	276670X000690200	13/08/2022	74550
OB6F36	276670T000617872	24/08/2022	73662
OBC0A80	276670X000690378	13/08/2022	74550
OBE7829	276670M000101635	13/08/2022	60503
OBJ2560	276670X000689205	13/08/2022	74630
OBJ2560	276670X000688802	12/08/2022	74550
OCY4505	276670X000688993	13/08/2022	74550
ODM6J50	276670T000564814	24/08/2022	51851
OEO1C95	276670X000688254	12/08/2022	74630
OEX7G48	276670X000689256	13/08/2022	74550
OIT1C35	276670X000688684	12/08/2022	74630
OJJ9A87	276670X000689330	12/08/2022	74550
OKF3107	276670X000688757	11/08/2022	74550
OKH7218	276670X000690527	14/08/2022	74550
OKH7218	276670X000688506	11/08/2022	74630
OKR9H14	276670X000689125	13/08/2022	74550
OLR7B80	276670X000690623	13/08/2022	74550
OOJ9C83	276670T000564812	24/08/2022	76331
OOJ9C83	276670T000564811	24/08/2022	51851
OON7975	276670X000690398	14/08/2022	74550
OPV3B57	276670M000101766	13/08/2022	60503
OPZ9844	276670X000688990	13/08/2022	74550
OQC4528	276670X000688679	11/08/2022	74550
OQK7F93	276670X000688557	11/08/2022	74550
OWB7C69	276670X000690222	13/08/2022	74550
OWB7C69	276670X000690824	13/08/2022	74550
OWT7033	276670X000690486	14/08/2022	74550
OPV3B57	276670X000690196	14/08/2022	74550
OYV1004	276670X000688542	11/08/2022	74550
PAB4037	276670M000101636	13/08/2022	60503
PBR6426	276670X000689454	13/08/2022	74550
PER2J27	276670X000689345	13/08/2022	74550
PER2J27	276670X000689023	13/08/2022	74710
PER2J27	276670X000689130	13/08/2022	74550
PKS7D28	276670X000690653	14/08/2022	74550
PLG4H45	276670X000690719	13/08/2022	74550
PLM7J54	276670X000688951	13/08/2022	74550
POE5409	276670X000690498	13/08/2022	74550
PQG7A14	276670X000690472	14/08/2022	74550
PQZ6C96	276670X000688276	11/08/2022	74550
PRW7791	276670X000688752	11/08/2022	74550
PSB1B39	276670X000689338	13/08/2022	74630
PSB1B39	276670X000688647	12/08/2022	74550
PTR5C46	276670X000688573	12/08/2022	74550
PVD1869	276670X000688475	12/08/2022	74550
PWA8C43	276670X000690493	13/08/2022	74550
PWI8E68	276670X000690198	13/08/2022	74550
PWK2D10	276670X000688306	11/08/2022	74550
PWN7102	276670X000689168	13/08/2022	74550
PWP7542	276670X000690650	14/08/2022	74550
PWZ0G76	276670X000688857	12/08/2022	74550
PXU6E49	276670X000688305	11/08/2022	74550
PYG3B30	276670M000101615	11/08/2022	60503
PZP3E04	276670X000689293	13/08/2022	74550
PZS8E09	276670X000690752	13/08/2022	74550
PZW7C84	276670X000689009	13/08/2022	74550
PZY8F09	276670X000688556	11/08/2022	74550

PZZ4C18	276670X000688443	11/08/2022	74550
QAL2I39	276670X000690442	13/08/2022	74550
QAR0D92	276670X000688848	11/08/2022	74630
QAR0D92	276670X000688289	11/08/2022	74630
QCJ8C34	276670X000690794	13/08/2022	74550
QCX5E80	276670X000688926	13/08/2022	74550
QGL9G41	276670X000689514	12/08/2022	74550
QHG7J31	276670X000689410	12/08/2022	74550
QHH8971	276670X000690777	14/08/2022	74550
QHS3A54	276670X000688851	11/08/2022	74550
QIU4G14	276670X000689135	13/08/2022	74550
QJP4G88	276670X000688260	12/08/2022	74550
QJT0D20	276670X000688335	12/08/2022	74550
QOD2B04	276670X000688370	12/08/2022	74550
QOE8C22	276670X000689379	13/08/2022	74550
QOLOJ42	276670X000688777	11/08/2022	74550
QOM6E74	276670X000689141	12/08/2022	74550
QON6H64	276670X000688945	12/08/2022	74550
QOR8A93	276670X000690677	13/08/2022	74550
QOR9710	276670X000689316	12/08/2022	74710
QOU8G59	276670X000688604	12/08/2022	74550
QPF6A45	276670X000689027	13/08/2022	74550
QPT9D87	276670X000689287	13/08/2022	74550
QQG4G59	276670M000101735	14/08/2022	60503
QQJ4C01	276670X000690780	13/08/2022	74550
QQK1E63	276670X000688694	11/08/2022	74550
QQL8J59	276670X000688897	13/08/2022	74550
QQR3E49	276670X000690481	13/08/2022	74550
QQR5J59	276670X000689528	13/08/2022	74550
QQV5D75	276670X000688972	12/08/2022	74550
QTX1D78	276670X000689225	13/08/2022	74550
QTX1D78	276670X000690195	14/08/2022	74630
QTY3F28	276670M000101737	13/08/2022	60503
QUA3D93	276670X000690250	13/08/2022	74550
QUA8F15	276670X000688598	11/08/2022	74550
QUB1B64	276670X000689520	13/08/2022	74550
QUC5J80	276670X000689370	12/08/2022	74630
QUO7A38	276670X000688641	11/08/2022	74550
QUS0F99	276670M000101585	11/08/2022	60503
QUW5H41	276670X000688833	11/08/2022	74550
QUW7I64	276670X000688861	12/08/2022	74550
QXF3J69	276670X000689215	12/08/2022	74550
QXR5F65	276670X000690571	13/08/2022	74550
RAH9F50	276670X000688461	12/08/2022	74550
RAR8D91	276670X000690767	13/08/2022	74550
REQ8A00	276670X000690301	14/08/2022	74550
RFS9J64	276670M000101782	14/08/2022	60503
RHA5I84	276670X000688369	12/08/2022	74550
RHA5I84	276670X000690213	13/08/2022	74550
RHA5J95	276670X000689539	12/08/2022	74550
RHB1I25	276670X000688928	12/08/2022	74550
RHB8B90	276670X000689446	13/08/2022	74550
RHB8F70	276670T000564821	24/08/2022	76332
RHC6C18	276670X000689160	12/08/2022	74550
RHC8G61	276670X000688311	12/08/2022	74550
RHD1E25	276670T000565813	24/08/2022	54526
RHD4J82	276670X000689093	13/08/2022	74550
RHE5D97	276670X000688629	11/08/2022	74550
RHE5I00	276670X000688961	13/08/2022	74550
RHE9A99	276670X000689043	12/08/2022	74550
RHF8F01	276670X000689148	12/08/2022	74550
RHF8F11	276670X000688599	11/08/2022	74550
RHG5G67	276670X000690457	13/08/2022	74630
RHG6C90	276670X000689371	13/08/2022	74550
RHG8C78	276670X000688519	12/08/2022	74550
RHH2E57	276670X000688572	12/08/2022	74550
RHH5A24	276670X000690814	14/08/2022	74550
RHI1J17	276670X000690511	14/08/2022	74630
RHJ4E70	276670X000688671	11/08/2022	74550
RHK1A02	276670X000689263	12/08/2022	74550
RHK5E30	276670X000690540	13/08/2022	74550
RHK9A17	276670X000690311	14/08/2022	74550
RHL3I08	276670X000690753	14/08/2022	74550
RHL5H40	276670X000689021	13/08/2022	74550
RHL5J18	276670M000101783	14/08/2022	60503
RHL6C12	276670X000688508	12/08/2022	74630
RHM4C15	276670X000688872	12/08/2022	74550
RHN0G73	276670X000688915	12/08/2022	74550
RHN3G74	276670X000688327	12/08/2022	74550

RHN7111	276670X000689201	12/08/2022	74550
RHN9178	276670X000690212	14/08/2022	74550
RHO5F32	276670X000690258	13/08/2022	74550
RHO6H35	276670X000689393	12/08/2022	74550
RHO8I66	276670X000688281	11/08/2022	74550
RHO9I00	276670X000690438	13/08/2022	74550
RHP3D56	276670X000688466	12/08/2022	74550
RHP7A34	276670X000690379	13/08/2022	74550
RHQ5C53	276670X000690387	14/08/2022	74550
RHQ6H42	276670X000688503	11/08/2022	74550
RHQ7C30	276670X000690737	13/08/2022	74550
RHQ7C30	276670X000690391	13/08/2022	74550
RHQ7D43	276670X000690649	13/08/2022	74630
RHR8D86	276670X000690666	14/08/2022	74550
RHS1D62	276670X000688820	11/08/2022	74550
RHS4B19	276670X000690425	14/08/2022	74630
RHS7F10	276670X000690519	13/08/2022	74550
RHS9B48	276670X000688315	12/08/2022	74630
RHT6J47	276670X000688611	12/08/2022	74630
RHU4G51	276670X000688258	12/08/2022	74550
RHU8D61	276670X000690556	13/08/2022	74550
RHU8F69	276670X000688615	11/08/2022	74550
RHV1H66	276670T000747361	24/08/2022	53800
RHV1I24	276670X000690253	14/08/2022	74550
RHV3I86	276670X000688733	11/08/2022	74550
RHV6J93	276670X000689439	13/08/2022	74550
RHW1F54	276670X000690252	14/08/2022	74630
RHW1F54	276670M000101749	14/08/2022	60503
RHW2I09	276670X000690315	13/08/2022	74550
RHW8J15	276670M000101657	13/08/2022	60503
RHW8J15	276670X000689258	13/08/2022	74630
RHX4G05	276670X000689380	13/08/2022	74550
RHX7F61	276670X000690310	13/08/2022	74550
RHY2H70	276670X000690646	13/08/2022	74550
RHY7J05	276670X000688879	11/08/2022	74550
RHY8I53	276670X000690816	14/08/2022	74550
RHY9E69	276670X000690553	14/08/2022	74550
RHZ0H40	276670X000688721	11/08/2022	74550
RJY2G15	276670X000690211	13/08/2022	74550
RNM1D22	276670X000689459	13/08/2022	74550
RNR0A99	276670X000689534	13/08/2022	74550
RNS7H59	276670X000689038	12/08/2022	74550
RRP0D54	276670X000690469	13/08/2022	74550
RTB9J36	276670X000689036	13/08/2022	74550
RTJ2D02	276670X000688855	11/08/2022	74550
RTM0G46	276670X000689162	13/08/2022	74550
RTO1F63	276670M000101621	13/08/2022	60503
RTQ9G35	276670X000690597	13/08/2022	74550
RYC5C67	276670X000689188	13/08/2022	74630
RYC5C67	276670X000689122	12/08/2022	74550
SDP5G67	276670X000688252	11/08/2022	74630
SDP7G98	276670X000690186	14/08/2022	74550
SDP7H17	276670X000690667	13/08/2022	74550
SDQ0G83	276670X000689297	13/08/2022	74550
SDR5G49	276670T000759108	24/08/2022	55414
SDS2G41	276670X000688957	12/08/2022	74630
SDS3E18	276670X000689149	13/08/2022	74550
SDS4I18	276670T000747359	24/08/2022	56570
SDS8D30	276670X000689486	12/08/2022	74630
SDS9C21	276670X000688350	12/08/2022	74550
SDT6D29	276670T000788013	24/08/2022	54521
SDU2C12	276670X000689098	13/08/2022	74550
SEP7A77	276670M000101642	12/08/2022	60503
SEX2A22	276670X000688324	12/08/2022	74550
SFK6J17	276670X000688837	11/08/2022	74550

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 17/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA3591	276670X000654595	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
AAE6970	276670M000098921	07/06/2022	60503	R\$ 293.47
AAF3A49	276670X000654692	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
AAO4800	276670X000599060	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
AAV8924	276670X000654702	08/06/2022	74630	R\$ 195.23

ABJ2969	276670X000599128	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
ABK5G68	276670X000654869	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
ABL2H63	276670X000654531	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
ABO6141	276670X000654971	07/06/2022	74710	R\$ 880.41
ABO6141	276670X000654417	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
ACB6C26	276670X000654101	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
ACI2003	276670X000653893	08/06/2022	74630	R\$ 195.23
ACZ6A77	276670X000654719	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
ADW9061	276670X000654689	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
ADW9061	276670X000654035	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
ADX0F32	276670X000654807	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
AEH9G66	276670X000598841	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
AFI0J37	276670X000654583	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
AFL9381	276670X000654671	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
AFM7324	276670X000654710	05/06/2022	74550	R\$ 130.16
AFN2A76	276670X000598989	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
AFO0019	276670X000654998	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
AFW6758	276670X000655014	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
AFW7B71	276670X000598934	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
AFX7703	276670X000654931	07/06/2022	74630	R\$ 195.23
AGA7677	276670X000599352	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
AGC5C37	276670X000654983	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
AGC5C37	276670X000654828	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
AGM3076	276670X000654670	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
AGM3076	276670X000654255	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
AGX1850	276670X000654507	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
AGX9B91	276670M000098878	08/06/2022	60503	R\$ 293.47
AHG9906	276670X000654715	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
AHN9675	276670X000653921	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
AHP1174	276670X000654675	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
AHS0594	276670X000654446	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
AHW6583	276670M000098873	09/06/2022	60503	R\$ 293.47
AHW6583	276670X000653890	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
AHW6583	276670X000653777	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
AIB1108	276670X000653757	09/06/2022	74630	R\$ 195.23
AIF2636	276670X000654421	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
AIH8921	276670X000599554	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
AII1292	276670X000654685	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
AIK3555	276670X000654216	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
AIK8594	276670X000653979	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
AIM0473	276670X000654369	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
AIT7326	276670X000654896	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
AIV6A91	276670X000653886	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
AIX4C00	276670M000098867	09/06/2022	60503	R\$ 293.47
AJC8F60	276670M000098882	08/06/2022	60503	R\$ 293.47
AJE9669	276670X000654253	08/06/2022	74630	R\$ 195.23
AJH2511	276670X000599762	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
AJI4413	276670X000599461	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
AJK2352	276670X000654651	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
AJM2630	276670X000599682	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
AJN5H04	276670M000098732	05/06/2022	60503	R\$ 293.47
AJN7049	276670X000654107	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
AJO8978	276670X000653870	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
AJU3320	276670X000654076	08/06/2022	74630	R\$ 195.23
AKB8377	276670M000098904	08/06/2022	60503	R\$ 293.47
AKC5C22	116100E008677896	09/03/2022	54600	R\$ 130.16
AKF8967	276670X000654943	07/06/2022	74630	R\$ 195.23
AKH1618	276670X000654524	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
AKK0775	276670X000654909	08/06/2022	74630	R\$ 195.23
AKO1918	276670M000098858	08/06/2022	60503	R\$ 293.47
AKO7H51	276670X000653837	09/06/2022	74630	R\$ 195.23
AKQ7319	276670X000599188	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
AKT6439	276670X000599297	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
AKY1H10	276670X000654753	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
AKY5444	276670X000599125	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
ALB4650	276670X000654512	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
ALB8E45	276670X000654662	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
ALB8E45	276670X000654720	07/06/2022	74630	R\$ 195.23
ALB8E45	276670X000653851	09/06/2022	74550	R\$ 130.16
ALD1904	276670X000599910	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
ALD3722	276670X000599074	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
ALF3194	276670X000598795	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
ALG4709	276670X000654996	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
ALM9044	276670X000599821	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
ALU3250	276670X000653796	09/06/2022	74550	R\$ 130.16
ALY6210	276670X000654838	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
ALZ7D28	276670X000653852	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
AMB1536	276670X000654805	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
AMH7149	276670M000098890	07/06/2022	60503	R\$ 293.47

AML8J59	276670M000098924	07/06/2022	60503	R\$ 293.47
AMU5D25	276670X000654573	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
AMV6625	276670X000599067	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
AMW0435	276670X000654156	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
AMY0812	276670X000598974	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
AMZ5808	276670X000654079	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
ANA3D66	276670X000653956	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
ANC6135	276670X000655012	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
ANF6499	276670X000599935	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
ANI2328	276670X000653899	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
ANI2328	276670X000653839	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
ANL3406	276670X000654588	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
ANM9697	276670X000654453	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
ANO2709	276670X000654836	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
ANR2196	276670X000654968	07/06/2022	74630	R\$ 195.23
ANR6462	276670X000654764	07/06/2022	74630	R\$ 195.23
ANU3098	276670X000654730	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
AOB0C23	276670M000098899	07/06/2022	60503	R\$ 293.47
AOB9086	276670M000098909	08/06/2022	60503	R\$ 293.47
AOG1333	276670M000098925	08/06/2022	60503	R\$ 293.47
AOH3717	276670X000598935	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
AOH3717	276670X000598969	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
AOK1901	276670X000599180	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
AOK6197	276670X000654921	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
APA7093	276670X000654409	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
APJ5007	276670X000599043	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
APJ7847	276670X000654920	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
APJ7847	276670X000654634	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
APJ7847	276670X000654045	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
APL0450	276670X000654461	08/06/2022	74630	R\$ 195.23
APP3244	276670X000654482	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
APU1067	276670X000654371	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
APZ1195	276670M000098885	09/06/2022	60503	R\$ 293.47
AQF0819	276670X000598855	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
AQG2275	276670X000654445	08/06/2022	74630	R\$ 195.23
AQG3718	276670X000654665	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
AQG4G61	276670M000098866	08/06/2022	60503	R\$ 293.47
AQG6908	276670X000599272	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
AQH1F03	276670X000654778	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
AQJ0331	276670X000598950	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
AQL4573	276670X000654616	08/06/2022	74630	R\$ 195.23
AQQ3J00	276670X000653854	09/06/2022	74550	R\$ 130.16
AQQ8629	276670X000653756	09/06/2022	74550	R\$ 130.16
AQR0J16	276670X000654385	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
AQS0116	276670X000654932	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
AQS2184	276670X000654399	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
AQW8159	276670X000598991	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
AQZ2G69	276670X000599382	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
ARG1529	276670X000654751	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
ARG6398	276670X000653813	09/06/2022	74550	R\$ 130.16
ARG6398	276670X000654762	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
ARK0556	276670M000098852	09/06/2022	60503	R\$ 293.47
ARN2011	276670X000653840	09/06/2022	74550	R\$ 130.16
ARO0F52	276670X000654569	08/06/2022	74630	R\$ 195.23
ARP8J70	276670X000598897	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
ARU8220	276670M000098865	09/06/2022	60503	R\$ 293.47
ARY9B45	276670X000599116	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
ASC4H95	276670X000599285	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
ASE1316	276670X000654458	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
ASE5A11	276670X000599336	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
ASH5653	276670M000098896	07/06/2022	60503	R\$ 293.47
ASL7410	276670X000654765	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
ASQ1134	276670X000654763	07/06/2022	74630	R\$ 195.23
ASQ6635	276670X000654432	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
ASR1G11	276670X000654000	08/06/2022	74630	R\$ 195.23
ASR7D23	276670X000654291	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
ASW7393	276670X000654450	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
ASX4267	276670X000599984	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
ASX4267	276670X000599645	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
ATD5A37	276670X000653939	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
ATE7133	276670X000599097	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
ATH5453	276670X000653963	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
ATK1407	276670X000654194	08/06/2022	74630	R\$ 195.23
ATK1407	276670X000654717	07/06/2022	74630	R\$ 195.23
ATN0499	276670X000654332	08/06/2022	74630	R\$ 195.23
ATN3881	276670X000654232	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
ATQ9H12	276670X000654777	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
ATU1616	276670X000654872	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
ATV1517	276670X000654738	07/06/2022	74550	R\$ 130.16

ATV2428	276670X000599284	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
ATX7G97	276670M000098876	08/06/2022	60503	R\$ 293.47
ATZ5112	276670X000654537	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
AUB4A65	276670X000654574	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
AUB4A65	276670X000654229	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
AUD5649	276670X000654963	08/06/2022	74630	R\$ 195.23
AUM5212	276670X000599094	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
AUM5212	276670X000599411	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
AUN9301	276670X000599482	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
AUQ0948	276670X000654803	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
AUQ1A15	276670X000653733	09/06/2022	74630	R\$ 195.23
AUR1E37	276670X000654625	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
AUV6J00	276670X000654779	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
AUW5I20	276670X000599065	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
AUX4823	276670X000653740	08/06/2022	74710	R\$ 880.41
AUX4823	276670X000654260	08/06/2022	74630	R\$ 195.23
AUZ4076	276670X000653865	08/06/2022	74630	R\$ 195.23
AVB4187	276670X000654878	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
AVC2F15	276670X000654382	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
AVE4I01	276670X000654549	07/06/2022	74630	R\$ 195.23
AVM2C89	276670X000655008	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
AVN7975	276670X000654687	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
AVN7975	276670X000654798	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
AVN7975	276670X000653844	09/06/2022	74630	R\$ 195.23
AVN7975	276670X000653719	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
AVN7975	276670X000654384	07/06/2022	74630	R\$ 195.23
AVT6B54	276670M000098869	09/06/2022	60503	R\$ 293.47
AVU3946	276670X000599176	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
AVU5015	276670X000654695	07/06/2022	74630	R\$ 195.23
AVX4B80	276670X000654527	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
AVY7504	276670X000653970	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
AWA0732	276670X000654725	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
AWE0B71	276670X000653770	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
AWE2654	276670X000654754	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
AWR9253	276670X000598872	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
AWR9253	276670X000598800	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
AWT4A31	276670M000098862	09/06/2022	60503	R\$ 293.47
AWU4E34	276670X000655020	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
AWX3492	276670X000654743	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
AXB8H10	276670X000653751	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
AXJ5661	276670X000653776	09/06/2022	74550	R\$ 130.16
AXK6F02	276670X000598988	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
AXL9268	276670X000654995	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
AXL9A66	276670M000098903	07/06/2022	60503	R\$ 293.47
AXO1E09	276670X000654476	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
AXR2476	276670X000654313	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
AXU7246	276670X000598888	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
AXU8001	276670X000654993	05/06/2022	74550	R\$ 130.16
AXV0B54	276670X000654110	08/06/2022	74630	R\$ 195.23
AXW9969	276670X000654735	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
AXW9969	276670X000654546	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
AXZ4151	276670X000599085	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
AXZ7G00	276670X000654184	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
AYA1142	276670M000098874	09/06/2022	60503	R\$ 293.47
AYA7438	276670X000598838	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
AYD4H24	276670X000653779	09/06/2022	74550	R\$ 130.16
AYG6424	276670X000654590	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
AYH3538	276670X000654312	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
AYI7J47	276670X000653924	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
AYK3554	276670X000654640	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
AYK8384	276670X000654070	08/06/2022	74630	R\$ 195.23
AYK9031	276670X000599019	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
AYN7331	276670X000599204	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
AYP1C83	276670M000098887	07/06/2022	60503	R\$ 293.47
AYP5799	276670X000655021	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
AYQ2H21	276670M000098855	08/06/2022	60503	R\$ 293.47
AYQ6J44	276670X000654834	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
AYROE92	276670X000654381	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
AYS0D97	276670X000653788	09/06/2022	74550	R\$ 130.16
AYT7156	276670X000599039	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
AYX2824	276670X000598805	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
AYX9I79	276670X000599119	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
AYY4680	276670X000654846	07/06/2022	74630	R\$ 195.23
AYZ1326	276670X000654514	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
AZA8I84	276670X000654731	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
AZC4802	276670X000599274	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
AZD5589	276670X000654275	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
AZD8J60	276670T000685413	09/03/2022	55500	R\$ 130.16
AZG3883	276670X000654611	08/06/2022	74630	R\$ 195.23

AZG6A29	276670X000653741	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
AZG6A29	276670X000654366	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
AZJ8522	276670M000098902	05/06/2022	60503	R\$ 293.47
AZM4491	276670X000599159	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
AZR8C68	276670X000654638	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
AZS1536	276670X000599325	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
AZT1428	276670X000654134	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
AZU0676	276670X000653942	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
AZU7G34	276670X000599769	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
AZV5777	276670X000654744	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
AZW9825	276670X000653862	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
AZX0E71	276670X000654639	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
AZY4697	276670X000655011	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
AZZ8110	276670X000654835	08/06/2022	74630	R\$ 195.23
BAA9560	276670X000654325	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
BAB6G48	276670X000654910	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
BAB6G48	276670X000654433	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
BAB6G48	276670X000654373	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
BAC4621	276670X000654914	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
BAF9H45	276670X000654252	08/06/2022	74630	R\$ 195.23
BAF9J97	276670X000599803	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
BAG3724	276670X000653930	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
BAG5036	276670X000654582	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
BAG7B87	276670M000098912	08/06/2022	60503	R\$ 293.47
BAG7B87	276670X000655010	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
BAI2423	276670X000654843	07/06/2022	74630	R\$ 195.23
BAI6416	276670X000654985	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
BAJ5J24	276670M000098907	06/06/2022	60503	R\$ 293.47
BAN9F39	276670M000098926	07/06/2022	60503	R\$ 293.47
BAQ2084	276670X000654328	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
BAS7749	276670X000654426	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
BAT7E05	276670X000654707	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
BAU7F59	276670X000654468	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
BAW4317	276670X000654496	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
BAZ6071	276670X000599261	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
BBA7407	276670X000654845	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
BBA9C88	276670X000654916	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
BBC5G19	276670X000654557	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
BBD9374	276670X000654597	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
BBF6H65	276670X000654770	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
BBG6E72	276670X000653742	09/06/2022	74550	R\$ 130.16
BBH5H31	276670X000654171	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
BBI3903	276670X000654737	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
BBI6023	276670X000598970	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
BBL4548	276670X000654219	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
BBO3699	276670X000653791	09/06/2022	74550	R\$ 130.16
BBP0118	276670X000653810	09/06/2022	74550	R\$ 130.16
BBQ9348	276670X000599276	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
BBR5692	276670X000653935	08/06/2022	74630	R\$ 195.23
BBU8C40	276670X000599981	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
BBW6852	276670X000653797	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
BBX7F36	276670M000098918	08/06/2022	60503	R\$ 293.47
BBZ7H74	276670X000655009	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
BCA8671	276670X000654629	07/06/2022	74630	R\$ 195.23
BCD7D82	276670X000654918	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
BCF6770	276670X000654587	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
BCF7820	276670X000654547	08/06/2022	74630	R\$ 195.23
BCG2579	276670X000654631	08/06/2022	74630	R\$ 195.23
BCG6553	276670X000654538	07/06/2022	74630	R\$ 195.23
BCJ2928	276670X000654826	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
BCJ4967	276670X000599164	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
BCJ8374	276670X000654423	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
BCL3957	276670X000655002	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
BCL9A11	276670X000654462	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
BCM5126	276670X000599410	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
BCM7B38	276670X000654912	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
BCM7B38	276670X000654800	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
BCN8135	276670X000654080	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
BCP5958	276670X000654357	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
BCR6E33	276670X000653916	08/06/2022	74630	R\$ 195.23
BCR6E37	276670M000098871	08/06/2022	60503	R\$ 293.47
BCT7F96	276670X000653792	09/06/2022	74550	R\$ 130.16
BCU5A73	276670X000654598	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
BCW2E78	276670X000655018	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
BCW3G86	276670X000654630	07/06/2022	74630	R\$ 195.23
BCW6173	276670X000447855	10/09/2021	74550	R\$ 130.16
BCY6C57	276670X000599998	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
BDA7F47	276670X000653815	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
BDB3117	276670X000654109	08/06/2022	74550	R\$ 130.16

BDC3F60	276670X000654518	07/06/2022	74630	R\$ 195.23
BDC9F41	276670X000654706	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
BDD0I21	276670X000598798	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
BDD2A92	276670X000653977	08/06/2022	74630	R\$ 195.23
BDF0G99	276670X000599607	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
BDF7G52	276670X000653834	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
BDH3H95	276670M000098892	07/06/2022	60503	R\$ 293.47
BDH6F86	276670X000654452	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
BDI2E57	276670X000598896	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
BDJ7E06	276670X000654084	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
BDL0G46	276670X000599104	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
BDL5C23	276670X000654926	08/06/2022	74630	R\$ 195.23
BDO9B06	276670T000740659	09/03/2022	53800	R\$ 130.16
BDO9B67	276670X000654490	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
BDQ8E43	276670X000654677	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
BDQ8F14	276670X000654614	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
BDR0G97	276670X000654541	07/06/2022	74630	R\$ 195.23
BDR3I77	276670X000654290	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
BDT1239	276670X000654633	07/06/2022	74630	R\$ 195.23
BDT2F85	276670X000654447	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
BDU0626	276670X000654824	07/06/2022	74630	R\$ 195.23
BDU4B34	276670X000654830	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
BDV3H65	276670X000654243	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
BDW6A93	276670X000653856	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
BDX1H07	276670X000654442	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
BEA2214	276670X000654713	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
BEA3E96	276670X000654471	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
BEA6E12	276670X000654952	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
BEB3D07	276670X000654682	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
BEC5B89	276670X000654786	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
BEE4C71	276670X000654567	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
BEE5C79	276670X000654565	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
BEF0418	276670X000654114	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
BEF1G62	276670M000098875	09/06/2022	60503	R\$ 293.47
BEF7A49	276670M000098879	08/06/2022	60503	R\$ 293.47
BEG2A99	276670X000654723	07/06/2022	74630	R\$ 195.23
BEI1F18	276670M000098884	08/06/2022	60503	R\$ 293.47
BEJ2G48	276670X000654011	08/06/2022	74630	R\$ 195.23
BEJ4H04	276670X000654643	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
BEK2I92	276670X000599278	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
BEK9E70	276670M000098848	09/06/2022	60503	R\$ 293.47
BEP7J92	276670X000654808	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
BEQ5E58	276670X000654656	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
BER6666	276670X000599112	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
BER8833	276670X000654479	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
BES2D71	276670X000599312	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
BES7E33	276670X000654104	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
BEW2G52	276670X000653760	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
BEW4H67	276670X000654739	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
BEX2106	276670X000599082	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
BEY6F52	276670X000654534	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
BEZ4B10	276670X000653827	09/06/2022	74550	R\$ 130.16
BEZ5D21	276670X000654192	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
BEZ8A79	276670X000654238	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
BIG9374	276670X000654668	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
BIK7800	276670X000654747	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
BJH0C51	276670M000098872	09/06/2022	60503	R\$ 293.47
BJP6728	276670X000654202	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
BJP6728	276670X000654394	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
BKV8994	276670X000599320	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
BMX0375	276670X000599468	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
BMX0375	276670X000599887	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
BPI3427	276670X000654511	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
BTB9J06	276670X000654173	08/06/2022	74630	R\$ 195.23
BTZ2H56	276670X000653843	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
BYJ4D06	276670X000654700	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
CDH7199	276670X000653820	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
CDK4259	276670X000654930	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
CEL3550	276670X000654463	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
CEL3550	276670X000653723	09/06/2022	74550	R\$ 130.16
CFO8800	276670M000098859	09/06/2022	60503	R\$ 293.47
CHX4013	276670X000654218	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
CIA1404	276670X000654273	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
CIH0433	276670X000598980	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
CIY6819	276670M000098895	07/06/2022	60503	R\$ 293.47
CLB8479	276670X000654694	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
CLF0677	276670X000599238	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
CLT8013	276670X000654637	08/06/2022	74630	R\$ 195.23
CMR9072	276670X000654224	08/06/2022	74630	R\$ 195.23

CRY5336	276670X000654491	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
CSB5236	276670M000098911	07/06/2022	60503	R\$ 293.47
CTB7126	276670X000653841	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
CTW3J49	276670X000599430	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
CVF7196	276670X000599095	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
CVV0826	276670T000695424	09/03/2022	73662	R\$ 130.16
CYM2994	276670X000654898	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
DBP7430	276670M000098857	09/06/2022	60503	R\$ 293.47
DBP7430	276670X000654036	08/06/2022	74630	R\$ 195.23
DBQ7483	276670X000654415	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
DBQ7483	276670X000654436	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
DCE2736	276670X000599384	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
DCF9D53	276670X000598883	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
DCJ5554	276670X000598995	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
DCR0348	276670X000654575	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
DDA9663	276670X000654387	07/06/2022	74710	R\$ 880.41
DFI7665	276670X000654741	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
DGO5979	276670X000654864	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
DHJ6165	276670M000098849	09/06/2022	60503	R\$ 293.47
DHP4338	276670X000653911	08/06/2022	74630	R\$ 195.23
DIL4675	276670X000653732	09/06/2022	74550	R\$ 130.16
DJN2785	276670X000654188	08/06/2022	74710	R\$ 880.41
DJY4726	276670X000653878	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
DJY4726	276670X000599291	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
DKG6H60	276670X000653782	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
DKM1613	276670X000653903	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
DME6603	276670X000653892	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
DMI0747	276670X000599012	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
DOS7451	276670X000599621	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
DPG5180	276670M000098861	09/06/2022	60503	R\$ 293.47
DR19B65	276670X000598862	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
DRR4562	276670X000654876	07/06/2022	74630	R\$ 195.23
DSQ0405	276670X000654536	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
DSX1C48	276670X000654542	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
DTG9902	276670X000654875	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
DTQ5338	276670X000653972	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
DTZ3F31	276670X000655015	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
DUJ5E09	276670X000654486	07/06/2022	74630	R\$ 195.23
DWL3H63	276670X000654540	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
DWM4D43	276670X000599160	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
DXG2011	276670X000653809	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
DXO5568	276670X000599337	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
DXX3497	276670X000654925	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
EBN9677	276670M000098856	08/06/2022	60503	R\$ 293.47
EDO2D94	276670X000654902	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
EDV4905	276670X000653805	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
EET2294	276670M000098850	08/06/2022	60503	R\$ 293.47
EFW9C84	276670X000653721	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
EGL4972	276670X000599859	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
EGV6C34	276670X000654603	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
EGV6C34	276670X000654761	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
EGV6C34	276670X000654986	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
EHT2795	276670X000654354	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
EIB0806	276670X000654879	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
EIR9599	276670M000098846	09/06/2022	60503	R\$ 293.47
EJL4350	276670X000654961	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
EKY3144	276670M000098854	08/06/2022	60503	R\$ 293.47
EMG4716	276670X000653790	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
EPX0491	276670X000653761	09/06/2022	74550	R\$ 130.16
EQE4A25	276670X000654906	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
EQN9J74	276670X000653975	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
ERU3447	276670X000654989	07/06/2022	74630	R\$ 195.23
ESF8145	276670M000098910	07/06/2022	60503	R\$ 293.47
ESQ2503	276670X000654703	07/06/2022	74630	R\$ 195.23
ETOOA25	276670X000655017	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
EUG4780	276670X000654501	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
EVC7877	276670X000654029	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
EYT8B49	276670X000654696	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
FBN1951	276670X000654690	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
FDY4335	276670X000654422	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
FFF7E19	276670X000654636	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
FFP9707	276670X000599348	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
FFY9D85	276670X000599377	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
FGG7G76	276670X000654510	07/06/2022	74630	R\$ 195.23
FHC7790	276670X000654900	07/06/2022	74630	R\$ 195.23
FID9C38	276670X000654973	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
FIT5E51	276670X000598894	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
FKE5C48	276670X000654892	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
FMP1057	276670X000654570	07/06/2022	74550	R\$ 130.16

FMW0352	276670X000654427	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
FNB6958	276670X000654568	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
FNB6958	276670X000654903	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
FNC4D64	276670X000655005	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
FNI7E54	276670X000598965	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
FNY6648	276670X000654093	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
FPG4D45	276670X000654434	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
FPJ9F70	276670X000654724	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
FQX9C92	276670X000653947	08/06/2022	74630	R\$ 195.23
FRO2F06	276670X000653836	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
FRR5E03	276670X000654917	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
FSL8G45	276670X000653774	09/06/2022	74550	R\$ 130.16
FSL9858	276670X000654976	08/06/2022	74630	R\$ 195.23
FTS9F59	276670X000653769	09/06/2022	74550	R\$ 130.16
GAO1761	276670X000599142	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
GAO8C73	276670X000654383	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
GBY5952	276670X000654851	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
GHL2F45	276670X000599087	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
GHO0277	276670M000098864	08/06/2022	60503	R\$ 293.47
GHO3540	276670X000654398	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
GIP5B12	276670X000598854	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
GJL8E30	276670X000654860	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
GKF9J98	276670M000098928	08/06/2022	60503	R\$ 293.47
GKG3396	276670X000653784	09/06/2022	74550	R\$ 130.16
GTM7411	276670X000654481	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
GXV5939	276670X000654923	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
HAW0194	276670X000654894	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
HFU0980	276670X000654840	07/06/2022	74630	R\$ 195.23
HIF3312	276670X000654795	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
HIF3312	276670X000654960	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
HJJ6C80	276670X000654600	07/06/2022	74630	R\$ 195.23
HJT4262	276670X000654519	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
HMJ6535	276670X000654159	08/06/2022	74630	R\$ 195.23
HMJ6535	276670X000654204	08/06/2022	74630	R\$ 195.23
HNW0009	276670X000599068	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
HRK4804	276670X000654353	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
HSW2676	276670X000654812	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
HSW2676	276670X000654889	08/06/2022	74710	R\$ 880.41
HSW2676	276670X000654579	08/06/2022	74630	R\$ 195.23
HYG5F54	276670X000654464	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
IMI9376	276670X000654509	07/06/2022	74630	R\$ 195.23
ISL8982	276670X000598958	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
ISZ4076	276670X000654095	08/06/2022	74630	R\$ 195.23
IUY3C51	276670X000654813	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
JFY6514	276670M000098916	08/06/2022	60503	R\$ 293.47
JHN8885	276670X000654405	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
JPI8359	276670X000599593	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
JPI8359	276670X000599230	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
JPQ5897	276670X000653829	09/06/2022	74550	R\$ 130.16
JTWOA09	276670X000598864	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
KGH3539	276670X000654522	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
KQV3437	276670X000654613	07/06/2022	74710	R\$ 880.41
KWL2647	276670X000654359	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
KXH9C10	276670X000654367	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
KXU5497	276670X000654915	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
LBA2549	276670X000654303	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
LOC4264	276670X000654827	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
LTN5105	276670X000654455	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
LUQ3G49	276670X000653845	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
MBA6694	276670X000654211	08/06/2022	74630	R\$ 195.23
MBN3993	276670X000654820	06/06/2022	74630	R\$ 195.23
MBT5056	276670X000654087	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
MEO3E90	276670M000098877	09/06/2022	60503	R\$ 293.47
MGD2C12	276670X000599286	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
MHN3260	276670X000653909	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
MLK9502	276670X000653876	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
MPD0B64	276670M000098893	07/06/2022	60503	R\$ 293.47
MXC8143	276670X000599341	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
MZT1G86	276670X000654571	08/06/2022	74630	R\$ 195.23
NCM3720	276670X000654488	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
NCM3720	276670X000654440	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
NEZ5377	276670X000653814	09/06/2022	74550	R\$ 130.16
NFN0593	276670X000654655	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
NPN5E45	276670X000598953	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
NZE6A90	276670X000654395	07/06/2022	74630	R\$ 195.23
OAX7B72	276670M000098930	07/06/2022	60503	R\$ 293.47
OKE4218	276670X000654589	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
OKH7218	276670X000654652	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
OMJ3J00	276670X000599385	09/03/2022	74550	R\$ 130.16

OOK6J40	276670X000654955	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
OON7672	276670M000098901	07/06/2022	60503	R\$ 293.47
OWQ8140	276670M000098863	09/06/2022	60503	R\$ 293.47
OXI5893	276670M000098860	09/06/2022	60503	R\$ 293.47
OYP6078	276670M000098923	07/06/2022	60503	R\$ 293.47
OZN7C27	276670X000654533	08/06/2022	74630	R\$ 195.23
PDE7H00	276670X000653937	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
PSB1B39	276670X000654756	07/06/2022	74630	R\$ 195.23
PSB1B39	276670X000653802	09/06/2022	74630	R\$ 195.23
PWG9E87	276670M000098870	08/06/2022	60503	R\$ 293.47
PYA5287	276670X000599727	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
PYE3H72	276670X000654572	08/06/2022	74630	R\$ 195.23
PYE4145	276670M000098919	08/06/2022	60503	R\$ 293.47
PYG2862	276670M000098842	09/06/2022	60503	R\$ 293.47
PYR0901	276670M000098900	08/06/2022	60503	R\$ 293.47
PZE5781	276670M000098880	09/06/2022	60503	R\$ 293.47
PZM6F97	276670X000654474	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
PZZ8J59	276670X000654883	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
QAM3D79	276670X000599240	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
QAM3D79	276670X000598931	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
QHG0486	276670X000654592	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
QIB4F31	276670X000654548	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
QIB6249	276670X000654489	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
QJU1640	276670X000654659	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
QND8C78	276670X000653764	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
QNE9E45	276670X000653731	09/06/2022	74550	R\$ 130.16
QNH1J43	276670X000654940	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
QNH3H39	276670X000654459	08/06/2022	74630	R\$ 195.23
QNH3H39	276670X000654407	08/06/2022	74630	R\$ 195.23
QNW6A78	276670X000654564	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
QOG2F64	276670X000654348	08/06/2022	74630	R\$ 195.23
QOM2522	276670M000098908	07/06/2022	60503	R\$ 293.47
QOS1G58	276670X000599419	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
QOW3A65	276670X000653846	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
QPD9E61	276670X000654425	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
QPK1B25	276670X000654874	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
QPT3605	276670M000098889	07/06/2022	60503	R\$ 293.47
QPU8D65	276670X000654324	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
QQA8J90	276670X000654166	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
QTK6I54	276670X000653765	09/06/2022	74550	R\$ 130.16
QUA4I41	276670X000599406	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
QUC3C71	276670X000654027	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
QUN1553	276670X000654984	07/06/2022	74630	R\$ 195.23
QUX8B70	276670X000654853	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
QXA6A62	276670X000600062	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
QXK5745	276670X000654956	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
RBN4J95	276670X000654292	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
RBP7C87	276670X000654811	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
RDV4E32	276670X000653932	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
RHA1G77	276670X000654679	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
RHA1G77	276670X000654678	08/06/2022	74630	R\$ 195.23
RHB5F85	276670X000654648	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
RHB5H92	276670X000599129	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
RHC3E54	276670X000653722	09/06/2022	74550	R\$ 130.16
RHE7H60	276670X000653747	09/06/2022	74550	R\$ 130.16
RHE8F72	276670X000654539	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
RHF6C40	276670X000654378	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
RHF9H41	276670X000654392	07/06/2022	74630	R\$ 195.23
RHG1D61	276670X000654958	08/06/2022	74630	R\$ 195.23
RHK9G30	276670X000654515	08/06/2022	74630	R\$ 195.23
RHK9G30	276670X000654644	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
RHL4E20	276670X000653861	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
RHL4I10	276670X000653717	09/06/2022	74630	R\$ 195.23
RHM5F05	276670X000654750	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
RHN7G93	276670X000599210	09/03/2022	74550	R\$ 130.16
RHP0G38	276670X000654591	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
RHP7B41	276670X000654837	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
RHQ4F41	276670X000654451	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
RHU7D29	276670X000654979	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
RHW9D68	276670X000654508	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
RHX2E89	276670X000654829	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
RHY2J69	276670X000654722	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
RHY5J16	276670X000653806	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
RHZ3E68	276670X000653713	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
RLF6A88	276670M000098905	08/06/2022	60503	R\$ 293.47
RLF7I44	276670X000654028	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
RMQ7I68	276670X000654483	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
RNW4D82	276670X000653738	09/06/2022	74550	R\$ 130.16
RTC1A71	276670X000654413	07/06/2022	74550	R\$ 130.16

RTC1A71	276670X000654500	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
RTI5A44	276670M000098906	07/06/2022	60503	R\$ 293.47
RTU1H59	276670X000654467	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
RTX0D54	276670X000654797	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
RUC2E62	276670X000654532	07/06/2022	74550	R\$ 130.16
SEA2I06	276670M000098886	07/06/2022	60503	R\$ 293.47
SES7H77	276670X000654256	08/06/2022	74550	R\$ 130.16

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 17/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AAW6101	276670X000654815	07/06/2022	74550	
ABT1522	276670X000654424	07/06/2022	74550	
ACZ1380	276670X000599436	09/03/2022	74550	2579750711
ADH2924	276670X000654871	07/06/2022	74550	
AFK6J68	276670X000654406	07/06/2022	74550	
AGR1769	276670X000654412	07/06/2022	74550	
AHJ8734	276670X000654444	07/06/2022	74550	2581146665
AIY1392	276670X000654602	07/06/2022	74550	
AIZ8484	276670X000599174	09/03/2022	74550	979351702
ALC9497	276670X000653787	08/06/2022	74550	
ALT5362	276670X000653128	04/06/2022	74550	
ALX1835	276670X000654147	08/06/2022	74550	
AMW6462	276670X000653830	08/06/2022	74550	2255151075
ANI3D49	276670X000653762	08/06/2022	74550	
ANX0212	276670X000654796	07/06/2022	74550	
AOC8374	276670X000653768	09/06/2022	74550	
AOH7F75	276670X000654048	08/06/2022	74550	
AOO9544	276670X000655007	08/06/2022	74550	
AOQ9807	276670X000654624	08/06/2022	74550	
AOU9A60	276670X000654148	08/06/2022	74550	
APE6960	276670X000653920	08/06/2022	74550	
APE7194	276670X000654733	08/06/2022	74550	
APG0873	276670X000654847	07/06/2022	74550	4778552926
APU6088	276670X000654619	08/06/2022	74550	
AQD2J74	276670X000654704	07/06/2022	74550	
AQP6958	276670X000654535	07/06/2022	74550	
AQQ6398	276670X000654555	07/06/2022	74550	
AQT7251	276670X000653885	08/06/2022	74550	
AQV9050	276670X000653824	08/06/2022	74550	
AQW3607	276670X000654615	08/06/2022	74550	
AQW8G46	276670X000654015	08/06/2022	74550	
ARA0830	276670X000654004	08/06/2022	74550	
ARC1182	276670X000655013	07/06/2022	74550	
ARG7539	276670X000654858	07/06/2022	74550	
ARL3B23	276670X000654222	08/06/2022	74550	
ARQ8402	276670X000653763	08/06/2022	74550	
ARS2A92	276670X000654379	07/06/2022	74550	1538596502
ARS2A92	276670X000654975	07/06/2022	74550	1987127351
ARV8F12	276670X000653825	09/06/2022	74550	7461819350
ARW0544	276670X000654580	07/06/2022	74550	
ASI2596	276670X000654947	07/06/2022	74550	
ASU5D85	276670X000654884	07/06/2022	74550	
ATA3335	276670X000654223	08/06/2022	74550	573260307
ATI2528	276670X000654642	07/06/2022	74550	
ATJ3898	276670X000654428	08/06/2022	74550	
ATO8756	276670X000654742	07/06/2022	74550	
ATS5145	276670X000654435	08/06/2022	74550	
AUF0366	276670X000654954	07/06/2022	74550	
AUQ0J40	276670X000654523	07/06/2022	74550	
AVE6662	276670X000654799	08/06/2022	74550	
AVG8A51	276670X000654881	07/06/2022	74550	
AVI6736	276670X000654981	08/06/2022	74550	
AVK6173	276670X000654769	07/06/2022	74550	
AVM2B72	276670X000598930	09/03/2022	74550	6524429345
AVO4565	276670X000653877	08/06/2022	74550	
AVZ5C80	276670X000653800	09/06/2022	74550	6459442730
AVZ8727	276670X000654841	07/06/2022	74550	2735744689
AWG0A72	276670X000654693	07/06/2022	74550	
AWR6663	276670X000599113	09/03/2022	74550	3432738563
AWW6865	276670X000653758	08/06/2022	74550	
AXG2B20	276670X000599077	09/03/2022	74550	4176409904
AXJ3A31	276670X000598907	09/03/2022	74550	1585358711
AXK0752	276670X000598901	09/03/2022	74550	2338048807

AXL4868	276670X000653871	08/06/2022	74550	
AXO7839	276670X000599439	09/03/2022	74550	1193690258
AXP8E36	276670X000653715	08/06/2022	74550	4116809816
AXR4C51	276670X000654749	07/06/2022	74550	
AXT1H14	276670X000654388	07/06/2022	74550	
AXZ1A95	276670X000654330	08/06/2022	74550	
AYJ1197	276670X000653793	09/06/2022	74550	
AYK0425	276670X000654431	08/06/2022	74550	
AYV8D58	276670X000654788	07/06/2022	74550	
AYX0457	276670X000653743	08/06/2022	74550	
AZA1423	276670X000653804	09/06/2022	74550	1375517456
AZD3873	276670X000654621	08/06/2022	74550	
AZJ1J16	276670X000654818	07/06/2022	74550	
AZO9F16	276670X000654374	07/06/2022	74550	
AZQ0134	276670X000654225	08/06/2022	74550	
AZR0E41	276670X000653794	08/06/2022	74550	
AZS2274	276670X000654429	08/06/2022	74550	
AZT4G62	276670X000653720	08/06/2022	74550	
AZZ8435	276670X000654870	07/06/2022	74550	7181607662
BAC6H28	276670X000654937	07/06/2022	74550	
BAO4665	276670X000654990	07/06/2022	74550	1189502666
BAQ0H06	276670X000654850	08/06/2022	74550	2843923507
BAT7I31	276670X000654767	07/06/2022	74550	
BAZ5B01	276670X000653771	09/06/2022	74550	
BBE3618	276670X000654370	07/06/2022	74550	
BBS6692	276670X000654563	07/06/2022	74550	
BBU9554	276670X000653736	09/06/2022	74550	
BCD7A95	276670X000654053	08/06/2022	74550	
BCE5H39	276670X000655000	07/06/2022	74550	3868261082
BCI2439	276670X000654337	08/06/2022	74550	
BCI5012	276670X000654558	07/06/2022	74550	
BCR5H51	276670X000654757	07/06/2022	74550	6965788098
BCS7A12	276670X000654641	08/06/2022	74550	
BCX9C60	276670X000654441	08/06/2022	74550	
BDA7A11	276670X000654886	07/06/2022	74550	
BDA9C12	276670X000654628	07/06/2022	74550	
BDE1J44	276670X000654276	08/06/2022	74550	5024210170
BDH6J09	276670X000599635	09/03/2022	74550	1118227787
BDI5A09	276670X000653823	08/06/2022	74550	
BDI7H35	276670X000654944	07/06/2022	74550	
BDM9E00	276670X000598817	09/03/2022	74550	467918884
BDN5F67	276670X000653780	09/06/2022	74550	
BDS2I85	276670X000653714	09/06/2022	74550	
BDU9F46	276670X000654804	07/06/2022	74550	
BEB7E01	276670X000654112	08/06/2022	74550	
BEC1D74	276670X000654391	07/06/2022	74550	806739209
BEC6E54	276670X000654801	07/06/2022	74550	
BEF0J46	276670X000654178	08/06/2022	74550	
BEO2H85	276670X000653992	08/06/2022	74550	
BEQ9E30	276670X000654560	08/06/2022	74550	
BEU0D93	276670X000654965	08/06/2022	74550	
BEW7D71	276670X000653799	08/06/2022	74550	
BEY6G49	276670X000654449	08/06/2022	74550	
BPP7J20	276670X000654581	07/06/2022	74550	
CDA2E40	276670X000654709	07/06/2022	74550	1708003374
CMO5C90	276670X000654863	07/06/2022	74550	
CNZ7105	276670X000654430	07/06/2022	74550	6821725996
CXV0641	276670X000654377	08/06/2022	74550	
DAL2613	276670X000654599	07/06/2022	74550	
DAM9879	276670X000653904	08/06/2022	74550	3667995900
DCX3J98	276670X000653990	08/06/2022	74550	
DFW3879	276670X000654672	07/06/2022	74550	
DGD2D90	276670X000654760	08/06/2022	74550	
DIR7436	276670X000654901	08/06/2022	74550	5816433979
DKV8480	276670X000654676	08/06/2022	74550	
DLL5298	276670X000654766	08/06/2022	74550	
DLU2177	276670X000653819	08/06/2022	74550	
DMX1F00	276670X000653755	09/06/2022	74550	3790608796
DRH6G08	276670X000654822	07/06/2022	74550	
DSF4751	276670X000654135	08/06/2022	74550	
DSW6F28	276670X000654498	08/06/2022	74550	
DUF4886	276670X000654919	07/06/2022	74550	
DXQ2996	276670X000654554	08/06/2022	74550	
EEX8726	276670X000654550	07/06/2022	74550	
EJE5534	276670T000718067	03/06/2022	54600	1942761437
EPI1909	276670X000654513	07/06/2022	74550	
ETD0J45	276670X000654577	07/06/2022	74550	
EWP1J86	276670X000654293	08/06/2022	74550	
EWU2222	276670X000654868	07/06/2022	74550	

EZP5903	276670X000654617	08/06/2022	74550	
FBS7E41	276670X000654982	07/06/2022	74550	
FIE5J64	276670X000654375	08/06/2022	74550	1309874698
FNE1I32	276670X000654137	08/06/2022	74550	
FOC0591	276670X000654014	08/06/2022	74550	
FRZ2357	276670X000654726	07/06/2022	74550	
FSU0633	276670X000654718	08/06/2022	74550	
GKF8I34	276670X000599195	09/03/2022	74550	3947499759
IUU4G98	276670X000447523	10/09/2021	74550	2582556688
JOZ3037	276670X000654116	08/06/2022	74550	
KALOEO9	276670M000094997	09/03/2022	56732	584739601
LAL7127	276670X000654842	07/06/2022	74550	
MCA2106	276670X000654759	07/06/2022	74550	
MKJ8862	276670X000654086	08/06/2022	74550	460460001
OAS2B66	276670X000599117	09/03/2022	74550	392150823
OPT0E08	276670X000654705	07/06/2022	74550	
PBL3B63	276670X000653812	08/06/2022	74550	
PWJ3827	276670X000654551	08/06/2022	74550	
PZG3086	276670X000655006	07/06/2022	74550	
QNB9D80	276670X000654601	07/06/2022	74550	
QNH3H39	276670X000654400	08/06/2022	74550	5051525019
QNV1H48	276670M000098847	09/06/2022	56732	
QWY0F22	276670X000654663	08/06/2022	74550	1073032340
RHG4D10	276670X000654485	07/06/2022	74550	
RHR8J24	276670X000654506	08/06/2022	74550	2156540380
RHX1D34	276670X000654784	07/06/2022	74550	
RTX8I35	276670X000653828	09/06/2022	74550	

EXTRATOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2020 - FUL

Processo Administrativo: N.º 404/2020- FUL

Pregão Presencial: 183/2020- FUL

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD e Sero Comercial Eireli.

OBJETO DO ADITIVO: Repactuação ao contrato 013/2020-FUL que tem por objeto a prestação de serviços para limpeza geral e coleta, transporte de resíduos inertes, Classe A conforme resolução CONAMA 307 (entulho), galhos e demais materiais semelhantes dispostos de forma irregular nas vias e logradouros públicos municipais nas áreas urbanizadas e nos distritos rurais de Londrina

VALOR: O valor mensal contratado passa a ser composto da seguinte forma:

Período	Valor mensal	Fundamento
Valor do contrato no período compreendido entre 01/01/2022 a 31/01/2022	R\$ 168.946,02	Repactuação
Valor do contrato a partir de 01/02/2022	R\$ 175.085,17	Repactuação

DATA: Londrina, 08 de setembro de 2022.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/ Diretor Presidente; Álvaro do Nascimento Marcos/Diretor de Operações; Marcio Tokoshima / Diretor Administrativo Financeiro; e SERO COMERCIAL EIRELI: Luis Gustavo Petroski dos Santos/ Sócio Administrador.

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO n° 207/2022-FUL;

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 325/2022-FUL;

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de gás acetileno e oxigênio.

RESULTADO: Embora o edital tenha sido publicado conforme exigências da Lei 10.520/2002, no Diário Oficial do Município de Londrina, no site da CMTU-LD, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e na plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, nenhuma empresa apresentou proposta visando participar do certame. Desta forma, a licitação foi declarada DESERTA

Londrina, 25 de agosto de 2022. Marcelo Baldassarre Cortez – Diretor Presidente – CMTU-LD.

CODEL – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA CODEL Nº 28, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem remuneração, pelo período de 12 meses, a contar de 1º de outubro de 2022 para Oracy Rosa, matrícula nº 67.993-3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2022.

Londrina, 9 de setembro de 2022. Bruno Ubiratan, Diretor(a) Presidente

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PAUTA

REDESIGNAÇÃO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2022 PARA O DIA 28 DE SETEMBRO DE 2022

COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DO PROCON-LD

Local: Sede do Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON-LD
Horário: 15h00

Processo Administrativo nº: 3273/2018
Auto de Infração nº: 398/2018
Fornecedor: GUIGEM ASSESSORIA LTDA
Relator: Bruno Lopes Sebastião

Processo Administrativo nº: 3274/2018
Auto de Infração nº: 399/2018
Fornecedor: BANCO BRADESCO S.A - AG. SANTO AMARO
Relator: Carlos Neves Júnior

Processo Administrativo nº: 3275/2018
Auto de Infração nº: 400/2018
Fornecedor: ADRIANO LUIZ MARTINS STADLER – ME
Relator: Thiago Ricardo Elias

Processo Administrativo nº: 3276/2018
Auto de Infração nº: 401/2018
Fornecedor: SENNA AUTOMÓVEIS
Relator: Bruno Lopes Sebastião

Processo Administrativo nº: 3277/2018
Auto de Infração nº: 402/2018
Fornecedor: MULTIPLUS S.A.
Relator: Carlos Neves Júnior

Processo Administrativo nº: 3278/2018
Auto de Infração nº: 403/2018
Fornecedor: BANCO BRADESCO S/A - AG WILLIE DAVIDS 0053
Relator: Thiago Ricardo Elias

Processo Administrativo nº: 3279/2018
Auto de Infração nº: 404/2018
Fornecedor: Grupo America Movil (Claro, Embratel e NET)
Relator: Bruno Lopes Sebastião

Processo Administrativo nº: 3280/2018
Auto de Infração nº: 405/2018
Fornecedor: AMERICANAS.COM - B2W
Relator: Carlos Neves Júnior

Processo Administrativo nº: 3281/2018
Auto de Infração nº: 406/2018
Fornecedor: LEROY MERLIN
Relator: Thiago Ricardo Elias

Processo Administrativo nº: 3282/2018
Auto de Infração nº: 407/2018
Fornecedor: SUPER EXPRESSO
Relator: Bruno Lopes Sebastião

Processo Administrativo nº: 3283/2018
Auto de Infração nº: 408/2018
Fornecedor: LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA
Relator: Carlos Neves Júnior

Processo Administrativo nº: 3284/2018
Auto de Infração nº: 409/2018
Fornecedor: MAGAZINE LUIZA (SAC/PROCON)
Relator: Thiago Ricardo Elias

Processo Administrativo nº: 3285/2018
Auto de Infração nº: 410/2018
Fornecedor: CLINICA VETERINARIA HILST E PRIMO
Relator: Bruno Lopes Sebastião

Processo Administrativo nº: 3286/2018
Auto de Infração nº: 411/2018
Fornecedor: Grupo America Movil (Claro, Embratel e NET)

Relator: Carlos Neves Júnior

Processo Administrativo nº: 3287/2018

Auto de Infração nº: 412/2018

Fornecedor: TRES COMERCIO DE PUBLICAÇÕES LTDA - EDITORA 3

Relator: Thiago Ricardo Elias

ENTIDADES CEI AMPAS AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL.

A Associação de Mães e Pais Do Conjunto Aquiles Stenghel, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de materiais e/ou serviços de manutenção do CEI AMPAS conforme informações a seguir:

Objeto: Material De Serralheria

Material Para Manutenção De Bens Imoveis:

- 2 Placas De Acm Laranja Com Brilho 3mm X 1,5m X 5,00m

-2 Placas De Acm Azul Com Brilho 3mm X 1,20m X 5,00m

-5 Fitas 12x20 Acril Adermax Trasparente 0,8 Mm.

-6 Cantoneiras De Alumínio M 3/4x 1,0m.

-1 Placa De Pvc Expandido 10mm X1,20 M X 2,5 M.

-Material Para Pintura:

3 Latas De Tinta De 18 Litros

6 Latas De Tinta 3,600 Litros

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 14/09/2022 a 16/09/2022.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Rua: Vergílio Perin, 905 Aquiles Stenghel, e-mail: cei_ampas@hotmail.com.

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: Tel. (43) 3336-6465.

CLEUNICE RIBEIRO DOS SANTOS/ Presidente

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br